

**UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA “JÚLIO DE MESQUITA FILHO”  
FACULDADE DE ARQUITETURA, ARTES, COMUNICAÇÃO E DESIGN  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM COMUNICAÇÃO**

**ARESSA JOEL MUNIZ**

**COMUNICAÇÃO PÚBLICA, ACESSO À INFORMAÇÃO E ATIVISMO EM  
DEFESA DE DIREITOS SEXUAIS E REPRODUTIVOS**

**BAURU  
2022**

**ARESSA JOEL MUNIZ**

**COMUNICAÇÃO PÚBLICA, ACESSO À INFORMAÇÃO E ATIVISMO EM DEFESA  
DE DIREITOS SEXUAIS E REPRODUTIVOS**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-graduação em Comunicação da Faculdade de Arquitetura, Artes, Comunicação e Design da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho”, campus de Bauru, como requisito parcial para a obtenção do título de Mestre em Comunicação.

Orientador: Prof. Dr. Danilo Rothberg

BAURU  
2022

Muniz, Aressa Joel.

Comunicação pública, acesso à informação e ativismo em defesa de direitos sexuais e reprodutivos/ Aressa Joel Muniz, 2022

Orientador: Danilo Rothberg

Dissertação (Mestrado)-Universidade Estadual Paulista (Unesp). Faculdade de Arquitetura, Artes, Comunicação e Design, Bauru, 2022

1. Comunicação Pública. 2. Movimento social. 3. Enquadramento. 4. Direitos sexuais. I. Universidade Estadual Paulista. Faculdade de Arquitetura, Artes, Comunicação e Design. II. Título.

**ATA DA DEFESA PÚBLICA DA DISSERTAÇÃO DE MESTRADO DE ARESSA JOEL MUNIZ, DISCENTE DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM COMUNICAÇÃO, DA FACULDADE DE ARQUITETURA, ARTES, COMUNICAÇÃO E DESIGN - CÂMPUS DE BAURU.**

Aos 19 dias do mês de setembro do ano de 2022, às 14:00 horas, no(a) via sistemas de videoconferência e outras ferramentas para comunicação a distância, realizou-se a defesa de DISSERTAÇÃO DE MESTRADO de ARESSA JOEL MUNIZ, intitulada **Comunicação Pública, acesso à informação e ativismo em defesa de direitos sexuais e reprodutivos..** A Comissão Examinadora foi constituída pelos seguintes membros: Professor Associado DANILO ROTHBERG (Orientador(a) - Participação Presencial) do(a) Departamento de Ciências Humanas / Faculdade de Arquitetura, Artes e Comunicação - UNESP/Bauru, Professor Associado MAXIMILIANO MARTIN VICENTE (Participação Presencial) do(a) Departamento de Ciências Humanas / UNESP/Câmpus de Bauru, Departamento de Comunicação Organizacional JANARA KALLINE LEAL LOPES DE SOUSA (Participação Virtual) do(a) Professora Associada / Universidade de Brasília. Após a exposição pela mestranda e arguição pelos membros da Comissão Examinadora que participaram do ato, de forma presencial e/ou virtual, a discente recebeu o conceito final: aprovada. Nada mais havendo, foi lavrada a presente ata, que após lida e aprovada, foi assinada pelo(a) Presidente(a) da Comissão Examinadora.



ARESSA JOEL MUNIZ

**COMUNICAÇÃO PÚBLICA, ACESSO À INFORMAÇÃO E ATIVISMO EM  
DEFESA DE DIREITOS SEXUAIS E REPRODUTIVOS**

**Banca Examinadora**

Prof. Dr. Danilo Rothberg (presidente e orientador)

Instituição: Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” (UNESP)

Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Janara Kalline Leal Lopes de Sousa

Instituição: Universidade de Brasília (UnB)

Prof. Dr. Maximiliano Martin Vicente

Instituição: Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” (UNESP)

## DEDICATÓRIA

*Dedico esse trabalho ao meu pai, José Francisco Muniz e à minha mãe, Gislaine Cristina Joel Muniz, que sempre estiveram ao meu lado e se esforçaram pela minha educação. Dedico esse trabalho também às pessoas que foram prejudicadas pela pandemia de COVID-19.*

## AGRADECIMENTOS

Chegar até aqui com a dissertação finalizada não foi tarefa fácil. Mas, mais importante que isso: não foi uma tarefa solitária. Eu só poderia ter concluído meu trabalho com a presença, carinho, acolhimento e orientação de pessoas muito especiais e essenciais. Começo agradecendo à FAPESP (Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo) pela bolsa de mestrado concedida. Ao meu orientador, Prof. dr. Danilo Rothberg, agradeço por todas as orientações, que sempre foram enriquecedoras, com elevado nível científico e com grande interesse. Obrigada por todas as oportunidades que me fizeram crescer como pesquisadora.

Agradeço a todos os profissionais que me auxiliaram durante o meu caminho acadêmico. Aos profissionais do Programa de Pós-graduação em Comunicação, especialmente ao Sílvio e ao Edson, que solucionavam minhas dúvidas de bom grado. Aos professores do programa de Pós-graduação em Comunicação que auxiliaram na minha pesquisa ao fornecerem novos ensinamentos e referências que enriqueceram meu trabalho. À minha ex-orientadora, Prof<sup>ª</sup>. dr<sup>ª</sup>. Larissa Pelúcio, por fornecer as bases, durante a graduação, para que eu seguisse na carreira acadêmica e tivesse interesse pelas pautas envolvendo minorias sexuais.

À prof<sup>ª</sup>. dr<sup>ª</sup>. Caroline Kraus Luvizotto e prof<sup>ª</sup> dr<sup>ª</sup> Janara Kalline Leal Lopes de Souza pelas contribuições na banca de qualificação. Ao prof. dr. Maximiliano Martin Vicente e, novamente, à Prof<sup>ª</sup>. Dr<sup>ª</sup> Janara Kalline Leal Lopes de Souza pelo aceite do convite para a defesa.

Agradeço aos amigos: Maria Clara, Rodrigo, Vinícius e Maria por terem aguentado meus momentos de crise e ainda permanecerem por perto. Agradeço também aos amigos da Casa de Luz por todo amparo, acolhimento e amor.

Por último, agradeço à minha família. Pessoas que, sem as quais, eu sei que não conseguiria chegar aqui. Vocês me dão forças para nunca desistir mesmo que o caminho pareça difícil. À minha avó materna, Josefa, por toda preocupação e dedicação. À minha avó paterna, Luzia, por ter sido a primeira a dizer que eu deveria fazer jornalismo. À minha prima Yasmin e à minha tia Gisele por estarem ao meu lado, mesmo que distantes geograficamente. Ao meu namorado, Leonardo Guerino, agradeço por todos os momentos em que você me ofereceu força, risadas e companheirismo. À minha irmã, por ser minha maior aliada e minha melhor amiga. À minha mãe, Gislaine Cristina Joel Muniz, e ao meu pai, José Francisco

Muniz, que muitas vezes tiveram que fazer sacrificios para que eu chegasse até aqui, obrigada por serem os melhores pais que eu poderia ter.

MUNIZ, A. J. **Comunicação Pública, acesso à informação e ativismo em defesa de direitos sexuais e reprodutivos**. 2022. Dissertação (Mestrado em Comunicação). Programa de Pós-Graduação em Comunicação, Faculdade de Arquitetura, Artes, Comunicação e Design, Universidade Estadual Paulista, Bauru, 2022.

## RESUMO

A dissertação identifica e interpreta, a partir da análise de conteúdo e enquadramento e à luz da literatura pertinente, aspectos da comunicação pública advinda tanto do poder público quanto dos grupos Católicas pelo Direito de Decidir no Brasil e na Argentina. Em perspectiva comparada, esses aspectos podem auxiliar a formação de uma forma de divulgação ativa, em que o Estado contribua para a formação do debate e da deliberação. Esta pesquisa teve o objetivo de caracterizar os fluxos e contrafluxos de informação e comunicação postos em ação por movimentos e ativismos sociais em defesa dos direitos sexuais e reprodutivos, em busca da compreensão da potencial contribuição das fontes de informação pública e dos enquadramentos simbólicos que circulam em sociedades latino-americanas, especificamente Brasil e Argentina, para a afirmação de direitos, no contexto pós-pandemia e das consequências da Covid-19 para a consecução dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030, da Organização das Nações Unidas. Ressaltamos que, na América Latina, a pandemia de Covid-19 agrava um contexto marcado por acentuadas desigualdades socioeconômicas e de gênero. Se visto pela perspectiva da comunicação, o contexto pode ser caracterizado pela existência de uma cultura desfavorável à afirmação de direitos sexuais e reprodutivos, além de, sobretudo, dificuldades no atendimento do direito à informação sobre políticas públicas, entraves que têm sido enfrentados por ativismos sociais.

**PALAVRAS-CHAVE:** Comunicação pública, direitos reprodutivos, movimentos sociais

MUNIZ, A. J. **Public Communication, access to information and activism in defense of sexual and reproductive rights**. 2022. Dissertation (Master in Communication). Programa de Pós-Graduação em Comunicação, Faculdade de Arquitetura, Artes, Comunicação e Design, Universidade Estadual Paulista, Bauru, 2022.

### ABSTRACT

The dissertation identifies and interprets, from the analysis of content and framework and in the light of the relevant literature, aspects of public communication arising from both the public power and the groups Católicas Pelo Direito de Decidir in Brazil and Argentina. In a comparative perspective, these aspects can help to form a form of active dissemination, in which the State contributes to the formation of debate and deliberation. This research aimed to characterize the flows and counterflows of information and communication put into action by social movements and activism in defense of sexual and reproductive rights, in search of understanding the potential contribution of public information sources and symbolic frameworks that circulate in Latin American societies, specifically Brazil and Argentina, for the affirmation of rights, in the post-pandemic context and the consequences of Covid-19 for the achievement of the Sustainable Development Goals of Agenda 2030, of the United Nations. We emphasize that, in Latin America, the Covid-19 pandemic exacerbates a context marked by marked socioeconomic and gender inequalities. If seen from the perspective of communication, the context can be characterized by the existence of a culture unfavorable to the affirmation of sexual and reproductive rights, in addition to, above all, difficulties in meeting the right to information about public policies, obstacles that have been faced by social activism. .

KEYWORDS: Public communication, reproductive rights, social movements

## LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Figura 1 - Tela inicial do site Católicas Pelo Direito de Decidir.....	67
Figura 2 - Tela Conselho Consultivo do site Católicas Pelo Direito de Decidir.....	67
Figura 3 - Tela Perguntas Frequentes do site Católicas Pelo Direito de Decidir.....	68
Figura 4 - Tela inicial da página web Católicas Pelo Direito de Decidir Argentin.....	69
Figura 5 - Reprodução de tela da página web do grupo Católicas Pelo Direito de Decidir Argentina.....	70

## LISTA DE GRÁFICOS

- Gráfico 1 – Porcentagens conforme categorias de análise de informações em páginas web dos portais oficiais do Ministério da Saúde, Ministério da Mulher e Ministério da Família e dos Direitos Humanos do Brasil e os portais do Ministério da Saúde e do Ministério da Mulher, Gênero e Diversidade da Argentina entre março de 2020 a novembro de 2021.....71
- Gráfico 2 – Porcentagens em páginas web classificadas nas categorias de análise dos sites Católica pelo Direito de Decidir do Brasil e Católicas pelo Direito de Decidir do Brasil entre março de 2020 a novembro de 2021.....81
- Gráfico 3 – Porcentagens conforme análise de enquadramento das informações presentes na categoria “cenário político” em páginas web dos sites Católica pelo Direito de Decidir do Brasil e Católicas pelo Direito de Decidir do Brasil entre março de 2020 a novembro de 2021.....85

## LISTA DE TABELAS

Tabela 1 – Exemplos de publicações nas páginas web dos portais oficiais do governo do Brasil com base nas categorias de análise de conteúdo.....	74
Tabela 2 – Exemplos de publicações nas páginas web dos portais oficiais do governo da Argentina com base nas categorias de análise de conteúdo.....	76
Tabela 3 – Exemplos de publicações nas páginas web do grupo Católicas pelo Direito de Decidir do Brasil com base nas categorias de análise de conteúdo.....	82
Tabela 4 – Exemplos de publicações nas páginas web do grupo Católicas pelo Direito de Decidir da Argentina com base nas categorias de análise de conteúdo.....	83
Tabela 5 – Exemplos de publicações nas páginas web do grupo Católicas pelo Direito de Decidir do Brasil com base na análise de enquadramento.....	90
Tabela 6 – Exemplos de publicações nas páginas web do grupo Católicas pelo Direito de Decidir da Argentina com base na análise de enquadramento.....	91

## **LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS**

Ação Direta de Inconstitucionalidade – ADI

Católicas pelo Direito de Decidir – CDD

Comunicação Pública – CP

Conferência Internacional de População e Desenvolvimento – CIPD

Conselho Nacional de Saúde – CNS

Fundo de População das Nações Unidas – UNFPA

Guia de Transparência Ativa – GTA

Lei de Acesso à Informação – LAI

Lei de Acesso à Interrupção Voluntária da Gestação – IVE

Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos — MMFDH

Ministério da Saúde – MS

Plano Nacional de Direitos Humanos – PNDH

Secretaria Nacional da Família — SNF

Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente — SNDCA

Sistema Único de Saúde – SUS

Supremo Tribunal Federal – STF

Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS

Organização das Nações Unidas – ONU

Organização dos Estados Americanos – OEA

Organização Mundial da Saúde – OMS

## SUMÁRIO

<b>1 INTRODUÇÃO.....</b>	<b>01</b>
<b>2 COMUNICAÇÃO PÚBLICA, DIREITO À INFORMAÇÃO E PARTICIPAÇÃO....</b>	<b>05</b>
<b>2.1 Os conceitos de comunicação pública.....</b>	<b>05</b>
<b>2.2 Acesso à informação.....</b>	<b>13</b>
<b>2.3 Esfera pública, participação e cidadania.....</b>	<b>20</b>
<b>3 LEI, ÉTICA E RELIGIÃO NO CAMPO DAS MOBILIZAÇÕES POR DIREITOS SEXUAIS E REPRODUTIVOS.....</b>	<b>31</b>
<b>3.1 Lei, ética e religião no campo dos direitos sexuais e reprodutivos.....</b>	<b>32</b>
<b>3.2 Movimentos sociais e esfera pública digital no cenário da pandemia.....</b>	<b>39</b>
<b>4. TEORIA DE GÊNERO E DIREITOS SEXUAIS E REPRODUTIVOS NO CENÁRIO DA PANDEMIA.....</b>	<b>48</b>
<b>4.1 Os estudos de gênero e os direitos sexuais e reprodutivos.....</b>	<b>49</b>
<b>4.2 Os direitos sexuais e reprodutivos no Brasil e na Argentina em tempos de pandemia.....</b>	<b>56</b>
<b>5 METODOLOGIA.....</b>	<b>63</b>
<b>5.1 Descrição dos portais.....</b>	<b>66</b>
5.1.2 Católicas pelo Direito de Decidir Brasil.....	66
5.1.3 Católicas pelo Direito de Decidir Argentina.....	68
<b>6 RESULTADOS.....</b>	<b>71</b>
<b>6.1 Análise de conteúdo.....</b>	<b>71</b>
<b>6.2 Análise de enquadramento.....</b>	<b>84</b>
<b>6.3 Resultados e discussão.....</b>	<b>92</b>
<b>7 CONSIDERAÇÕES FINAIS.....</b>	<b>100</b>
<b>REFERÊNCIAS.....</b>	<b>104</b>

## 1 INTRODUÇÃO

Em 2015 foi publicada pela Organização das Nações Unidas a Agenda 2030. Composta por 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), a agenda inclui estratégias para assegurar o acesso à saúde sexual e direitos reprodutivos, tema da presente pesquisa. A Agenda enfrentou um desafio imprevisto: como seus objetivos seriam perseguidos no cenário de enfrentamento da Covid-19? Uma das respostas incluiria o papel das comunidades e das organizações sociais, que se tornaria crucial no novo cenário em busca da consecução do ODS 5.6 (“Assegurar o acesso universal à saúde sexual e reprodutiva e os direitos reprodutivos”), conforme reconhecido pela própria Organização Mundial da Saúde (WHO, 2020).

Segundo o Fundo de População das Nações Unidas (UNFPA, 2020), evidências de surtos epidêmicos anteriores sugerem que mulheres e meninas enfrentam maiores riscos de violência por parceiro íntimo e outras formas de violência doméstica. Os impactos financeiros das epidemias também aumentam o risco de outras formas de violência baseada em gênero, como exploração e abuso sexual.

Na América Latina, em particular, a pandemia de Covid-19 ainda agravou um contexto marcado por acentuadas desigualdades socioeconômicas e de gênero. Se visto pela perspectiva da comunicação, o mesmo contexto pode ser caracterizado pela existência de uma cultura desfavorável à afirmação de direitos sexuais e reprodutivos além de, sobretudo, dificuldades no atendimento do direito à informação sobre políticas públicas sobre as pautas que envolvem os direitos sexuais e reprodutivos, entraves que têm sido enfrentados por ativismos.

Dada a novidade deste cenário, as evidências científicas que auxiliem sua compreensão permanecem à espera de desenhos de pesquisa adequados. Esta dissertação de mestrado se coloca nessa direção, ao propor a busca por conhecimento na área de comunicação em torno de questões de pesquisa relevantes, a saber: a) Qual é a contribuição da comunicação pública governamental ao atendimento do direito à informação sobre políticas públicas em relação aos direitos sexuais e reprodutivos? b) Quais são as estratégias comunicativas empregadas por ativismos sociais que buscam contribuir para a transformação da cultura desfavorável à afirmação de direitos sexuais e reprodutivos? c) Como se caracteriza, respondidas as questões de pesquisa precedentes, o avanço dos fluxos e contrafluxos de informação e comunicação postos em ação por atores em pontos distintos da sociedade, incluindo poder público e ativismos sociais, como contribuição potencial ao

fortalecimento da sociedade para a consecução do ODS 5.6 no cenário instalado pela Covid-19? Esta pesquisa se moveu em busca de contribuições à produção de respostas abrangentes a estas três questões.

A investigação teve como unidade de análise os portais web das instâncias centrais de governo na gestão da saúde pública em dois países latino-americanos: Brasil e Argentina. Como representativa dos ativismos sociais no subcontinente, foi estudada a performance comunicativa de uma organização emblemática da luta por direitos, por situar-se na intersecção entre religião e política: a Católicas Pelo Direito de Decidir, fundada em 1993 e hoje com projeção em doze países latino-americanos. Sua comunicação nessas duas nações (Brasil e Argentina) foi estudada com ênfase sobre os enquadramentos simbólicos que construiu e propagou na pressão sistemática sobre as instituições sociais e políticas; no diálogo inter-religioso; e no estímulo ao engajamento cívico.

Consideramos de grande importância a comparação entre os cenários de enfrentamento simbólico construídos no Brasil e na Argentina, uma vez que, apesar de eles possuírem similaridades na formulação de suas leis sobre direitos sexuais e reprodutivos e também no histórico de conflito com a Igreja Católica, a legislação argentina avançou em dezembro de 2020 com a aprovação de um projeto de lei pela Câmara dos Deputados para legalizar a interrupção voluntária da gravidez, enquanto o Brasil experimenta retrocesso na matéria. Acreditamos que uma comparação entre os dois países, tanto da comunicação governamental quanto da mobilização do CDD, colaborou para o entendimento das potenciais contribuições ao fortalecimento da sociedade para a consecução do ODS 5.6 em tempos de pandemia.

Entende-se que a comunicação pública em tempos de pandemia difere daquela realizada em tempos sem pandemia, uma vez que há a formação de novas prioridades no atendimento à saúde da população. De acordo com Ventura et. al. (2020), a história das crises sanitárias mostra que a prioridade desaparece quando a emergência chega ao fim. Os autores lembram a necessidade de fomentar a pesquisa sobre emergências de forma contínua e não apenas enquanto elas ocupam a maior parte da agenda de notícias. Nesse sentido, buscamos uma contextualização dentro dos ODS, uma vez que esses nos auxiliarão a buscar essa continuidade e a extrair hipóteses que possam auxiliar estudos futuros sobre novas emergências.

A Agenda 2030 possui 17 ODS e 169 metas associadas. Apesar da sua dimensão global, as estratégias políticas para a implementação dos ODS são de responsabilidade nacional, e devem ser implementadas tanto em escala nacional como regional. O atendimento

dos ODS 5.6 depende inclusive da vontade política dos governos, pressionados por movimentos sociais. Segundo Bidegain (2017, p. 16), a incorporação a nível nacional dos compromissos da agenda de gênero "facilitou a adoção de leis e regulamentos, políticas e abordagens inovadoras, a criação de instituições para o avanço dos direitos das mulheres e a resolução de alguns dos obstáculos à igualdade que ainda persistem".

O arranjo político da Presidência da República eleita em 2018, no Brasil, que resiste à agenda de gênero ligada ao ODS 5.6, traria à tona uma estratégia política que facilitou a atuação de diferentes atores conservadores. Nesse sentido, a relação entre religião e política se torna essencial para a análise do Estado na América Latina (BIROLI et. al, 2020).

O Brasil passa, a partir da formação de uma estratégia contra a chamada "Ideologia de gênero" (que será abordada na seção 4.1), a integrar uma "aliança internacional com potencial particularmente nocivo à saúde das populações menos favorecidas do mundo" (VENTURA et. al, 2020). Há, com a pandemia de COVID-19, um agravamento dessas desigualdades e vulnerabilidades sociais.

Nosso objetivo geral foi mapear e caracterizar os fluxos e contrafluxos de informação e comunicação postos em movimento por governos e ativismos sociais em defesa dos direitos sexuais e reprodutivos, em busca da compreensão da potencial contribuição das fontes de informação pública e dos enquadramentos simbólicos que circulam em dois países da América Latina e podem favorecer ou não a afirmação de direitos.

Nossos objetivos específicos, buscados por meios de análises de conteúdo e enquadramento, foram: a) identificar as fontes de informação provenientes da comunicação pública governamental disponíveis sobre o atendimento dos direitos reprodutivos, em portais web das instâncias nacionais de governo de países latino-americanos selecionados, e caracterizar os conteúdos disponíveis em relação a categorias específicas; b) Identificar e descrever os enquadramentos projetados no debate público pelas organizações Católicas pelo Direito de Decidir em suas páginas na internet nos países selecionados; e c) Identificar os principais vetores, no âmbito da informação pública e da comunicação online, das ações de mobilização realizadas pelas organizações Católicas pelo Direito de Decidir, considerando o contexto pós-pandemia dos países selecionados.

A pesquisa foi apoiada com bolsa de mestrado da FAPESP (Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo, Processo 2020/09087-5), à qual agradecemos. As opiniões, hipóteses e conclusões ou recomendações expressas neste material são de responsabilidade da autora e não necessariamente refletem a visão da FAPESP.

No Capítulo 2 (Comunicação pública, direito à informação e participação), abordamos a forma como a qualidade da informação pública disponibilizada pelo poder público se configura como uma das ferramentas para que os cidadãos se engajem em assuntos de seu interesse e estejam cientes de seus direitos. No Capítulo 3 (Lei, ética e religião no campo das mobilizações por direitos sexuais e reprodutivos), mobilizamos a bibliografia para buscar a compreensão sobre a forma como o campo de comunicação e política se relaciona com temas que estão constantemente em confronto, recebendo fluxos e contrafluxos de informação que vão desde regimes políticos até políticas públicas para a manutenção do poder. No Capítulo 4 (Teoria de gênero e direitos sexuais e reprodutivos no cenário da pandemia), abordamos os estudos de gênero e a teoria Queer com o propósito de pensar sobre sexualidades antes consideradas patológicas em sua relação a outras categorias analíticas como gênero, raça, geração e nacionalidade. Para pensar sobre as desigualdades dentro das instituições sociais, as relações de gênero são vistas como algo que extrapola os corpos, consideração que se faz presente nos estudos de gênero e que serão abordados na seção.

No Capítulo 5, a metodologia da dissertação é caracterizada. Os resultados são apresentados e interpretados no Capítulo 6, com seções específicas para as análises de conteúdo e enquadramento. A partir das categorias selecionadas e a partir da constatação da escassez de informações sobre direitos sexuais e reprodutivos, pudemos entender aspectos da comunicação advinda do poder público e da sociedade e oferecer uma contribuição ao avanço do conhecimento sobre como setores sociais podem se mobilizar e produzir comunicação para buscar seus objetivos de afirmação de direitos sexuais e reprodutivos.

## **2 COMUNICAÇÃO PÚBLICA, DIREITO À INFORMAÇÃO E PARTICIPAÇÃO**

A qualidade da informação pública disponibilizada pelo poder público se configura como uma das ferramentas para que os cidadãos não apenas se engajem em assuntos de seu interesse como também estejam cientes de seus direitos. É o caso de informações que tratam sobre o direito ao aborto nos casos previstos em lei ou sobre o direito à expressão da orientação sexual de forma segura. Ao estar a par dessas informações, o cidadão pode exercer seus direitos de forma ampla, realizar mobilizações e expressar suas opiniões sobre temas de seu interesse. A comunicação pública, nesse cenário, é relevante em duas perspectivas: informar aos cidadãos sobre seus direitos e encorajar o debate e a participação em temas relacionados às políticas públicas que afetam aspectos relevantes de sua vida.

O presente capítulo, a partir das considerações sobre o contexto mencionado, examina a relação entre comunicação pública e direito à informação para o desenvolvimento da CP como uma ferramenta para fomentar a participação e se configurar como um serviço público essencial.

O capítulo se divide em três seções: a primeira trata do conceito de comunicação pública e como ele se articula com a proposta tanto de engajamento da população quanto como uma forma de facilitar o acesso a informações essenciais. A segunda seção aborda as leis de acesso à informação no Brasil e na Argentina. A terceira seção, a partir da bibliografia colocada nos tópicos anteriores, realiza uma articulação conceitual, a partir da esfera pública de Habermas (1997), para caracterizar o cenário de construção da democracia e a afirmação de direitos sexuais e reprodutivos.

### **2.1 Os conceitos de comunicação pública**

O conceito de comunicação pública vem passando por modificações nos últimos anos e, no contexto brasileiro, passa por diversos entraves – desde a democratização até a dificuldade em se definir um significado único para o termo. Torna-se necessário entender as abordagens e conceituações acerca da Comunicação Pública (CP) antes de partirmos para sua especificidade dentro dessa pesquisa.

Os conceitos de política e de público estão imbricados ao conceito de Comunicação Pública. O primeiro deles, política, está relacionado com os aspectos da comunicação pública no exercício do poder. Segundo Weber (2020, p. 8), política é “prática e discurso imanentes à vida que se movimenta em comunicação, relações e tecnologia”. O campo que relaciona comunicação e política está ligado a aspectos como símbolos, discursos, propaganda,

notícias, acontecimentos, espetáculos que acompanham atores e instituições políticas no exercício do poder.

Segundo, o termo *público* conta com a interferência de mais de um campo do conhecimento onde diversos profissionais reivindicam diferentes usos e sentidos para o termo, seja na política, na comunicação, no direito ou nas organizações. O conceito pode ser usado de diversas formas para se referir a qualquer comunicação “produzida e publicizada por qualquer ator social, sob qualquer forma discursiva que reflita, crie e oriente o debate sobre questões públicas” (LOCATELLI, 2017, p. 191).

As ações políticas, nesse contexto, encontram espaços de visibilidade nas mídias digitais, tanto no ambiente das mobilizações sociais quanto no ambiente de portais governamentais. Esse processo pode ocorrer por meio de sistemas institucionais dirigidos a públicos específicos, assim como podem ser um ambiente para agregar opiniões e apoios. Dessa forma, o campo entre comunicação e política se relaciona com temas que estão constantemente em confronto, recebendo fluxos e contrafluxos de informação que vão desde regimes políticos até políticas públicas para a manutenção do poder.

Zémor (2012, p. 225) indica que a legitimidade da CP se encontra baseada no receptor e por isso destaca que “o acesso às informações e sua memorização tornam-se melhores a partir do momento que o receptor é ativo”. Para ele, as condições da CP estão relacionadas com as formas de fazer comunicação pública e quanto mais humana e personalizada for a informação, mais fácil será a assimilação do conteúdo.

Nas democracias, destaca-se a importância das vozes da sociedade, que podem (e devem) possuir liberdade para integrar o discurso do Estado. Um exemplo de um caso oposto pode ser visto nas ditaduras em que o domínio do poder é justificado para obtenção de uma imagem pública favorável através de manipulações e censura: “nos regimes autoritários, as relações são simplificadas e controladas pelos aparatos repressivos, enquanto nas democracias as relações são complexas porque todos têm voz”, aponta Weber (2020, p. 24).

A complexidade dos sistemas de comunicação das democracias é maior, e a produção da comunicação é realizada em nome do interesse público. Em determinado aspecto, a força da democracia pode ser medida pela liberdade de imprensa. Portanto, entende-se a comunicação pública como “instância de circulação de informações” que levam em conta esses interesses públicos (WEBER, 2020, p. 38).

A liberdade de imprensa configura, nesse contexto, uma das bases da democracia, fato que ganha força através de mecanismos e procedimentos comunicacionais e pelo acesso aos meios digitais, que devem fazer a divulgação dos debates públicos e também dos resultados

sobre temas que estão em pauta na sociedade. Weber (2020) salienta que, enquanto a comunicação dos regimes totalitários e das guerras fizeram uso da propaganda, do rádio, fotografia, imprensa, combinando censura e persuasão, as democracias, por outro lado, fizeram uso de uma comunicação aliada aos princípios da propaganda e do marketing. Entra em jogo, com a comunicação pública, uma nova forma de comunicação que se distancia da propaganda e da manipulação e se aproxima da construção da cidadania com foco no interesse público e no cidadão.

No Brasil, a partir dos anos 1970 e 1980, destaca-se as demandas e reivindicações da sociedade em torno do direito à informação em um contexto de redemocratização no país. Durante os períodos ditatoriais, a ideia de propaganda governamental e marketing político ajudaram a amenizar a lógica da persuasão dentro desses regimes. Essa nova dinâmica, marcada pela censura, determinou o desenvolvimento dos estudos voltados à mídia e política conectando-as com a redemocratização do país (WEBER, 2020).

Locatelli (2017) ressalta que esse período é marcado por uma grande quantidade de autores e atores sociais que buscavam superar os modelos de comunicação utilizados durante o regime militar. Essa busca pode ser traduzida no uso de terminologias como comunicação governamental, comunicação política, publicidade governamental e propaganda política. A busca pela substituição de antigos termos é resultado da “necessidade de legitimação de um processo comunicativo de responsabilidade do Estado e/ou do governo que não quer ser confundido com a comunicação que se fez em outros momentos da história política do país” (BRANDÃO, 2012, p. 10).

A comunicação pública, nesse contexto, se caracteriza por sua ordem normativa e pode ser considerada um parâmetro para medir a qualidade das democracias contemporâneas. Unida ao interesse público, a CP é “fundante das decisões do Estado republicano e decisões sobre políticas públicas que atingem saúde, trabalho e educação, por exemplo, dependem da opinião da sociedade e da circulação de opiniões múltiplas pelas mídias” (WEBER, 2020, p. 38).

Partindo da história mais recente, é a partir de 2002, com o governo do então presidente Luiz Inácio Lula da Silva, que a CP com sentido de informação pública ganhou espaço nas políticas públicas de comunicação. Os conceitos exibidos nessa política ainda estavam confusos e misturavam “educação cívica, propaganda política, marketing político e um moralismo filosófico que se manifesta na percepção da comunicação como instrumento pedagógico de ideias políticas” (BRANDÃO, 2012, p. 12). No entanto, pela primeira vez

desde a redemocratização, a comunicação governamental foi tratada em uma abordagem que não estava ligada com a propaganda ou marketing de partidos e candidatos políticos.

Nota-se que os estudos sobre o Estado e a mídia possuíam grande relevância para a busca da compreensão dos regimes políticos, com foco na propaganda e nas formas de comunicação usadas para persuadir e manipular. As pesquisas sobre o conceito de comunicação pública estão relacionadas à análise de “debates públicos causados por temas de interesse público e ao estudo de acontecimentos públicos que necessariamente convocam o Estado, a sociedade e as mídias à responsabilidade, providências e manifestações” (WEBER, 2020, p. 39). Para Weber, os desafios das pesquisas dessa área consistem na questão da singularidade e poder dos diferentes processos, tecnologias e produtos próprios à comunicação institucional, à comunicação midiática e à comunicação societal.

Zémor (2012) sugere que as finalidades da comunicação pública estão relacionadas com as finalidades das próprias instituições públicas, a saber: informar; ouvir as demandas, as expectativas, as interrogações e o debate público; contribuir para assegurar a relação social (sentimento de pertencer ao coletivo, tomada de consciência do cidadão enquanto ator); e acompanhar as mudanças, tanto as comportamentais quanto as da organização social.

Os estudos sobre a CP no Brasil, no entanto, focam em ressaltar que a comunicação pública não é comunicação governamental e diz respeito ao Estado e não ao Governo, mas o conceito ainda não está bem delimitado e definido nas pesquisas no âmbito brasileiro. A comunicação pública, no entanto, não está relacionada apenas à uma relação simplificada em que as informações saem do governo e chegam até o cidadão, uma vez que ela abrange o interesse público e pode ser vista como uma forma de comunicação mais complexa que está presente em diversos setores da sociedade, desde o Estado até a sociedade civil passando por organizações diversas.

Locatelli (2017, p. 195) ressalta que esse tipo de comunicação possui “forte inspiração habermasiana e deliberativa, que tem como centro o protagonismo transformador da sociedade civil, por meio da possibilidade concreta de interferir nas decisões públicas”. O objetivo dessa CP seria a interferência no espaço público através do fornecimento de acesso à informação, discussão e mobilização. Ela funcionaria como instrumento para a construção de mecanismos de participação que possam interferir nas políticas públicas. Não se trata, portanto, de uma comunicação no sentido funcional, “mas de um processo compartilhado entre a comunicação e a política que visa definir o que o governo efetivamente faz e vai fazer”.

Costa (2006, p. 20) se aproxima dessa perspectiva ao tratar a finalidade da comunicação pública em sua relação com o viver e estar em sociedade. Para o autor, o objetivo principal seria “levar uma informação à população que traga resultados concretos para se viver e entender melhor o mundo”. O foco da CP estaria, portanto, na sociedade e no cidadão não apenas como receptor das informações mas também como agente de mudanças.

Corroborando a ideia de participação, porém com distanciamento do Estado, López (2010, p.4), aponta a CP como uma comunicação que não precisa, necessariamente, possuir vínculos com uma organização específica. A CP está relacionada com o empoderamento da sociedade civil e tem seus objetivos voltados à mobilização social para a resolução de conflitos ou mudanças sociais. A comunicação só seria considerada “pública” a partir de duas condições: primeiro, que seja resultado de um debate coletivo, mesmo que seja expresso por atores sociais individuais; segundo, “que se refere à construção do público”. Para o autor, portanto, a CP deve possuir as características que a formam como um tipo de comunicação inclusiva e participativa e cujo objetivo “não poderia estar a serviço da manipulação de vontades ou da eliminação da individualidade – que são características da comunicação fascista”.

As contribuições de Novelli (2006), baseadas em Zémor, indicam que a comunicação pública é um instrumento de relacionamento e responsabilidade das instituições públicas. A autora enfatiza que a discussão sobre o papel institucional da CP é importante para o fortalecimento do relacionamento entre os governantes e a sociedade e tem relação direta com o aumento da confiança pública no governo. A autora indica que a CP é o “processo de comunicação que ocorre entre as instituições públicas e a sociedade e que tem por objetivo promover a troca ou o compartilhamento das informações de interesse público” (Novelli, 2006, p. 85).

Locatelli (2017, p.197) explica que, nessa perspectiva, a comunicação pública estaria voltada para alguns pontos específicos: primeiro, ao fortalecimento da “capacidade de promover o aumento da concorrência de cidadania, na disputa pela decisão política do Estado”; segundo, tem relação com a transparência do Estado e com “as formas de argumentação, compromissos e proposição dos agentes”; e, terceiro, tem como objetivo “iniciativas de comunicação civis e níveis importantes de informação do cidadão e do estado”. Podemos considerar como comunicação pública todas as iniciativas de comunicação que tenham como objetivo reforçar “a sociedade de direitos e a justiça social, a diversidade de atores, sujeitos agentes, instâncias, meios para que minorias políticas se representem na esfera política” (LOCATELLI, 2017, p. 197).

A CP também possui caráter normativo e deve ser operacionalizada “nas estratégias, mídias e produtos do Estado democrático, assim como o debate público deve ser entendido como o seu processo constitutivo”, como salienta Weber (2020, p. 37-38). Os temas de interesse público que surgem pelo debate são capazes de mobilizar a sociedade uma vez que conseguem atingir diretamente a vida do cidadão, seja individualmente, seja na coletividade. Esses temas podem ser considerados vitais e “quando enfrentados pelo poder públicos acionam preconceitos, formação cultural, moral religiosa, princípios éticos, tais como aborto, racismo, questões de gênero, sexualidade, maioridade penal e outros”. Destaca-se aqui a característica da CP como promotora do debate público sobre temas importantes e do envolvimento desse conceito em políticas públicas relevantes ao interesse público, como é o caso dos direitos sexuais e reprodutivos.

A comunicação pública é uma área que abarca uma grande quantidade de saberes e atividades. Dentro desse conceito, é possível identificar um ponto comum entre os diversos significados que a CP possui: o de que ela se configura como um processo comunicativo que se instaura entre o Estado, governo e a sociedade com o objetivo de informar para a construção da cidadania. Muito desse significado decorre do fato de que a redemocratização, principalmente em países da América Latina, e as novas formas de vivência democrática, destacou a necessidade de informação voltada para a construção da cidadania.

Nesse contexto, é possível distinguir cinco áreas diferentes dentro da CP: a CP identificada com os conhecimentos e técnicas da área de comunicação organizacional; a CP identificada com comunicação do Estado e/ou governamental; a CP identificada com comunicação pública; e, por último, a CP identificada com estratégias de comunicação da sociedade civil organizada. Para essa pesquisa, nos interessa os conceitos relacionados às três últimas formas de identificação da CP propostas pelo autor (BRANDÃO, 2012).

Quando identificada com a comunicação do Estado ou do governo, a CP coloca a responsabilidade dos fluxos de informação e comunicação nas instituições e organizações do Estado. Trata-se de uma comunicação que tem como característica fomentar a cidadania além de estabelecer uma agenda pública, prestar contas e estimular a cidadania e o engajamento da população. Ela se caracteriza, portanto, como “uma forma legítima de um governo prestar contas e levar ao conhecimento da opinião pública projetos, ações, atividades e políticas que realiza e que são de interesse público” (BRANDÃO, 2012, p. 5). Por outro lado, a CP, quando identificada com comunicação política, está relacionada com os estudos que analisam a comunicação ligada ao interesse público e seu lugar no espaço público.

Por último, a área da CP identificada com estratégias de comunicação da sociedade civil organizada vai tratar da comunicação comunitária ou alternativa. Nessa área, há o foco nas comunidades, organizações do Terceiro Setor e de movimentos sociais. O foco da comunicação está, portanto, na percepção de que a responsabilidade pela agenda pública está em toda a sociedade e não se encontra exclusivamente partindo do Estado.

O ponto em comum e de aproximação entre essas áreas corresponde ao retorno para o paradigma de uma comunicação que busca a construção da cidadania. Como indica Brandão (2012, p. 30), a tentativa de explicar o conceito de CP é “resultado do poder do cidadão quando organizado e constituído como sociedade civil”. A comunicação pública, portanto, tem por objetivo a perspectiva cidadã e o embasamento em temas de interesse coletivo, levando em conta não apenas as expectativas da sociedade em termos de gestão e transparência, mas também as oportunidades para a ampliação do debate e dos diálogos em termos de temas de interesse público.

A CP pode ser vista como uma forma de incorporar as demandas da sociedade civil à agenda de comunicação do Estado e dos governos, na busca pelo interesse público, o governo, os partidos políticos, organizações não governamentais e movimentos sociais inseridos na esfera pública. A discussão em torno do emissor (ou das instituições emissoras) é um tópico que trata Gomes (2010), ao propor que a discussão se foque em uma perspectiva mais ampla, no jogo político e na própria comunicação. O autor indica que a discussão deve se ampliar e contemplar as novas iniciativas de comunicação de forma a empoderar a sociedade, de fortalecimento da luta dos cidadãos e da definição da comunicação pública levando em conta o interesse público.

Há, portanto, a necessidade de se entender a comunicação pública dentro da construção da democracia como um processo complexo, composto por múltiplas vozes. O campo da CP se coloca na busca pelo entendimento das relações entre comunicação, política e sociedade, a partir de estratégias que levam em conta o interesse público, o poder do Estado, dos meios, das tecnologias e do poder da sociedade para o estabelecimento de novas dinâmicas comunicacionais que interferem no plano das políticas públicas.

O desenvolvimento da comunicação digital para uso dos diversos poderes e da sociedade reforça a ideia de que novas ferramentas digitais e tecnologias sejam desenvolvidas para o estudo de uma forma de engajamento cívico diferenciado, que tenha mais proximidade com as novas formas de fazer comunicação em redes sociais e levando em conta as novas tecnologias de informação. Os estudos relacionados às plataformas digitais propiciam o conhecimento de novos tipos de sociabilidade e novas formas de consumir informação e

também de participar no debate para tomada de decisões. As mídias digitais vêm alterando o campo da comunicação e política com a facilitação da participação de novos atores e ferramentas, ampliando a visibilidade de temas e a acessibilidade ao espaço comunicacional para a construção de críticas e debates. A produção de informações e conteúdos pelos órgãos estatais, dentro da democracia, deve ser norteada pelo interesse público. No meio digital, essas questões vão ao encontro da chamada democracia digital (WEBER, 2020).

A democracia digital surge com a capacidade de traduzir as dinâmicas de comunicação de instituições e atores políticos, dentro das mídias e na sociedade. Nessas dinâmicas as informações atingem públicos diversos e seu compartilhamento é incontável. No entanto, nota-se o caráter democrático da comunicação digital quando relacionada a temas como acessibilidade e visibilidade, transparência, usabilidade, entendimento de informações produzidas por instituições governamentais e políticas.

Na dimensão da internet, as informações podem ser armazenadas, revistas e reestruturadas para novos públicos. Dentro do campo da comunicação, essas características se tornam fundamentais na medida em que se fala de privacidade, acesso à informação e participação dos mais diversos atores sociais. “Esse poder digital exige dos regimes políticos a adequação de leis, novas estruturas de comunicação e ambiência digital para a comunicação do Estado, com novos profissionais e tecnologias” (WEBER, 2020, p. 21), uma vez que essa nova experiência comunicacional amplia a capacidade de comunicação do Estado, mas, ao mesmo tempo, amplia os jogos de dominação, com a sobreposição de interesses privados ao invés de sobrepor aos interesses públicos. Na contemporaneidade, as mídias digitais possuem protagonismo nessas dinâmicas de circulação de mobilizações. O desenvolvimento da internet propiciou à comunicação pública novas mudanças e, por meio dela, é possível que o cidadão exerça o direito de informar e ser informado, além do aumento da capacidade do cidadão e dos movimentos sociais de participarem do debate público.

Segundo Duarte (2012), os direitos de informação e de intervir no debate público através da comunicação são uma nova modalidade de direito de toda a sociedade. Esse novo direito exige da comunicação alguns critérios como, por exemplo, que ela privilegie o interesse coletivo, que ela seja um processo mais amplo do que apenas dar informação, com conteúdo educativo e com capacidade de promover conhecimento e a inclusão informacional. A CP deve incluir a possibilidade de o cidadão ter pleno conhecimento da informação que lhe diz respeito, “inclusive aquela que não busca por não saber que existe, à possibilidade de expressar suas posições com a certeza de que será ouvido com interesse e a perspectiva de participar ativamente, de obter orientação, educação e diálogo” (DUARTE, 2012, p. 64).

Os aspectos normativos da CP devem estar relacionados com o interesse geral e a utilidade pública, em uma constante interlocução entre Estado e sociedade. Entram em embate, nesse contexto, diversas organizações e atores, desde indivíduos até mobilizações sociais ou instituições. Nesse ambiente complexo, deve partir da comunicação pública governamental o estabelecimento de estratégias e ações para colocar em prática não apenas a transparência e a disponibilização de informações, como também a criação de espaços seguros para interlocução e o debate. Os formatos digitais auxiliam a potencialização da oferta de canais de informação e diálogo com o cidadão para a efetiva participação a partir do entendimento sobre temas de seu interesse, o que traz a exigência de facilitação do acesso à informação. Esse é o tema da próxima seção.

## **2.2 Acesso à informação**

O direito à informação é uma das ferramentas da democracia representativa e, com as leis de acesso à informação, auxiliam na fiscalização das políticas públicas, constituindo uma importante ferramenta de participação cidadã. O direito ao acesso às informações é de extrema relevância para a construção da democracia e constitui como um direito humano, especificado em pelo menos 50 constituições, que vão desde normas para a liberdade de expressão até informações sobre tratados de direitos humanos (DARBISHIRE, 2010).

A oferta de informações de qualidade está relacionada com o livre acesso à informação e com o desenvolvimento da deliberação, do debate, e da participação em temas de interesse coletivo. No entanto, quando políticas públicas são divulgadas de forma superficial ou insuficiente, os cidadãos ficam com suas capacidades de engajamento e participação defasadas, uma vez que a falta de informações relevantes e que realmente consigam chegar até o cidadão leva a uma não identificação de pautas relevantes do seu contexto social. O cidadão se vê cada vez mais afastado de um contexto político do qual é seu direito participar e buscar mudanças relevantes.

Com o desenvolvimento da tecnologia, acredita-se que a democracia pode se beneficiar das novas formas facilitadas de se comunicar. No entanto, existem diferentes formas para entender como a mídia digital pode ajudar a promover uma comunicação cada vez mais democrática, focando na divulgação proativa de informações. Nesse ponto, Darbishire (2010), lembra as definições das duas principais formas para que as informações do Estado sejam acessadas pela população: a divulgação passiva de dados, que pressupõe a solicitação de determinada informação ou documento; e a divulgação ativa de informações, ou seja, quando as informações são divulgadas por iniciativa dos próprios órgãos públicos.

Segundo a autora, a transparência ativa tem como características positivas, além de outros pontos: a facilidade em manter um gasto responsável do dinheiro público e consequente promoção da integridade do governo; a garantia que o público tenha mais informações para conseguir participar da vida política e das decisões de seu interesse; a facilitação do acesso a serviços públicos governamentais; a melhora dos fluxos internos de informações das autoridades públicas; a diminuição da carga de setores responsáveis pelo processamento de solicitações de informações e documentos; a garantia para que haja igualdade de acesso para todos os membros da sociedade; a dificuldade para que autoridades públicas neguem informações ou as manipulem quando essas são divulgadas de forma proativa e em tempo real; e a proteção de requerentes de segmentos mais fracos da sociedade que podem acessar informações de forma anônima (DARBISHIRE, 2010).

Entende-se que se o único canal de acesso às informações ocorresse por meio da divulgação passiva de informações, haveria uma enorme desigualdade no acesso à essas informações, relacionada tanto ao fato de que grande parte da sociedade ficaria mal informada quanto ao fato de que os funcionários públicos teriam que lidar com uma enorme quantidade de solicitações de cidadãos em busca de informação (DARBISHIRE, 2010).

Nos interessa a hipótese de que a divulgação ativa de informações por parte do Estado pode contribuir para o uso público delas, para o crescimento de debates e da deliberação e, por fim, para sua real utilização na formulação de políticas públicas relevantes. A transparência proativa se caracteriza por ter um caráter impulsionador da participação dos cidadãos nas tomadas de decisão.

No entanto, a divulgação ativa depende de determinadas normas sobre alguns pontos específicos como: quais informações devem ser divulgadas, onde, quando, como e para quem. Segundo Darbshire (2010) essas normas podem evoluir, incorporando cada vez mais padrões de divulgação para serem seguidos e sendo incluídos em leis de acesso à informação como parte do direito à informação. Ao mesmo tempo em que há o reconhecimento sobre as leis de acesso à informação, ainda há divergências sobre como essas leis se colocariam na prática, principalmente quanto à divulgação ativa de informações por parte do Estado.

Em torno dessa questão, selecionamos os principais pontos da pesquisa de Darbshire (2010), na qual a autora analisa as várias normas de divulgações ativas em legislações nacionais de diversos países. Sua pesquisa, além de examinar os desafios práticos relacionados à implementação de regimes de divulgação proativa, identifica um cenário complexo, com um número cada vez maior de formas para a liberação de informações por parte do Estado.

É importante lembrar que a demanda por leis de acesso à informação é relativamente recente na América Latina, uma vez que foi apenas no século XXI que a maior parte dos países da América Latina aprovaram suas leis de acesso à informação pública. No entanto, ressalta-se que, mesmo em um período curto, países como México, Peru e Chile contam hoje com algumas das legislações mais avançadas sobre transparência governamental em todo o mundo. As leis de acesso à informação pública desses e de outros países da América Latina prevêem, por exemplo, uma intensa utilização das TICs para a promoção da transparência, ferramentas que possuem um grande potencial para a promoção da transparência governamental (ANDÍA; NUÑEZ; VALSANGIACOMO, 2017).

Na Argentina e no Brasil – países sobre os quais vamos realizar nossas análises – a formulação das leis passaram por diversas negociações de políticas internas, considerando a importância desse direito como uma ferramenta para a liberdade de imprensa, liberdade informacional e para a manutenção da democracia. Nesse contexto legal há a ideia de que as decisões de voto e escolha de prioridades de políticas públicas devem ser baseadas em informações públicas seguras, facilmente acessadas e compreensíveis.

No Brasil, o primeiro projeto de lei sobre acesso à informação aconteceu em fevereiro de 2003 com a PL 219/2003, que tratava sobre a prestação de informações em posse dos órgãos públicos (BRASIL, 2003). A PL foi aprovada no mês de maio de 2003 e, no mesmo ano, instituições brasileiras criaram o Fórum de Direito de Acesso a Informações Públicas que teve “participação contínua no acompanhamento da aprovação da lei e em sua aplicação” (GOMES; PAULINO; FARRANHA, 2020).

Atualmente, no caso do Brasil, o acesso à informação pública é caracterizado como direito fundamental pela Constituição e regulamentado pela lei federal 12.527/2011 e pelo decreto 7.724/2012. Segundo Sousa, Geraldine e Paulino (2016), a aprovação da lei a transformou em um símbolo da transparência e da acessibilidade, em contraste com o contexto anterior, quando as informações faziam parte dos segredos da administração pública.

A aprovação da Lei de Acesso a Informações representaria, portanto, mais um passo para a consolidação da democracia no Brasil, possibilitando uma participação cidadã e o fortalecimento dos instrumentos de controle da gestão pública. O direito à informação, na Constituição, prevê a livre circulação por parte dos órgãos públicos de informações de interesse particular ou coletivo. Desta forma, o direito deve ser garantido para que se estabeleça a democracia de fato. Assim, conhecer as informações em poder do Estado permite o monitoramento da tomada de decisões dos governantes e a fiscalização pode ser vista como princípio básico da democracia.

Segundo essa lei, em seu artigo 8, “é dever dos órgãos e entidades públicas promover, independentemente de requerimentos, a divulgação de interesse coletivo ou geral por eles produzida ou custodiada”. Em conformidade com a mesma lei, é dever dos órgãos e entidades públicas a utilização de todos os meios e instrumentos legítimos, considerando obrigatória a divulgação em sítios oficiais da internet. Podemos encontrar, no artigo 7 do decreto que regulamenta a LAI no Brasil (decreto 7.724/2012), que devem ser divulgadas informações sobre “programas, projetos, ações, obras e atividades, com indicação da unidade responsável, principais metas e resultados e, quando existentes, indicadores de resultado e impacto”.

No Brasil, o Guia de Transparência Ativa para órgãos e entidades do poder executivo federal (BRASIL, 2019, p. 6), orienta sobre a disponibilização de conteúdos nos sites governamentais. O guia incorpora diretrizes para o funcionamento da LAI e deve ter atualizações periódicas. Um dos pontos estabelecidos pelo guia é que a divulgação ativa deve ficar em uma seção específica chamada “Acesso à informação” e que deve ser disponibilizada logo no menu inicial do site do órgão. O objetivo da padronização dos sites oficiais é “oferecer ao cidadão um padrão que facilite a navegação em todos os sites, permitindo uma rápida localização e obtenção das informações desejadas”.

O senado produziu uma série de diretrizes editoriais nas quais podemos encontrar, além de outros pontos, princípios e valores que descrevem aspectos como “ética: conduta que adota os padrões de honestidade, moralidade, universalidade, probidade e clareza como compromissos no desenvolvimento de tarefas profissionais” e “informação cidadã e responsabilidade social: compromisso com o direito do cidadão à informação clara, correta e isenta, de modo a contribuir para uma sociedade mais justa harmônica e ambientalmente equilibrada” (BRASIL, 2012a).

Em 2019, no Brasil, durante o governo de Jair Bolsonaro, há uma alteração sobre o uso da LAI, quando o então presidente decreta a medida provisória 928/20. A medida foi publicada em março e suspendeu os prazos de resposta a pedido de informações durante a pandemia da COVID-19 (BRASIL, 2020b). De acordo com a MP 928, enquanto durasse a pandemia e as medidas em relação à saúde pública, ficariam suspensos os prazos de resposta para os pedidos de informação. A medida foi derrubada logo no mês seguinte, por meio da ADI 6.351, uma vez que o Supremo Tribunal Federal considerou que ela restringia o cumprimento da LAI.

No caso da Argentina, um dos poucos países cuja constituição não inclui um princípio geral de acesso à informação pública, a lei previa o direito dos indivíduos de acessar e corrigir dados pessoais que estivessem armazenados em bancos de dados públicos ou

privados, relacionando o acesso à informações à proteção de dados pessoais. O decreto 1172/2003, que regularizava a lei, estabelecia regras para o Poder Executivo, que incluía, em seu artigo 4, o dever de fornecer informação “completa, adequada, atempada e rigorosa” (ARGENTINA, 2003).

Em 2017, entra em vigor a lei 27.275/2016 (ARGENTINA, 2016), que tem como objetivo “garantir o exercício efetivo do direito de acesso à informação pública, promover a participação do cidadão e a transparência da gestão pública”. Nas suas páginas da web sobre acesso à informação (ARGENTINA, s.d.) e sobre comunicação pública, no entanto, não foram encontradas informações sobre como as funções do governo são exercidas no sentido de colocar a lei em prática. Não há menção a qualquer diretiva, normas, políticas ou diretrizes sobre seu funcionamento. Em se tratando de transparência ativa, há apenas a especificação de que as empresas públicas possuem a obrigação de divulgar de maneira ativa as informações, no intuito de minimizar a necessidade de solicitação de informações via LAI.

Durante a pandemia da COVID-19, o presidente Alberto Fernández divulgou uma nota reforçando o compromisso do governo com a disponibilização das informações públicas, em especial aquelas que dizem respeito à pandemia. Segundo Gomes, Paulino e Farranha (2020), apesar de a lei argentina ser posterior à lei brasileira, nota-se que na atualidade os dois governos tiveram posições distintas em relação ao acesso a informações durante a pandemia.

No contexto da transparência ativa, em ambas as leis pode ser percebida a defesa do acesso a todas as informações que estiverem sob posse de autoridades e órgãos públicos e há um reforço quanto à necessidade e importância da transparência ativa nos países em questão. No entanto, nota-se que ainda há um distanciamento entre a lei e a prática, uma vez que há escassez de normas e diretrizes que coloquem como as informações devem ser divulgadas de forma online e proativa.

Diante do vácuo de legislações nacionais como a brasileira e a argentina na definição de diretrizes de comunicação pública e transparência proativa, o modelo recomendado pela Assembleia Geral da Organização dos Estados Americanos percorre uma lista de dezessete classes de informações de relevância permanente (OAS, 2012, p. 16), como “informação e acompanhamento, mecanismos relevantes à autoridade pública, incluindo seus planos estratégicos, códigos de governança corporativa e indicadores chave de desempenho, e eventuais relatórios de auditoria”. O documento salienta que, “mesmo na ausência de um pedido específico, os órgãos públicos devem divulgar informações sobre as

suas funções de forma rotineira e proativa e de forma que assegure informação acessível e compreensível” (OAS, 2012, p. 12).

O Relatório do Banco Mundial (Darbishire, 2010, p.3) enfatiza que a cidadania informada depende inclusive da divulgação proativa de conteúdos pelo poder público, que assume a responsabilidade, nas democracias contemporâneas, de assegurar “que o público tenha as informações necessárias para participar na formulação de políticas e tomada de decisões”. Entretanto, o estudo reconhece que, mesmo com o desenvolvimento de dispositivos tecnológicos que facilitam a divulgação online de informações proativas, ainda são necessários esforços internacionais que promovam a adoção de padrões e referências para a produção de conteúdos.

Outro ponto relevante a ser tratado é o fato de que as informações devem ser acessíveis e claras para a maioria da população. No contexto do Brasil, essa situação pode ser agravada pela falta de acesso à educação e também à internet da população. A OAS (2012) recomenda que as informações sejam “compreensíveis”, o que incluiria a definição ou remoção de jargões de documentos oficiais e o uso de técnicas de design de informação, como mapeamento e infográficos. Segundo Darbishire (2010, p.28), é importante ressaltar que esses novos documentos mais claros e acessíveis não devem, no entanto, “substituir a sua disponibilização no formato original, pois isso é essencial para que haja uma verdadeira transparência”.

A partir de suas pesquisas e análises sobre portais de transparência ativa em diversos países, Darbishire (2010) mostra seis características principais que devem ordenar as informações dentro da transparência ativa. Primeiro, a informação deve ser disponível, o que sugere o princípio básico da transparência ativa de que as informações devem ser divulgadas de forma proativa por meio de vários canais de comunicação distintos, chegando a setores relevantes da população. Ser disponível indica também o dever de fazer uso da internet, mas não se limitar a ela, uma vez que as informações também devem ser disseminadas por outros meios (avisos em murais, folhetos, celulares, rádio, TV, entre outros).

A segunda característica diz que a informação deve ser localizável. As informações devem ser fáceis de serem encontradas. A terceira característica mostra que a informação deve ser relevante, uma vez que deve ter um valor e deve ser organizada de forma significativa para o usuário final. O objetivo dessa característica deve ser que o cidadão possa encontrar as informações que procura de forma rápida e fácil.

A quarta característica diz respeito a compreensão: informações divulgadas na íntegra, mas também de forma compreensível para o público em geral. A quinta característica

diz respeito ao valor monetário: as informações devem estar disponíveis gratuitamente e cobranças por cópias ou postagem para informações passivas podem ser cobradas, mas precisam ser razoáveis e seguir taxas pré-estabelecidas. E, por último, as informações devem ser atualizadas, ou seja, as informações perdem seu valor se não forem divulgadas de forma correta e atualizadas regularmente. Nesse ponto, é importante que se coloque quando as informações foram divulgadas e em que momento houve uma atualização.

Além dessas características, a autora indica ainda uma série de cinco recomendações para a implementação de esquemas de divulgação proativa: primeiro, ele deve possuir recursos adequados, ou seja, há a necessidade de que os recursos sejam disponibilizados para a criação ou melhora dos regimes de transparência ativa; os esquemas devem ainda seguir uma dinâmica progressiva de forma a atender uma necessidade inicial de informação, mas que aumentam gradualmente o volume e qualidade do material divulgado; terceiro, os esquemas deve seguir com o treinamento de funcionários públicos que devem saber como cumprir as regras de divulgação proativa, “como preparar as informações para divulgação, como aplicar exceções e como fazer uso mais eficaz das TICs e dos canais tradicionais de divulgação”; outra dimensão das recomendações diz respeito ao monitoramento dos dados, que devem ser coletados nos níveis de divulgação ativa com o objetivo de “identificar quais órgãos tiveram sucesso na implantação de esquemas de divulgação proativa, que estão enfrentando problemas e para tentar identificar as razões subjacentes por trás da falta de conformidade e como superá-los” ; por último, os esquemas devem ser reforçados, uma vez que os órgãos de supervisão devem receber relatórios regulares sobre melhorias e adequação, devem receber investimentos e também reclamações do público, para que sejam realizadas as ações necessárias para garantir a eficácia da transparência ativa (DARBISHIRE, 2010, p. 32).

A oferta de informações combinada aos esforços da comunicação pública contribuem para o aperfeiçoamento de políticas públicas ancoradas em novas leis e estruturas de governo que significam mudanças institucionais importantes. As políticas públicas se originam como estratégias para atender demandas específicas e, no ciclo de sua formulação, execução e avaliação, podem abranger áreas sociais diversas, como trabalho, emprego e saúde, convergentes em direção à centralização em novos desenhos institucionais, a exemplo daqueles dados por secretarias especializadas, conforme é o caso dos direitos humanos.

Nota-se o crescimento das ações especializadas para o empoderamento de grupos minoritários em uma perspectiva de transversalidade das questões de gênero e sexualidade nas políticas públicas entre os diversos setores da gestão pública. O acesso à informação pode

ser visto como a porta de acesso a outros direitos, já que confere condições de igualdade de sujeitos e oferece a visibilidade ao poder e ao mundo.

Nas sociedades modernas estruturadas como democracias representativas, todos os direitos possuem uma relação com o direito à informação, considerado princípio para o exercício da democracia e para a participação política. Portanto, a disponibilização de informações de qualidade sobre gestão pública tem importância não só pelo cumprimento do direito à informação, mas também para a eficácia da democracia, já que a comunicação de qualidade, em particular a proveniente das esferas de governo, mencionada aqui como comunicação pública ou governamental, pode promover o envolvimento da sociedade como ator social e protagonista no processo de formulação de políticas públicas.

Apesar da importância da participação da sociedade civil para o exercício da democracia, ainda existe, por parte do Estado e dos governos, uma comunicação voltada para a prestação de serviços e visibilidade de ações políticas. São relevantes, portanto, as iniciativas que levem em conta o papel do cidadão e que busquem a promoção do diálogo. Nesse ambiente em que a comunicação pública se mostra fundamental para a abertura de espaços e participação, evidencia-se a articulação com o conceito de esfera pública de Habermas (1997; 2004).

### **2.3 Esfera pública, participação e cidadania**

A esfera pública pode ser definida como uma “rede adequada para a comunicação de conteúdos, tomada de posição e opiniões; nela os fluxos comunicacionais são filtrados e sintetizados, a ponto de se condensar em opiniões públicas enfeixadas em temas específicos”, conforme indica Habermas (1997, p. 92). A partir dessa ideia inicial, o estabelecimento de condições para interação facilitaria a realização da comunicação pública, em um contexto de estímulo à participação por parte do Estado.

Ao mesmo tempo em que o cidadão, seja como indivíduo, seja como sociedade civil, precisa ser reconhecido como um sujeito de direitos, a comunicação pública deve oferecer espaços de participação e engajamento, colocando esse cidadão como parte integrante do desenho institucional do Estado. Segundo Habermas (2008, p. 10), esse desenho institucional das democracias modernas reúne três elementos: a autonomia privada dos cidadãos; a cidadania democrática, ou seja a “inclusão de cidadãos livres e iguais na comunidade política”; e, por último, a independência de uma esfera pública que “opera como um sistema intermediário entre o Estado e a sociedade”.

A esfera pública de Habermas se configura em uma estrutura com intenção de assegurar um debate racional, auxiliar e estimular uma participação democrática. O autor lembra que os processos de formação de opinião pública se dão por meio de interações discursivas, de discussão e de busca de consensos. É nesse sentido que o desenho institucional do estado deve garantir “uma contribuição apropriada de uma esfera pública política para a formação de opiniões públicas cuidadosamente consideradas por meio de uma separação entre o Estado e a sociedade” (HABERMAS, 2008, p. 10).

Na esfera pública, os consensos garantidos por meio do debate são sempre previamente discutidos e precisam abranger os cidadãos como principais envolvidos pela ação política em questão. Para que a decisão seja racionalmente motivada, ela deve ser fundada em uma troca de razões, onde discursos institucionalizados mobilizam assuntos relevantes e conduzem o debate e a deliberação, incluindo as reações contrárias ou favoráveis. Em uma situação de debate ideal e igualitária, a oportunidade de participação de todos os membros da comunidade interessados em determinada pauta é um ponto central para que a decisão tenha legitimidade. A formação da opinião pública convida atores de diversos pontos da sociedade a se posicionarem estrategicamente, na busca pelos interesses em relação a determinada pauta política.

Habermas (1997), afirma que a opinião pública tem condições de criar espaço para a argumentação e nortear as decisões. No entanto, ela não pode ser pensada como um elemento com poder de governar. Nesse esquema, a esfera pública tem como função reunir ideias que estão sem consistência, tornando-as visíveis. É nesse sentido que ela consegue articular os públicos interessados. As ideias, após diálogo e argumentação, tornam-se opiniões públicas.

Segundo o autor, existem dois modos de formação da opinião pública. No primeiro, as deliberações ocorrem por meio de criação de leis através de parlamentares, por vias institucionais. Já no segundo a formação da opinião se estabelece na esfera pública, em um ambiente capaz de formar uma opinião pública de forma democrática. A deliberação se configura como uma busca por um consenso entre questões controversas e auxiliaria na formação da opinião ao aperfeiçoar as opiniões e argumentos dos cidadãos, fazendo o papel de um filtro que leva em conta apenas as opiniões racionalmente colocadas. A esfera pública seria um ambiente que auxilia na formação da opinião e vontades coletivas, incentivando a participação e as conversas informais e diversos atores como elemento fundamental para a resolução de questões relevantes (HABERMAS, 1997).

A formação desse debate está ligada às ideias de democracia que, por sua vez, podem ser abordadas a partir de dois modelos: liberal e deliberativo. No primeiro modelo, o processo

democrático prepararia o Estado para atender as demandas da sociedade. Nesse modelo, há preferência pelas liberdades dos cidadãos privados, ao agregar interesses sociais privados com o objetivo de que o aparato administrativo trabalhe para os interesses coletivos. No modelo deliberativo, no entanto, a política atua na mediação de cidadãos que se unem ativamente em prol de interesses coletivos. Esse modelo acentua a participação ativa dos cidadãos e a formação de opiniões públicas cuidadosamente consideradas. A partir dessa concepção, o espaço público, o político e a sociedade civil “têm a função de garantir a força integradora e autonomia da prática de entendimento entre cidadãos” (HABERMAS, 1997, p. 39). A esfera pública estaria presente como uma rede para a comunicação de conteúdos e tomada de decisões (HABERMAS, 2008).

Cohen (1997) indica que a deliberação pode ocorrer em diferentes arenas e que as instituições políticas, em uma democracia deliberativa, tem por função o fornecimento de um ambiente adequado para a formação da vontade coletiva. É por meio dessas arenas que os cidadãos participam das decisões do Estado, propondo novas agendas e também impondo suas ideias e opiniões em um ambiente livre e igualitário. Surge daí o conceito desenvolvido por Fung (2004, p. 176) de “minipúblicos” que se configuram como “um fórum educativo que pretende criar condições quase ideais para os cidadãos formarem, articularem e refinarem opiniões sobre determinados assuntos políticos por meio de conversações uns com os outros”. Os incentivos para que ocorram tais processos deliberativos estão relacionados à possibilidade de mudança através de um consenso, por meio de um documento final que resume o processo de tomada de decisão. A população, ao se entender como elemento fundamental para a formação da decisão, se sentiria compelida a se engajar nesse processo.

Cohen e Fung (2004), ao falarem sobre esse tipo de deliberação restrita, indicam que a ideia gira em torno do incentivo para que o cidadão comum tenha participação nas questões públicas. Há, nesse contexto, a participação por meio do debate uns com os outros e também com os representantes políticos. Os autores ressaltam ainda que as interações que ocorrem dentro da esfera pública possuem a tendência de serem participativas, com o envolvimento de cidadãos, diversas associações e movimentos sociais. Para eles, três elementos são importantes nesse tipo de interação: liberdades básicas, uma mídia diversa e independente e associações civis autônomas que auxiliam no debate público. Uma característica relevante desta deliberação estaria relacionada com a menor influência de desigualdades sociais e monetárias.

Benhabib (2009) ressalta, no entanto, que não podemos mais pensar na questão da legitimidade no modelo deliberativo através do formato de uma assembleia de pessoas

reunidas e que expressam suas ideias e opiniões em busca de um consenso. Há, nesse ambiente, uma pluralidade de formas de associação, desde partidos políticos, grupos formados por cidadãos, até a participação de ONGs e movimentos sociais. Em um sistema ideal, essas múltiplas formas de participação seriam filtradas e haveria a decisão pelos melhores procedimentos para os problemas coletivos. Os cidadãos, a partir do incentivo ao engajamento, passariam a entender melhor suas escolhas e o funcionamento do sistema institucional governamental. A deliberação, no sentido de fundamentar o processo de tomada de decisões na esfera pública, não seria uma atividade restrita a pequenos ambientes ou fóruns educacionais, mas algo que se realiza em diversos espaços da vida social.

Para a formação desse espaço público favorável à deliberação em diversas instâncias, um elemento tem papel fundamental: a informação, tanto aquela proveniente da comunicação pública quanto a proveniente da comunicação de massa. As duas comunicações estão mutuamente relacionadas uma vez que a formação da opinião coletiva depende da informação, seja ela advinda da comunicação governamental ou de outras formas de comunicação, advindas tanto dos meios de comunicação massivos quanto de meios da sociedade civil organizada.

A informação cívica, nesse contexto, é um bem público e deve ser acessível a todos os cidadãos de forma igualitária. No entanto, Coleman (2017) ressalta que ter acesso à informação não tem valor se os cidadãos não puderem entendê-la. O autor, ao indicar que “as pessoas não procuram simplesmente dados, mas também procuram significados” expõe uma crítica ao armazenamento abundante de informações acessíveis que não podem ser realmente consumidas, interpretadas e transformadas em conhecimento.

Os meios de informação de massa podem auxiliar na construção desse conhecimento e espera-se que a internet forneça um canal para a coleta de informações políticas. Coleman (2017, p. 46) ressalta a importância da participação de cidadãos que sejam capazes de “reunir informações confiáveis para que possam, pelo menos, ter algumas idéias dos principais desafios enfrentados por sua sociedade, a gama de visões conflitantes sobre essas questões e as escolhas diante deles como eleitores”. Nesse cenário as fontes pluralistas de informação possuem um papel de destaque para que as pessoas possam formar seus próprios valores, preferências e competências para o debate.

Além de entender a informação, é importante que o cidadão seja capaz de avaliar o resultado de suas opiniões e debates e as consequências de determinadas políticas depois de implementadas. Nesse sentido, “a sustentabilidade da democracia depende da existência de modos de avaliação pública que monitoram os resultados democráticos com vistas a definir a

relevância das questões e a reestruturação dos processos de política subsequentes” (COLEMAN, 2017, p. 46). Relaciona-se, nesse ponto, a importância das tecnologias digitais como uma ferramenta para a transparência, tornando mais fácil para os cidadãos exercerem a democracia.

Dentro desse ambiente de formação da opinião pública por meio da esfera pública, percebe-se a importância dos novos espaços virtuais que podem estimular o diálogo, a coesão de ideias e visibilizar discursos que até então estavam apagados por conta de uma estrutura de poder do próprio aparato institucional do Estado. A comunicação pública e o acesso à informação podem ser vistos como um avanço para a formação de um debate mais diversificado.

No entanto, há dificuldades para que o potencial da democracia deliberativa seja atendido. Entre essas dificuldades estão: as diferentes capacidades dos participantes; se a pessoa está disposta a doar parte do seu tempo em processos deliberativos; o nível de interesse dos participantes; e o nível de acesso às informações (HABERMAS, 1997). O papel do Estado estaria em incentivar e viabilizar a esfera pública, por meio de estratégias de comunicação pública de forma a proporcionar trocas igualitárias de informação e deliberação.

Há ainda outros desafios que impedem a formação dessa esfera pública que valorize uma participação democrática. Segundo Habermas (2008, p.13), esses desafios são evidenciados por alguns pontos, a saber: a ausência de uma interação face a face em uma “prática compartilhada de produção de decisão coletiva”; a falta de uma reciprocidade entre os papéis desempenhados pelos falantes e pelos destinatários; o poder dos media de selecionar, formatar e enquadrar as informações.

Nos interessa, para essa pesquisa, a forma como a comunicação pública vinda do Estado pode auxiliar na construção dessa esfera pública, especificamente no campo dos direitos sexuais e reprodutivos. Nota-se a importância dos atores da sociedade civil no espaço de visibilidade midiática, mostrado aqui na forma de mobilizações sociais pelos direitos sexuais e reprodutivos.

Segundo Habermas (2008, p. 14), o poder da sociedade civil pode ser colocado em perspectiva quando se fala dos diferentes atores que podem participar nas decisões em uma esfera pública estabelecida. Primeiro, lobistas que representam grupos de interesses especiais. Segundo, advogados que representam grupos de interesse ou “os substituem devido a uma ausência de representação de grupos marginalizados incapazes de expressar efetivamente seus interesses”. Terceiro, especialistas que trazem questões relacionadas à ética, moral e são convidados a oferecer conselhos. Quarto, empreendedores morais que “geram atenção

pública para questões supostamente negligenciadas”. E, por último, intelectuais que possuem “uma reputação pessoal reconhecida em algum campo e que se engajam, de modo distinto dos especialistas e lobistas, espontaneamente, em um discurso público, com a intenção declarada de promover interesses gerais”. Espera-se que a esfera pública política possa assegurar a formação de variedade de opiniões cuidadosamente consideradas, mas não sem antes passar pelas questões que envolvem estruturas de poder.

São essas estruturas de poder que modificam as formas de dinâmica da esfera pública e afetam a forma como atores sociais distintos, principalmente a sociedade civil, realizam sua participação e sua mobilização em torno de assuntos de seu interesse. Habermas (2008, p. 16-17), distingue quatro categorias de poder dentro da esfera pública: o poder político, o poder social, o poder econômico e o poder dos media. Segundo o autor, “o poder econômico é um tipo de poder social especial e dominante. Não é o poder social enquanto tal, mas sua transformação em pressão sobre o sistema político que precisa de legitimação: ela não precisa contornar os canais da esfera pública”. O poder vindo da esfera da sociedade civil, no entanto, como é o caso dos movimentos sociais, não possuem poder no sentido estrito, mas conquistam influência pública a partir do chamado “capital social” e “capital cultural” que se relacionam com termos como “visibilidade, proeminência, reputação ou status moral”.

A exclusão social e cultural de cidadãos gera um acesso seletivo e uma participação irregular na comunidade mediada, que pode ser interpretado como indicador de uma insuficiência da esfera pública política com relação à estrutura de classes da sociedade civil. A falta de oportunidades para transformar sua participação em influência pública por meio de canais de comunicação é o que revela uma estrutura de poder que dificulta a participação de setores da sociedade civil organizada. Essa estrutura de poder, no entanto, poderia ser coagida pela reflexividade de uma esfera pública que “permite a todos os participantes a chance de reconsiderar o que entendem por opinião pública” (HABERMAS, 2008, p.18).

Nesse cenário de participação de diversos atores e instituições, o engajamento da sociedade civil é um dos principais elementos para a afirmação da democracia. O cidadão deve, portanto, ser um contribuinte ativo para a realização das pautas e políticas públicas do seu interesse. Como dito anteriormente, o acesso à informação é uma ferramenta essencial para que esse indivíduo se engaje. No entanto, quando se fala de realmente participar dos debates e das tomadas de decisões, o cidadão precisa ser ouvido também. As ferramentas da democracia digital apresentam um potencial para o alargamento de espaços públicos para deliberação e participação da sociedade civil.

Segundo Coleman (2017), no entanto, a comunicação e a política estão se tornando instáveis e, ao longo dos séculos, a consolidação das democracias gerou um novo sistema de comunicação política relacionado com um cenário em que atuam diversos elementos, como elites políticas, mediadores jornalísticos e cidadãos. No entanto, existem quatro fatores que perturbaram, ao longo do tempo, esse sistema de comunicação: primeiro, as consequências da globalização, em que há uma nova necessidade de delimitação do local, e o poder dos estados é restringido por forças globais além de seu controle. Nesse contexto, política e poder estão cada vez mais separados e os problemas globais estão cada vez mais além do controle do poder dos estados e mais próximo do poder de órgãos transnacionais.

Outro fator está na mediação do poder político, em que partidos políticos possuem dificuldades no desenvolvimento de relações comunicativas com a sociedade civil. No novo cenário marcado pela mídia digital, a mídia de massa está buscando descobrir novas maneiras de dialogar com um público cada vez mais capaz de responder e de se impor e a relação entre partidos políticos e a mídia de massa está marcada por uma falta de confiança política. Coleman (2017, p. 44) critica esse contexto ao indicar que, às vezes, parece que “os partidos centralizados, as burocracias do governo e a grande mídia são operações de contenção histórica, que perduram porque ainda não surgiu nada para deslocá-los”.

O terceiro fator tem relação com as fronteiras entre o público e o privado que tornaram-se mais instáveis. Ressalta-se, nesse fator, que questões antes consideradas íntimas passaram a ser consideradas questões políticas. A pauta do aborto ilustra bem essas problematizações uma vez que ela mostra a relação tênue entre o público e o privado, demonstrando o quanto uma escolha profundamente pessoal está relacionada, ao mesmo tempo, com a política. Em contrapartida, questões que antes eram confinadas a uma linguagem política impessoal e racional agora são discutidas em termos sensíveis e pessoais. O projeto democrático, antes limitado a uma esfera pública claramente delineada, “penetra em inúmeras áreas de interação social que não podem ser facilmente categorizadas como públicas ou privadas” (COLEMAN, 2017, p.44 , tradução nossa).

Por último, o quarto fator está relacionado com a mudança na estrutura da ecologia da mídia. Segundo Coleman (2017), antes essa ecologia parecia fixa, com a televisão e a imprensa fornecendo a mediação e os canais alternativos localizados na periferia desse sistema. Com as mídias digitais, a nova rede mais acessível tornou impossível a presença de uma mídia como disseminadora centralizada de informações e conhecimentos. Nesse contexto, as tecnologias digitais modificaram o cenário informativo, modificando práticas jornalísticas e a interação dos indivíduos.

Percebe-se uma gama de características dessa nova ecologia de mídia: a mídia digital transcende as fronteiras; elas também são multiforme, o que os torna um risco para instituições políticas que buscam o controle; e sua nova configuração entre privado e político possibilitou uma nova reconceitualização do social. Por um lado, sabe-se da necessidade de governar com e por meio da internet, mas, por outro, não há uma lista de regras a se seguir. Essa falta de linearidade forma planos de governança digital fragmentados que ora celebram novas ferramentas e ora lamentam a “ingovernabilidade sem fronteiras do espaço digital” (COLEMAN, 2017, p.45, tradução nossa).

Existe, portanto, um grande entusiasmo sobre a possibilidade de a tecnologia de mídia digital avançar e aprimorar a comunicação democrática. Como consequência, há compreensões muito diferentes da forma de democracia que a mídia digital pode promover. Apesar dessa diversidade, a democracia digital (ou e-democracia) não possui um conceito claramente definido, uma vez que consiste em um campo em constante construção e reelaboração.

Dahlberg (2011) chama a atenção para essa diversidade de definições e oferece um ponto de partida para análises e avaliações comparativas, a partir das características de quatro posições da democracia digital. O autor oferece uma interpretação crítica onde o objetivo é delinear essas quatro posições de modo a sensibilizar pesquisadores e formuladores de políticas para a existência de um grande número de possibilidades democráticas que podem ser encontradas nas práticas da democracia digital, e, além disso, fornecer um recurso para pesquisar e avaliar essas possibilidades.

As quatro posições que este autor estrutura como “tipos ideais weberianos” (DAHLBERG, 2011, p. 856) são definidas a partir do discurso da Internet que permite realizar uma forma de categorização geral. São elas: a posição liberal-individualista onde foca nas diferentes descrições do sujeito democrático e seus interesses individuais; a posição deliberativa onde aborda as mídias digitais como instrumentos que permitem a atividade bidirecional e como forma de gerar opinião pública; a contra-públicos que está associada a uma mudança progressiva onde fortalece grupos alternativos ou marginalizados na democracia tradicional; e por último, a posição marxista-autonomista que enfoca as redes de comunicação digital como ferramenta para a participação autogerida que contorna os sistemas políticos estabelecidos. O autor utiliza três elementos para formar suas posições: o sujeito democrático assumido, o entendimento relacionado à democracia e os recursos democráticos associados à tecnologia digital.

A primeira posição mencionada pelo autor, liberal-individualista, indica que a mídia digital como um meio para a transmissão das informações e dos diversos pontos de vista entre os indivíduos dentro do processo de tomada de decisão. A mídia, nessa posição, está relacionada com uma ferramenta no processo em que os indivíduos obtêm informações e registram suas opiniões que, posteriormente, serão agregados e organizados (por meio de votação eletrônica, petições, entre outros meios). O sujeito democrático aqui é caracterizado como um “maximizador de utilidade instrumental, individual, racional, egoísta e que conhece seus próprios interesses” (DAHLBERG, 2011, p. 858). Segundo o autor, essa posição é baseada nos ideais democráticos liberais e na facilitação da participação individual pelas mídias digitais.

A segunda posição trata-se da democracia digital deliberativa. Nessa posição, a mídia digital atua como uma ferramenta para apoiar a extensão de uma esfera pública democrática deliberativa de comunicação racional e formação de opinião pública. Essa posição tem como base a teoria da esfera pública deliberativa de Habermas (2006). O sujeito democrático nessa posição se desenvolve a partir da deliberação racional, entendida como parte de uma esfera pública racional onde os indivíduos se posicionam a partir do bem comum. Temos aqui a formação de uma opinião pública criticamente informada que auxilia nas tomadas de decisões. As mídias digitais, nesse contexto, são vistas como viabilizadoras dessa deliberação, por meio do compartilhamento de informações, do debate racional e da formação da opinião pública.

A terceira posição, chamada contra-público, indica a atuação da mídia digital na formação de grupos políticos, ativismo e contestação. Não há ênfase no indivíduo racional nem na deliberação orientada para o consenso. Esse sujeito, segundo Dahlberg (2011, p. 861), é mais afetivo do que nas outras posições por possuir vínculos solidários com outros. Nessa posição a democracia é baseada em dois pontos: que qualquer formação social envolve necessariamente relações de inclusão e exclusão; e que esta situação antagônica “é a base para a formação dos contra-públicos: espaços crítico-reflexivos de interação comunicativa”, onde novas identidades e discursos alternativos, marginalizados ou oprimidos são desenvolvidos e podem contestar publicamente discursos dominantes. As tecnologias, nessa posição, são vistas como “suporte tanto para o público dominante quanto para o contra-público”. A mídia digital é vista como facilitadora de contra-públicos ao permitir que vozes excluídas tenham papel relevante ao fazer três coisas: primeiro, “formar contra-públicos e contra-discursos”; segundo, “ligar-se a outras vozes excluídas no

desenvolvimento de contra-discursos; por último, “contestar as fronteiras discursivas da esfera pública dominante”.

A última posição mencionada por Dahlberg (2011, p. 863-864) é chamada de posição marxista autônoma. Nela, as redes de comunicação são vistas como possibilitando uma política radicalmente democrática. O foco está na participação auto-organizada e inclusiva e a rede é entendida como base para a produção de bens independentes e totalmente democráticos. As mídias digitais são vistas como facilitadoras da formação dessa rede, principalmente em relação à produção cultural. A tecnologia pode ser entendida tanto como uma ferramenta “para usos determinados por agentes humanos independentes, como em canais de comunicação ou em meios para se engajar em ativismo”, quanto como uma forma de trazer à existência “espaços, objetos, assuntos e práticas particulares”. A mídia digital aqui, em contraponto com a posição anterior, é vista como uma forma de trazer à tona uma nova sociedade democrática.

Para Dahlberg (2011) essas classificações destacam a necessidade de pensar a comunicação online de uma forma mais complexa, incluindo aspectos como o desenho institucional do Estado, instituições, formas de relações políticas e a participação da sociedade civil. Com as mídias digitais, os conteúdos e ferramentas do estado se diversificam e ganham o poder de operar mecanismos democráticos. Esses diversos mecanismos servem para minimizar as deficiências da democracia e contribuem para a formação de modelos de democracia para serem seguidos. As quatro posições destacadas pelo autor mostram a diversidade desses mecanismos e também o potencial para novas formas de se realizar a democracia digital. No contexto das mídias digitais, a discussão ganha força ao retratá-la não apenas de forma instrumental mas também como uma complexa rede que abrange os diversos elementos da sociedade.

Dahlberg (2011) discorre sobre a possibilidade de deliberação pública em ambientes online, como jornais, fóruns de discussão, listas de e-mail e outras plataformas de discussão online. Nesses casos, essa deliberação é vista como uma esfera pública onde os cidadãos são sujeitos democráticos que tomam suas decisões com base em opiniões racionalmente colocadas e orientadas para o bem comum. O resultado da participação desses cidadãos resultaria, assim, em uma opinião pública racionalmente informada e que possui real influência em processos decisórios da vida política.

Para Coleman (2017), no entanto, para que essa deliberação seja realizada em uma democracia deve existir determinado grau de reconhecimento social comum e uma compreensão das maneiras pelas quais a vivência individual está relacionada com a vivência

coletiva. Nesse contexto, a internet oferece uma forma de estabelecer novas estratégias comunicativas entre Estado e sociedade, destacando o papel dos cidadãos como sujeitos democráticos capazes de contribuir no processo político.

Os cidadãos enfrentam o desafio de realizarem uma forma de participação engajada e que exija que os governos não apenas prestem contas como também considerem suas opiniões racionalmente orientadas. Segundo Coleman (2017, p.59), “toda democracia trata de tornar as coisas visíveis; não apenas eventos e processos, mas relações, atitudes e suposições”. Em vez de pensar as mídias digitais de forma puramente instrumental, deve-se pensá-las como um novo espaço de articulação pública, uma “arena multi vocal na qual nenhum padrão único de status cultural ou avaliação de alfabetização prevalece”.

A internet pode ser tomada, portanto, como um facilitador de uma expansão da esfera pública ao construir um ambiente mais receptivo para que novos sujeitos democráticos se sintam aptos a realizar sua participação na vida política. Por meio dela os indivíduos podem criar grupos, comunidades e um espaço cada vez mais amplo para ressaltar suas opiniões e valores. Entram aqui, por exemplo, a formação de movimentos sociais com forte atuação na sociedade civil e em questões relevantes da vida política.

### **3 LEI, ÉTICA E RELIGIÃO NO CAMPO DAS MOBILIZAÇÕES POR DIREITOS SEXUAIS E REPRODUTIVOS**

O capítulo anterior caracterizou dispositivos digitais que ampliaram a possibilidade de transparência e acesso a informações e a participação que auxiliam na construção de uma democracia mais representativa. Na nova realidade, a partir das tecnologias digitais, os movimentos sociais contemporâneos encontram novas formas de executar performances que são divulgadas nas redes e, dessa forma, conseguem alcançar mais pessoas por meio de atos políticos.

No contexto contemporâneo, os indivíduos são capazes não apenas de compartilhar informação, mas também de produzir e divulgar a própria informação. Essa nova ferramenta para comunicação se torna importante na busca por adesão e simpatia por parte dos movimentos sociais, colocando-o como peça chave para o sucesso ou não no decorrer de um confronto político. Acontecimentos sociais grandiosos e importantes geram comunicação pública, onde diferentes setores do Estado e da sociedade civil podem se pronunciar. A comunicação pública, nesse contexto, não acontece apenas depois de determinado acontecimento ou então no processo de informações e troca de opiniões, uma vez que ela também “aduba o terreno sobre o qual os acontecimentos emergem” (PARKER, 2017, p. 122).

Outro aspecto relevante na relação da CP com as mídias digitais e a participação é a questão da ação coletiva, onde a CP se configura como um eixo ao redor do qual se formam consciências coletivas e imaginários de luta política. A esfera pública, nessa perspectiva, se torna uma arena onde os cidadãos podem debater os assuntos de interesse público e é caracterizada por aspectos como: a palavra (ou seja, a comunicação, o enunciado); e a razoabilidade (racionalidade que daria sustentação aos argumentos). O debate gerado teria sentido social e não se constituiria como uma “mera competição verbal” (PARKER, 2017, p. 123).

O presente capítulo, a partir das considerações sobre o contexto mencionado, examina a relação entre lei, ética e religião nas mobilizações por direitos sexuais e reprodutivos no cenário da pandemia. O capítulo se divide em duas seções: a primeira aborda a luta pelos direitos sexuais e reprodutivos, seu contexto histórico e desenvolvimento em uma articulação com os conceitos de moral e religiosidade, muito presentes na formulação de políticas públicas em países da América Latina. A segunda seção trata do contexto e conceitos dos movimentos sociais na contemporaneidade e como eles se articulam com uma nova forma de

participação e engajamento da população, com a formação de uma esfera pública digital dentro do contexto da pandemia.

### **3.1 Lei, ética e religião no campo dos direitos sexuais e reprodutivos**

Os direitos e a saúde sexual e reprodutiva são fruto da luta pela cidadania e pelos direitos humanos. A partir dos anos 70, o direito de escolha e a liberdade de decisão nos assuntos sexuais e reprodutivos tornaram-se pautas recorrentes da luta feminista no Brasil e no mundo. Assim, vão ganhando relevância as questões relativas à saúde integral da mulher e à saúde sexual e reprodutiva, incluindo o acesso à contracepção e ao aborto seguro. Historicamente, as reivindicações pelos direitos sexuais e reprodutivos têm funcionado como uma ferramenta para ampliação de outros direitos e desenvolvimento de políticas públicas no século XXI (CORRÊA; JANUZZI; ALVES, 2003, p. 29).

No Brasil, a proteção legal dos direitos humanos é garantida pela Constituição de 1988, pela legislação complementar que se seguiu e pela adesão às convenções e tratados internacionais assinados pelo país. Contudo, a existência legal dos direitos humanos, em especial dos direitos sexuais e reprodutivos, não quer dizer que estes sejam respeitados na prática e que todas as pessoas possam desfrutar destas conquistas institucionais. Os direitos sexuais e reprodutivos são de extrema importância para a garantia e ampliação dos direitos humanos. A ideia de que o ser humano tem o direito a uma vivência plena e consciente das suas sexualidades vem ganhando cada vez mais atenção ao mesmo tempo em que esbarra em questões relevantes como gênero, etnia, faixa etária, orientação sexual e até mesmo de cidadania.

Segundo o Fundo de População das Nações Unidas (UNFPA, 2005), os direitos sexuais e reprodutivos estão relacionados com uma boa saúde sexual e reprodutiva, isto é, um estado de bem-estar físico, mental e social em todas as questões relacionadas ao sistema reprodutivo. Para que as pessoas possam ter uma vida sexual satisfatória e segura devem ter o direito de se reproduzir com a liberdade de decidir se, quando e com que frequência. O fundo ainda indica que, como condicionante para uma boa saúde sexual e reprodutiva, as pessoas devem ter acesso à informações sobre métodos contraceptivos seguros e como se proteger de infecções sexualmente transmissíveis. Quando decidem ter filhos, pessoas que gestam devem ter acesso a serviços que possam auxiliar na manutenção de uma gravidez saudável. E, para finalizar, ressalta que todo indivíduo possui o direito de fazer suas próprias

escolhas sobre sua saúde sexual e reprodutiva. Essa seção examina a literatura sobre direitos sexuais e reprodutivos no intuito de entender sua evolução nos países da América Latina.

Segundo Mattar (2008), a construção dos direitos reprodutivos enquanto direitos humanos tem relação com dois pontos: o aumento populacional e também a luta de movimentos feministas. Ele começa, portanto, como um controle do crescimento populacional por meio do Estado e não possuía a preocupação os corpos de mulheres cisgêneras<sup>1</sup>, sujeito principal desse controle sobre a questão reprodutiva.

Os primeiros debates sobre o assunto começam com uma questão econômica quanto ao aumento demográfico no pós-guerra e foram marcados pela busca de uma intervenção estatal na vida reprodutiva no cidadão. O movimento feminista entra nessa luta com um novo enfoque: o de que corpo das mulheres era de controle apenas de si mesmas, e que essas seriam livres para exercerem sua sexualidade de forma saudável. Corroborando esse contexto, o lema feminista da década de 1970 foi: “nossos corpos nos pertence”, mostrando uma forma de revelia à igreja e ao Estado (GOMES; SORJ, 2014, p. 436). Ressalta-se, nesse momento, o papel do feminismo estadunidense das décadas de 1960 e 1970 com seu slogan “meu corpo, minhas regras” (GOMES; SORJ, 2014, p. 438).

No entanto, foi apenas em 1968, a partir de um documento resultado da Conferência Internacional de Direitos Humanos de 1968, no Teerã, que as pautas envolvendo os direitos reprodutivos começaram a tomar forma. O documento indica que “os pais têm o direito humano fundamental de determinar livremente o número de filhos e seus intervalos de nascimento”. Nesse momento percebe-se a delimitação de uma nova dimensão da reprodução e sexualidade, levando em conta os direitos humanos (CONFERÊNCIA INTERNACIONAL DE DIREITOS HUMANOS, 1968).

O documento que surgiu a partir da I Conferência Internacional da Mulher, no México, em 1975, inclui o direito à autonomia reprodutiva no texto da Conferência, com a inclusão da noção de controle do próprio corpo e integridade corporal (BRABO; SILVA; MACIEL, 2020). Nesse documento, foi destacado que “O corpo humano, seja de mulher ou de homem, é inviolável e o respeito por ele é um elemento fundamental da dignidade e da liberdade humanas” (ONU, 1975).

---

<sup>1</sup>Nesse ponto específico, é importante colocar que o termo “mulher” foi usado com base no contexto de algumas pautas históricas feministas (feminicídio, aborto, métodos contraceptivos) dentro do conceito de direitos sexuais e reprodutivos. Para fins de pesquisa e análise, em alguns momentos faremos uso do termo “mulher” tratado exclusivamente de mulheres cisgêneras, a saber, mulheres cujo gênero clamado entra em acordo com o sexo designado ao nascimento, quando essas estiverem como protagonistas das primeiras pautas do feminismo. Ressaltamos, no entanto, que não pretendemos, com isso, discriminar outros corpos capazes de gestar, como corpos de homens trans, pessoas trans não-binárias e intersexuais, que são sujeitos importantes para as políticas de direitos sexuais e reprodutivos tanto quanto mulheres cisgêneras.

No ano de 1994 a ONU divulga o documento resultado da Conferência Internacional de População e Desenvolvimento (CIPD) que lança uma nova definição para os direitos reprodutivos, com foco nos direitos das mulheres cisgêneras, sem o controle ou a visão masculina do corpo feminino. Segundo o Resumo do Programa de Ação da Conferência (1994, p. 17) a definição de direitos reprodutivos, nesse momento, era a de que está implícito ao conceito de saúde reprodutiva “o direito de homens e mulheres à informação e o acesso à métodos de planejamento familiar de sua escolha, seguros eficazes, aceitáveis e que estejam dentro das suas posses”. O programa de ação também indica que “os programas de saúde reprodutiva devem “destinar-se a satisfazer as necessidades da mulher, incluindo adolescentes, e devem envolver a mulher na liderança, planificação, tomada de decisões, gestão, implementação, organização e avaliação dos Serviços” (1994, p. 17).

Os direitos sexuais propriamente ditos, no entanto, só começaram a ganhar destaque a partir da década de 1980 com a epidemia do HIV/Aids, principalmente no seio do movimento gay e lésbico. O termo foi retomado no documento oriundo da IV Conferência Mundial sobre a Mulher, mas sem uma definição específica e sem o sentido de um conceito positivo que fosse além do combate à discriminações ou violências (ONU, 1995). Foi nessa ocasião que os direitos sexuais voltaram a ser discutidos, uma vez que ficaram de fora da CIPD de 1994 onde só se falou sobre os direitos reprodutivos.

Nesses primeiros debates, os direitos sexuais estavam relacionados com um único sujeito: a mulher cisgênera, heterossexual e monogâmica. O relatório enfatiza os aspectos da discriminação e violência ao indicar que “a discriminação contra as mulheres começa nas primeiras fases da vida e deve-se, portanto, combatê-la desse ponto em diante”; e, quanto à questões econômicas, destaca que “o controle limitado que muitas mulheres exercem sobre sua vida sexual e reprodutiva, e sua falta de influência na tomada de decisões são realidades sociais que têm efeitos prejudiciais sobre sua saúde”. Os aspectos da vivência de uma saúde sexual positiva estão destacados apenas em alguns momentos ao indicar que “a saúde reprodutiva implica, assim, a capacidade de desfrutar de uma vida sexual satisfatória e sem risco, a capacidade de procriar e a liberdade para decidir fazê-lo ou não fazê-lo, quando e com que frequência”, relacionando a vida sexual à vida reprodutiva. Ao que se refere aos sujeitos do programa, destacaram que “os direitos humanos das mulheres incluem os seus direitos a ter controle sobre as questões relativas à sua sexualidade, inclusive sua saúde sexual e reprodutiva, e a decidir livremente a respeito dessas questões, livres de coerção, discriminação e violência”, sem a participação de outros atores que não mulheres cisgêneras.

Corrêa (2009), aponta que as críticas que vieram com a CIPD se intensificaram quando alguns países foram contra a participação de representantes LGBTQ+ nos debates. O cenário só se modifica a partir de 1990 quando a ONU abre o debate para a participação de organizações da sociedade civil. Há, nesse momento, um debate marcado por ativistas lésbicas, mas a presença de gays só vai ocorrer a partir de 2001 enquanto de pessoas trans e intersexo a partir de 2003. Corrêa (2009), salienta que os países da América Latina ainda mantinham uma aproximação da posição do Vaticano nos temas sobre reprodução e sexualidade.

Nos países latino-americanos a luta por direitos sexuais e reprodutivos é particularmente influenciada por paradigmas religiosos que interferem na construção de políticas públicas sobre os direitos sexuais e reprodutivos. A mobilização conservadora na América Latina tem como principal expoente a Igreja Católica, assim como outras organizações que procuram implementar a agenda do Vaticano sobre temas de sexualidade e reprodução. Especialmente a partir do papado de João Paulo II, a hierarquia da Igreja Católica tem se voltado à defesa de uma suposta ordem tradicional, que implica o combate ao avanço dos direitos sexuais e reprodutivos (LEMAITRE, 2013).

Ruibal (2014) destaca que os textos do então cardeal Joseph Aloisius Ratzinger, de 1997, marcam o início de uma contra ofensiva ao feminismo e sua proposta de reconhecimento e avanço em matéria de direitos sexuais e reprodutivos. O texto de Ratzinger é um ataque às ideias feministas e uma reação à ao documento final oriundo da Conferência Mundial de Pequim de 1995, caracterizado pela substituição do termo “mulher” (que havia sido o principal sujeito nas primeiras três conferências) pelo conceito de gênero (ONU, 1995). A formulação do conceito de gênero, dentro do pensamento feminista, procurava superar problemas relacionados à utilização de algumas das categorias centrais nos estudos sobre mulheres.

Segundo Butler (2018), o gênero deveria designar o aparelho de produção, o meio discursivo e cultural pelo qual os sexos naturais são produzidos. Butler questiona os conceitos que mostram as identidades como fixas, desafiando o caráter imutável do sexo. A produção disciplinar do gênero produziria estabilizações falsas para os interesses da construção heterossexual e a regulação da sociedade no domínio reprodutivo. A categoria gênero se intersecta com diversas identidades constituídas discursivamente (raciais, de classe, étnicas) por isso torna-se impossível separar gênero das interseções políticas e culturais nas quais ele é produzido e sustentado.

A Declaração e Plataforma de Ação da IV Conferência Mundial Sobre a Mulher (ONU, 1995), reconhece que a desigualdade da mulher é um problema estrutural e só pode ser abordada em uma perspectiva integral de gênero. As declarações colocaram a categoria gênero no centro dos debates sobre o papel da mulher, provocando reações por parte de diversos setores religiosos conservadores e, em especial, da própria Igreja Católica. Miskolci e Campana (2017) destacam que a luta contra as pautas que envolvem a saúde sexual e reprodutiva se configura como uma forma de resistência contra os recentes avanços na América Latina em matéria de direitos sexuais e reprodutivos. É importante ressaltar que o debate sobre gênero e sexualidade na América Latina se dá em um contexto caracterizado pela intervenção da moral em políticas públicas e por ditaduras militares.

Na Argentina, um dos embates entre governo e Igreja Católica se deu em 2010, durante a promulgação da lei 26.618/2010, onde foi indicado que “o casamento terá os mesmos requisitos e efeitos, independentemente de as partes serem do mesmo sexo ou diferentes”. Cristina Fernández de Kirchner estava na presidência da Argentina e o cardeal Jorge Bergoglio escreveu uma carta em que se referia a esse projeto de lei como “um gesto do pai da mentira que pretende confundir e enganar aos filhos de Deus” (BERGOGLIO, 2010).

Outro evento relevante acontece dois anos mais tarde, em 2012, como consequência da aprovação das leis nacionais de identidade de gênero e de direitos do paciente (lei 26.743/2012), que reconhece a garantia pessoal da identidade de gênero das pessoas, entendida como “a vivência interna e individual de gênero como cada pessoa o sente, que pode ou não corresponder ao sexo atribuído no momento de nascimento, incluindo a experiência pessoal do corpo”. Na ocasião, a Conferência Episcopal Argentina (2012) alegou que essas leis promoveriam a manipulação da identidade sexual de crianças contra a vontade de seus pais e que a “diversidade sexual não depende apenas de uma decisão ou construção cultural, mas está enraizada em um fato da natureza humana que apresenta uma linguagem e um significado próprios”.

Atualmente, as novas demandas sociais, organizadas em campanhas pelo aborto legal, seguro e gratuito, formaram na Argentina um debate legislativo acerca da adequação da lei ao crescente processo de concretização dos direitos reprodutivos, o que conduziu à aprovação, pela Câmara dos Deputados, em 2018, de um projeto de lei pela legalização da interrupção da gravidez até a 14ª semana de gestação. O projeto foi rejeitado pela Casa Legislativa, mantendo-se o texto do Código Penal argentino, de 1921, que permite a realização de práticas abortivas apenas em casos de estupro ou de risco de vida à gestante.

Em março de 2020, o presidente da Argentina, Alberto Fernández, anunciou que enviaria ao Congresso um projeto para legalizar a interrupção voluntária da gravidez. O novo projeto de lei, no entanto, foi adiado. A data de entrega seria no dia 13 de março de 2020, mas coincidiu com o momento em que os órgãos legislativos pararam de se reunir presencialmente diante da emergência de saúde por conta da Covid-19. Em novembro, o presidente da Argentina Alberto Fernández anunciou que enviou ao Congresso o projeto de lei. Como resposta, setores conservadores denominados pró-vida se concentraram em frente ao Congresso, onde se prevê o início, em dezembro, do debate do projeto de lei na Câmara dos Deputados. Em novembro de 2020, a Presidência da República da Argentina enviou ao Congresso um projeto de lei para legalizar a interrupção voluntária da gravidez. O projeto foi aprovado em 11 de dezembro de 2020 pela Câmara dos Deputados (LEI 27.610/2021).

No Brasil, embates envolvendo direitos sexuais e reprodutivos aconteceram durante o governo de Luís Inácio Lula da Silva (2003-2010). No que concerne a questões de gênero e sexualidade, Deslandes (2016) afirma que a criação da Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade (Secad), em 2004, pelo então ministro da educação Tarso Genro, lançou as bases para a implementação de políticas educacionais visando promover a igualdade de gênero e o combate à homofobia.

Outro conflito acontece em 2011, ano em que o Supremo Tribunal Federal (STF) reconheceu que a união entre pessoas do mesmo sexo tinha o mesmo status do casamento heterossexual. No mesmo mês da decisão do Supremo, ganhou notoriedade nacional a polêmica sobre o material didático do programa “Escola sem homofobia”, apelidado pelos conservadores de “kit gay”, que seria distribuído em seis mil escolas públicas, mas que, depois de forte oposição, foi vetado pela presidente Dilma Rousseff.

As eleições presidenciais no Brasil têm apresentado os direitos reprodutivos como um tema recorrente. Como apontam Almeida e Bandeira (2013), a campanha eleitoral para Presidência em 2010 pautou-se na conduta moral dos candidatos sobre a problemática do aborto. Dilma Rousseff, que em 2007 havia declarado que considerava o aborto uma questão de saúde pública, foi atacada por seu adversário José Serra. A pressão exercida pelas frentes religiosas culminou em uma mudança de postura da candidata, que passou também a se declarar uma defensora da vida, e na modificação do 3º Plano Nacional de Direitos Humanos (PNDH), em que ela se comprometeu a não descriminalizar o aborto (ALMEIDA; BANDEIRA, 2013; RUIBAL, 2014).

No Programa Nacional de Direitos Humanos (BRASIL, 2010), o texto, modificado pelo decreto nº 7.177/2010, considera o “aborto como tema de saúde pública”, porém com o

acréscimo do trecho “com a garantia do acesso aos serviços de saúde para os casos previstos em lei” (p. 218). Além disso, o texto reformulado recomenda o “alargamento dos permissivos para a prática do aborto legal, em conformidade com os compromissos assumidos pelo Estado brasileiro no marco da Plataforma de Ação de Pequim” (p. 213) e a implementação de “mecanismos de monitoramento dos serviços de atendimento ao aborto legalmente autorizado, garantindo seu cumprimento e facilidade de acesso” (p. 84). Vale ressaltar que a redação do PNDH 3 antes do decreto 7.177/2010 indicava que, entre as ações programáticas, estava “apoiar a aprovação do projeto de lei que descriminaliza o aborto, considerando a autonomia das mulheres para decidir sobre seus corpos” (BRASIL, 2009).

Em 2016, no Brasil, a epidemia do zika vírus evidenciou um cenário que trouxe à tona debates sobre os direitos à saúde, informação, planejamento familiar, liberdade reprodutiva, seguridade social e proteção da infância e da maternidade. Neste contexto, a ADI 5581 (BRASIL, 2016) pede, além de outros pontos, a garantia do acesso à saúde especializada para as crianças, a promoção de políticas e campanhas educativas eficazes de informação sobre prevenção e riscos do vírus, a garantia do acesso à informação em saúde sexual e reprodutiva e a métodos contraceptivos; e o pedido de que gestantes infectadas pelo vírus possam optar pela interrupção voluntária da gravidez para a proteção de sua saúde.

Ainda no ambiente político, em 2020, o Ministério da Saúde divulgou uma nota técnica (BRASIL, 2020b) sobre acesso à saúde sexual e saúde reprodutiva durante a pandemia. O documento não defendeu a legalização do aborto, mas referia-se que o aborto seguro na rede pública, nos casos previstos em lei, deveria ser considerado parte dos serviços essenciais e ininterruptos durante a pandemia da Covid-19. A nota técnica foi retirada do ar do site do Ministério da saúde e, em nota, o Conselho Nacional de Saúde (CNS) manifestou repúdio pela retirada da nota e afirmou que o documento trata da continuidade dos serviços de assistência aos casos de violência sexual e aborto legal e do fortalecimento das ações de planejamento sexual e reprodutivo, no contexto da pandemia (CNS, 2020).

Essa seção 3.1 recupera a literatura sobre direitos sexuais e reprodutivos e destaca alguns dos embates envolvendo a ampliação desses direitos e a moral religiosa no contexto político dos países selecionados. Os direitos sexuais e reprodutivos se encontram em um cenário onde questões da vida privada e pública se chocam, em uma lógica de dualidade entre identidade e ações políticas. Como visto, na esfera pública, os direitos sexuais e reprodutivos implicam não só uma ótica legal, como também uma atmosfera moral onde discursos e contra discursos se formam no desenvolvimento ou interdição das pautas relativas à vivência da sexualidade.

Na esfera privada, as pautas relevantes sobre privacidade, intimidade, cuidado e consentimento ganham forma. Com o contexto de pandemia, essas duas esferas se interseccionam constantemente com a mediação das mídias sociais por meio da internet. Presencia-se a formação de uma nova realidade onde pautas públicas e privadas se misturam dentro de uma esfera pública digital que é tanto espaço quanto processo mas que, por conta de medidas de distanciamento social, limitam o espaço para um lugar específico: o lar, que antes constituía um espaço de privacidade e intimidade. Sobre esse tópico vamos tratar na próxima seção.

### **3.2 Movimentos sociais e esfera pública digital no cenário da pandemia**

A chamada “segunda geração de ferramentas online” tem seu foco nas mídias digitais com o fortalecimento das formas de compartilhamento e a participação, uma vez que consegue reforçar a ideia de espaços coletivos e a construção coletiva de conhecimento. Nesse cenário, o cidadão não apenas é responsável (e possui os direitos para tal) por ir atrás das informações que lhe dizem respeito, como também pela formulação das informações e conhecimentos a partir dessas informações, p. 299).

Com os recursos da chamada web 2.0, há maior facilidade na criação e circulação de conteúdos aos usuários, que podem atuar tanto como receptores da informação quanto como produtores. A estrutura em rede da internet, como se refere Castells (2006), possibilita a articulação desses diferentes atores em diversos pontos do globo, e tem como característica a expansão dos espaços para colaboração e a potencialização das formas de publicação e compartilhamento das informações. Essas redes possuem a capacidade de aproximar atores sociais diversificados e possibilitam o diálogo da diversidade de interesses e valores. Através da interação, comunidades que se aproximam por conta de interesses específicos poderão apoiar uma causa, discutir temas individuais ou de relevância coletiva.

É nesse ambiente que as ferramentas web 2.0 auxiliam no desenvolvimento de novas mídias digitais e redes sociais, uma vez que a ação política através das tecnologias tem como vantagens de serem mais baratas, rápidas e mais acessíveis a grupos que não fazem parte do sistema político institucionalizado (PEREIRA, 2011). Essas ferramentas estão sendo responsáveis pelo desenvolvimento de uma nova forma de ativismo social online, com a criação de novas oportunidades de compartilhamento. O contexto onde comunicação e informação se tornam pontos centrais na dinâmica do ativismo online é construído a partir da

utilização de redes virtuais e mídias digitais que ligam pessoas e movimentos sociais e pode ter um caráter democrático.

Segundo Pereira (2011), as ferramentas da internet possuem potencial para atingir indivíduos que estejam dispostos a participar de ações específicas de protesto (online ou offline) e que tenham alguma identificação com seus interesses e percepções do mundo. Quando desenvolvidas no ambiente online (cyberações) essas ações podem ou não ter desdobramentos no ambiente offline, mas não se trata, necessariamente, de um pressuposto exigido pelos movimentos sociais. Essa participação nos movimentos sociais possui uma série de características, entre as quais destaca-se: as estratégias de ação, organização, historicidade, laços e identidades compartilhadas. Essas características estão relacionadas à uma forma de projeto de sociedade, levando atores sociais a se unirem em uma forma de atuação ativa, relacionada aos movimentos sociais, à deliberação política e à democracia. Nesse cenário, essa forma de atuação ativa se fortalece na medida em que as ferramentas da internet são usadas para disseminar informação de caráter político e social e promover a discussão coletiva, tornando-se um suporte para organizar as ações coletivas, onde a esfera pública coloca-se como uma rede adequada para a comunicação e deliberação.

A mídia está enraizada no dia a dia da sociedade e, por estar constantemente presente nas diversas esferas da vida social, torna-se difícil entender a complexidade do seu funcionamento e, principalmente, entender as relações de poder dentro dessa dinâmica. A rápida inserção das tecnologias informacionais na sociedade causou mudanças sociais profundas, não apenas com a propagação cada vez maior de informações, mas também pelo surgimento de uma forma de comunicação que conecta a sociedade por meio de uma grande rede.

Há, nesse novo cenário, “novas forças” trabalhando para categorizar a vida social onde os dados coletados por meio das mídias sociais se tornam a principal fonte dessa força. “Podemos dizer que as plataformas de mídias sociais e as corporações que são donas delas adquiriram o poder de enquadrar o mundo social e, por meio disso, nomear o que acontece nele, além de categorizar tudo, ou seja, ordenar por meio de seus algoritmos” (COULDRY, 2019, p. 423). Essa nova torrente de dados é uma forma de realizar um gerenciamento da população, onde, por meio da dataficação, “as instituições contemporâneas (incluindo o governo e as instituições midiáticas) estão mudando de dentro para fora”.

Castells (2006) chama atenção para a penetrabilidade dos efeitos das novas tecnologias devido ao fato de que o ato de comunicar é inerente ao ser humano e estaria sendo reformulado pelos meios tecnológicos. Essa forma de organização da sociedade em

redes tem como consequência a formação de uma comunicação coletiva e flexível. Essas duas características se referem à constante capacidade de reorganização do sistema em rede e à convergência de tecnologias específicas para um sistema completamente conectado.

A importância da mídia enquanto baseada em um centro de poder que teria influência sobre outros aspectos da vida em sociedade seria um ponto crucial para o seu entendimento. Couldry (2019), alerta que a experiência de uma forma de comunicação que passa necessariamente por uma base midiática foi, na realidade, construída por instituições midiáticas que se beneficiam dessa ideia. No entanto, segundo o autor, a ideia de um “sujeito coletivo” supostamente criado através das plataformas de mídias sociais é tão mítica “quanto a ideia de que as instituições tradicionais de mídia são centrais socialmente” (COULDRY, 2019, p. 418).

Ressalta-se aqui que os chamados media estão relacionados com os meios que produzem e circulam a comunicação. São essenciais para a formação da vida humana e possuem poder sobre a representação da realidade. Segundo Couldry (2017, p.10), os media intervêm fundamentalmente na emergência das instituições da modernidade, e a relação entre media e a modernidade demonstra que essas instituições podem sofrer um abalo ou uma “desarrumação” na atualidade. Essa estrutura de distribuição que pode, em parte, parecer libertadora por ter um caráter acessível, torna-se um ponto relevante para a mudança de fase: a pós-modernidade, marcada pela crescente quantidade de mensagens e comunicação de muitos para muitos (COULDRY, 2017).

Há aqui transformações que não podem ser colocadas de maneira simples, porque envolve atores e estruturas que se modificam com frequência. A ação social cotidiana foi modificada pelo uso constante de recursos que possibilitam uma comunicação em rede. Esses novos recursos transformam essas experiências ao se voltarem para ações instrumentais que estão sempre visando o lucro e passam a regular as ações sociais cotidianas. Nessa nova realidade, o volume de informações se intensifica e o valor econômico passa a depender não de uma venda direta e sim da venda de dados sobre potenciais ações futuras. Há uma realidade que pressiona uma presença constante nas redes sociais, mas, por outro lado, uma realidade composta de instituições financeiras que precisam desse acúmulo de dados para realizarem coleta e venda (COULDRY, 2017).

Os dados coletados a partir das experiências nas mídias sociais provém de uma sociabilidade virtual que pode ser contextualizada com a ajuda do conceito de esfera pública, tratado no capítulo anterior. Relacionam-se o conceito de esfera pública e a necessidade de engajamento por meio da informação, da comunicação e do acesso à informação de forma

igualitária. Com as mídias sociais digitais, haveria, na teoria, a formação de um espaço/processo para a formação de esferas livres de censura. No entanto, com a influência das instituições financeiras dentro desse território, a esfera pública não pode ser plenamente atingida.

A formação de esferas autônomas e interconectadas auxiliariam no surgimento de uma esfera pública sem limites específicos, onde se confundem as noções de público e privado. Essa dissolução fica ainda mais evidente no contexto da pandemia, uma vez que não há limitações espaciais entre economia, estado, família e intimidade.

Fuchs (2015, p. 12), ao tratar das diferentes tipos de esferas conectadas, ressalta três tipos de esferas: a economia, “esfera da produção do valor de uso”; a política, “esfera na qual as decisões coletivas são tomadas” ; e a cultura, esfera na qual os “significados sociais e os valores morais são criados”. A sociedade moderna seria formada pela separação de esferas e papéis que estão conectados por meio de relações de poder. A existência de uma esfera pública estaria, portanto, limitada a uma lógica que permeia relações de poder e classes estratificadas.

Na sociedade moderna capitalista, os princípios da esfera pública não são percebidos “devido ao caráter de exclusão da esfera pública e da manipulação da mesma por interesses de classe” (FUCHS, 2015, p. 16). Para a realização dessa esfera pública nas mídias sociais, no entanto, o controle privado pode se mostrar um desafio ao formar uma rede de poder midiático, onde a mídia é o principal mecanismo para a criação de voz e visibilidade.

A partir da formação de embates dentro de uma esfera pública midiaticizada, elementos morais e práticos da esfera privada vêm à tona. Fuchs (2015, p. 18) ressalta que a “crítica pós-moderna” indica que a esfera pública “tem sido a esfera de homens educados e ricos, justaposta à esfera privada, que tem sido estabelecida como o domínio das mulheres”. Nessa crítica, mulheres, LGBTQIAP+ e diversas etnias, teriam sido excluídos da esfera pública. Uma das saídas para esse entrave seria a formação de lutas contra a opressão a partir de grupos diversos que não mais formasse uma esfera pública unificada.

O principal desafio que a formação de grupos diversos pode enfrentar tem relação com o fato de que, dentro da luta social, esses grupos passariam a focar em políticas reformistas e de identidade, sem desafiar o todo. Nesse caso, “a unidade é necessária na diversidade, para que haja a luta por uma democracia participativa e para que se mantenha esta condição, uma vez atingida” (FUCHS, 2015, p. 19).

A esfera pública, em períodos de mobilização, pode ser afetada por uma mudança no equilíbrio do poder, causando mudanças sociais. Ela se configura como processo e também

espaço comunicacional e, uma vez que a organização social crie pessoas politicamente engajadas em prol de um objetivo que apoie a democracia participativa, ela se transforma em esfera pública. Fuchs (2015, p. 21) ressalta que, ao longo da história das sociedades democráticas, as esferas públicas foram formadas como resistências e, nesse sentido, “a resistência é tão antiga quanto as sociedades de classe”.

Ambientes de discussão tornam-se um importante objeto de pesquisa que podem revelar traços e dinâmicas sociais, uma vez que possuem a participação de uma grande diversidade de sujeitos que se identificam com diversas causas e diferentes justificativas para sua necessidade de participação. Com a internet e as mídias digitais, as formas de comunicação e consumo de informação se modificaram, deixando para trás seu caráter unilateral e passando a se caracterizar por uma formação mais participativa e democrática. Esse ambiente online modificou a maneira como sujeitos e grupos sociais manifestam as suas demandas políticas e sociais. “Neste contexto, surge o ativismo que ganha espaço privilegiado na internet e a atuação dos movimentos sociais passa a ser mais abrangente ocupando os espaços online (na internet) e offline (nas ruas)” (LUVIZOTTO, 2016, p. 301).

A princípio, entende-se ativismo como tomar parte de uma ação com o objetivo de alcançar a transformação social. Entra, nesse conceito, a ideia de participação, discussão, deliberação e execução da defesa de determinada causa social, política, religiosa ou identitária. Uma forma de ativismo é descrita por Gohn (2003, p. 13) em sua definição de movimento social como “ações sociais coletivas de caráter sociopolítico e cultural que viabilizam formas distintas de a população se organizar e manifestar suas demandas”. No contexto da internet, os ativistas expandem suas atividades tradicionais e/ou desenvolvem outras.

As ações no ciberespaço são enunciadas por sujeitos múltiplos e diversificados que fazem uso de ferramentas e mecanismos também diversificados, de acordo com o desenvolvimento não apenas das tecnologias em si como também dos discursos oriundos delas. Fica claro que as manifestações atuais passam por ambientes online e offlines (o que se pode notar quando atos políticos são organizados por meios online, como grupos e fóruns independentes). O lugar de fala, nesse contexto, pode ser tomado por múltiplas vozes e não apenas aquelas ligadas a instituições. Novas pautas podem ser montadas, assim como outros assuntos podem ser esquecidos por falta de engajamento ou participação midiática e civil. As ferramentas do ciberespaço, nessa perspectiva, criam um ambiente propício para divulgação de informações e também das lutas dos movimentos sociais.

No entanto, como afirma Weber (2020), muitas vezes a realidade se distancia dessa definição. A autora cita dois motivos para esse distanciamento: primeiro porque deixa de fora todos aqueles que não têm condição de acesso e, em segundo lugar, o acesso à informação e conteúdos de determinada luta não significa, necessariamente, conhecimento ou engajamento. Para que essa informação possa ser transformada em conhecimento para o debate e tomada de decisões, é importante que as pessoas saibam a informação e formem suas próprias opiniões.

Além disso, a formação de determinados espaços de participação em torno de discursos e interesses específicos podem facilitar a formação de uma “guerra ideológica, com discursos polarizados e radicais” (ANTUNES, 2016, p. 202). Os filtros e algoritmos disponibilizados através das novas ferramentas da internet potencializam o sentimento de pertencimento a um grupo ao mesmo tempo em que se potencializa a ideia de um conhecimento total e incontestável. Nesse sentido, “a partir da reunião de pessoas com interesses semelhantes, perde-se a noção do contraditório, fato que acarreta ódio a qualquer outra ideologia, que não a predominante num grupo específico”. Nesse cenário, a ideia da formação de uma rede capaz de compartilhar ideias e facilitar a participação e o engajamento torna-se distante, cedendo lugar para uma lógica onde conglomerados de informações conseguem realizar um distanciamento dos usuários por meio de algoritmos e filtros.

Outro ponto relevante para uma visão mais pessimista sobre o uso das mídias sociais para a articulação política dos movimentos sociais diz respeito à fragmentação, constituindo um obstáculo para uma forma organizada e voltada para mudanças significativas. Ao pensar na eficácia dos movimentos sociais, pode-se perceber o redimensionamento da importância de funções organizadoras das instituições políticas, como é o caso do local tradicional do enunciado. Além disso, “há uma visão mais geral de que as relações criadas pelas redes virtuais são de natureza frágil, o que impediria os vínculos fortes necessários à política” (GAJANIGO; SOUZA, 2014, p. 578)

A ideia de uma comunicação autônoma por parte dos movimentos sociais, indicada por Castells (2017) destaca a relação com conceitos de poder e contrapoder que, por sua vez, estão diretamente ligados ao controle da comunicação. Os movimentos sociais, nesse contexto, possuem a capacidade de exercer o contrapoder construindo suas interações a partir dessa comunicação autônoma, que estaria livre de qualquer controle institucional. Nessa dinâmica de poder e contrapoder onde diversos elementos se influenciam e criam redes complexas de comunicação, cabe ressaltar a importância de uma compreensão da comunicação que consiga abranger todos esses elementos que permeiam os movimentos sociais, a participação e o engajamento da sociedade civil. Entram em jogo diversos pontos

de discussão: organização, difusão, informação, identidade e enquadramento, em um diálogo constante com a comunicação e a formulação de políticas públicas.

O ativismo político online está concentrado na luta pela possibilidade de construção e definição dos significados através de discursos públicos. Com o aprimoramento dos recursos e ferramentas tecnológicas de informação, a informação deixa de se concentrar na chamada mídia de massa e passa a se concentrar em novas formas de seleção e interação. Diversos movimentos sociais organizados podem propagar suas ideias para diversos pontos do globo, contestando informações, oferecendo novos pontos de vista e novas formas de mobilização. Há, portanto, uma forte utilização da rede mundial de computadores para difusão de informações e reivindicações sem mediação, objetivando buscar apoio e mobilização para uma determinada causa, tanto de forma apenas online quanto offline. O ativismo online acontece por meio da apropriação das ferramentas disponíveis na internet para articulação, organização, discussão e comunicação entre os ativistas na defesa das suas causas e ideias (PEREIRA, 2011).

O conceito de esfera pública digital, que será tratada como espaço/processo comunicacional público, parte da constatação de que a sociedade moderna está dividida em diferentes esferas (FUCHS, 2015), e que os sujeitos podem se organizar e agir ao redor de interesses próprios e dos grupos sociais que os representam, de modo a contribuir para o aperfeiçoamento dos processos de formulação de políticas públicas. Sobre esses processos incide a influência exercida pelos diferentes ativismos vindos dos movimentos sociais.

Na apreensão do contexto político da comunicação pública sobre direitos reprodutivos, é preciso considerar que o contexto político importa para a forma como movimentos sociais atuam e influenciam a política pública e os resultados que alcançam. Ou seja, os movimentos sociais importam para as políticas públicas, e as políticas públicas, por sua vez, impactam a emergência, o desenvolvimento e o sucesso dos movimentos (ABERS; SILVA; TATAGIBA, 2018; LAVALLE ET AL., 2018). No contexto, considera-se que o diagnóstico de um problema ou fato, quando impulsionado e projetado ao sistema político e à sociedade pelos ativismos sociais, influencia a própria formulação de políticas públicas.

Weber (2020, p. 36) indica que, ao abordar os temas que envolvem política, comunicação e opinião, a questão da visibilidade se torna relevante no que tange às ações e discursos de governantes e de setores da sociedade. A autora destaca uma dimensão principal da visibilidade: a que diz respeito à visibilidade de instituições e atores públicos que mostrem o governo, suas ações e seus projetos políticos. Trata-se, portanto, “da comunicação

estratégica produzida e controlada, porquanto produzida pelas instituições dirigida a públicos e objetivos definidos”.

Segundo a autora, numa democracia, o controle da comunicação é parcialmente limitado às etapas de produção e difusão de informações, uma vez que a repercussão dos conteúdos é incontrolável dentro de uma democracia. “Os resultados sobre a imagem pública desejada são instáveis, porque as informações emitidas pelos emissores são permeadas por outras opiniões, mensagens e pelo próprio destinatário” (WEBER, 2020, p. 37). A relação entre política, comunicação, visibilidade e poder pedem por uma substituição de esquemas políticos tradicionais por estratégias que dêem acesso à esfera midiática, uma vez que a mídia se torna a principal ferramenta de contato entre a classe política e os cidadãos.

Castells (2017) considera a internet como meio de oportunidades para que os diversos atores sociais amplifiquem o questionamento do poder das instituições. Tanto as dinâmicas de dominação quanto de resistência dependem de sua configuração na rede e de estratégias de defesa e ataque para que os cidadãos reivindiquem direitos, expressem valores e manifestem interesses. A apropriação das redes sociais pelos atores sociais consolida a esfera pública e suas dimensões (econômica, coletiva e cultural) na intersecção entre o privado e o público.

A partir de 11 de março de 2020, momento em que a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou estado de pandemia o coronavírus, as realidades das mídias sociais passaram a se modificar ainda mais. Com o estado de pandemia, medidas como distanciamento social e fechamento de escolas e universidades, além da implementação de trabalhos remotos, modificaram o cotidiano da população. A comunicação, processo de produção e reprodução da sociabilidade, modifica e reorganiza as relações sociais, uma vez que, na crise da coronavírus, “os espaços sociais e locais de trabalho, lazer, educação; a esfera pública; a esfera privada; as amizades e a família convergem no local do lar” (FUCHS, 2020, p. 46).

Fuchs (2020, p. 48), ressalta a questão da proximidade física, essencial para o cuidado, que fica limitado no período de pandemia. “É muito mais difícil comunicar emoções, amor, solidariedade e empatia na comunicação mediada do que na comunicação face a face”. O isolamento físico faz com que os humanos passem a maior parte do tempo em casa, e, enquanto em condições normais, os seres humanos organizam os aspectos de sua vida na forma de sistemas sociais separados, durante a pandemia a casa é o local que organiza os diversos aspectos da vida cotidiana. Com a ajuda da comunicação mediada, os cidadãos passam a organizar esses aspectos à distância.

O que podemos concluir no tópico 2.2 é a forma como, em tempos de isolamento social, agravado pelo contexto da pandemia, os limites entre o público e o privado tornam-se

mais próximos e corpos marginalizado<sup>2</sup> são uma representação dessa frágil divisória no campo dos direitos sexuais e reprodutivos. Como visto na literatura, desde os anos 1960, os movimentos feministas vêm se atrelando ao ambiente político. Naquela época, as pautas históricas já estavam tomando forma: valorização do trabalho da mulher cisgênera, direito ao prazer, direitos civis, o uso do anticoncepcional e contra a violência sexual. Na contemporaneidade, há uma crescente ampliação do debate na formulação de uma agenda que se beneficia da relação entre comunicação e o desenvolvimento das tecnologias digitais. No entanto, se o espaço privado tornou-se elemento central no período de pandemia, é importante ressaltar que esse espaço é atravessado por mecanismos públicos de regulação, identificados e denunciados graças a diversas lutas em torno dos direitos sexuais e reprodutivos.

A participação, nesse contexto, implica realizar política a partir desse ambiente privado, em uma intersecção constante com temas que perpassam aspectos múltiplos da comunicação: desde a intersecção com o cuidado, ao acesso à informação até a regulação da comunicação pública. Fazer política a partir do espaço privado denota uma conexão com a esfera pública, não apenas àquela relacionada à deliberação em instâncias menores, mas também aquela que abrange o fluxo contínuo da vida cotidiana e as múltiplas formas de participação. No entanto, para que essa participação seja justa e igualitária, é necessária a inserção do cidadão nos contextos que constituem o mundo em que vivemos, trazendo para a arena social disputas e imposições pelo que é entendido como válido ou sem conteúdo de verdade.

---

<sup>2</sup>Ressalta-se aqui corpos trans, de mulheres cisgêneras e ainda aqueles marcados por diferenças raciais.

#### 4. TEORIA DE GÊNERO E DIREITOS SEXUAIS E REPRODUTIVOS NO CENÁRIO DA PANDEMIA

Conforme visto no capítulo anterior, o contexto de formação de movimentos sociais a partir da ênfase no pessoal como forma política realizou um impacto nos movimentos sociais e deu impulso ao questionamento da heterossexualidade como norma. Castells (2018, p. 369) ressalta que o crescimento do movimento lésbico dentro do feminismo radical, principalmente nos Estados Unidos, a partir da década de 1970, representa tanto uma nova força de luta como um novo desafio para o movimento que “tinha de encarar seu próprio preconceito interno quanto às formas de sexualidade além de enfrentar o dilema sobre onde (ou se) deveria impor um limite à liberação feminina”. As organizações feministas liberais, no entanto, precisavam de apoio militante principalmente ao se colocar na luta por questões mais delicadas como escolhas reprodutivas e a liberação sexual.

Segundo Castells (2018), o estilo de vida de lésbicas, a determinação em relação a pautas que envolviam quebrar o molde das famílias heterossexuais e a importância dada à expressão sexual em todas as suas formas foram uma importante ruptura ao movimento feminista radical.

"O patriarcalismo exige a heterossexualidade compulsória" (Castells, 2018, p. 474) e a civilização é baseada em tabus e repressão sexual. Aos homens cabe os privilégios de gênero, classe e raça. A grande popularidade da liberação sexual de 1960 levou à rejeição da heterossexualidade e às barreiras contra o desejo. Nesse momento, o movimento lésbico procura tratar a liberação sexual desde uma abordagem feminista buscando a emancipação feminina e a emancipação da sexualidade. Os movimentos lésbico e gay se tornam expressões de uma identidade sexual e da liberação sexual, desafiando as estruturas da repressão sexual e da heterossexualidade compulsória (CASTELLS, 2018).

Enquanto o feminismo nos anos 1960 era formado por um grupo de mulheres brancas, classe média e com alto grau de educação formal, o feminismo nas décadas seguintes foca em mulheres negras, latinas e outras minorias étnicas.

Há uma diversificação do movimento feminista acompanhada de uma falta de clareza sobre sua definição. A ausência dessa definição não se coloca necessariamente como um entrave ao avanço de pautas feministas. A presença da mulher em diversas ações coletivas ao redor do mundo e a identificação com participação de um todo transforma a conscientização das mulheres. Castells (2018, p. 377) indica que “o entrelaçamento de indivíduos, organizações e campanhas atuando em rede que caracteriza um movimento feminista vital, flexível e diversificado”.

Em qualquer que seja a organização, a defesa dos direitos da mulher se coloca como ponto central, em uma extensão do movimento pelos direitos humanos. O feminismo constrói assim muitas identidades e cada uma delas, em suas existências autônomas, “apodera-se de micropoderes na teia universal tecida pelas experiências adquiridas no decorrer da vida” (CASTELLS, 2018, p. 397).

Como fruto dessas discussões do feminismo, do movimento LGBTQIAP+, dos estudos sobre gênero e sexualidade e das mobilizações étnico-raciais, a teoria Queer chega com o propósito de pensar sobre sexualidades antes consideradas patológicas em sua relação a outras categorias analíticas como gênero, raça, geração e nacionalidade. Para pensar sobre as desigualdades dentro das instituições sociais, as relações de gênero são vistas como algo que extrapola os corpos, consideração que se faz presente nos estudos de Gênero e que serão abordados a seguir.

Aproximar os temas envolvendo a comunicação pública, direitos sexuais e reprodutivos e estudos de gênero não é algo que possa ser abordado de forma simplificada. Para que essa relação fique clara, é importante fazer uso da literatura sobre as teorias de gênero e a teoria queer e sua relação com as políticas de direitos sexuais e reprodutivos, foco da presente pesquisa. Para isso, realizaremos, na seção 4, uma revisão sobre os principais pontos da teoria de gênero na sua relação com os direitos sexuais e reprodutivos e, na seção 4.2, buscamos retratar a realidade dos direitos sexuais e reprodutivos dentro do contexto dos dois países estudados, Brasil e Argentina, no período da pandemia.

#### **4.1 Os estudos de gênero e os direitos sexuais e reprodutivos**

O termo em inglês *Queer* está relacionado com adjetivos como estranho, anormal, esquisito. Seria, portanto, um termo para designar indivíduos de gêneros e orientações sexuais consideradas desviantes em relação à heteronormatividade. A teoria Queer se apresenta com uma dupla função: primeiro, realizar o trabalho de desconstrução dos discursos dentro da pesquisa sobre gênero e sexualidade como uma forma de dar voz a discursos silenciados; segundo, estabelecer um diálogo com outras áreas do conhecimento, como ciência, literatura e arte. Dentro do campo político, esse diálogo se consolida na busca pela definição da igualdade e da diferença na esfera pública (DE LAURETIS, 1991).

Uma das bases para a formação da teoria Queer está em Foucault (1999, p. 16); nesse primeiro volume, o autor busca “determinar, em seu funcionamento e em suas razões de ser, o regime de poder-saber-prazer que sustenta, entre nós, o discurso sobre a sexualidade

humana”. Segundo Butler (2018), Foucault preocupa-se com a forma como os discursos são legitimados dentro do campo político, do sistema econômico e em outras instituições.

Foucault (1999, p. 68), fala sobre quatro “prescrições de prudência” para se entender a sexualidade. Ou seja, regras metodológicas para determinar a formação do poder-saber-prazer. A primeira diz respeito à “regra da imanência” que considera que a sexualidade ultrapassa valores específicos e envolve questões como economia, ideologia e mecanismos de proibição. A segunda regra, “regra das variações contínuas”, busca entender o jogo de forças e suas alterações em vez de buscar quem detém o poder na ordem da sexualidade. A terceira, “regra do duplo condicionamento”, destaca a necessidade de observação tanto no nível local quanto no nível global. A última regra, chamada “regra da polivalência tática dos discursos”, indica que é no discurso que se articulam poder e saber uma vez que o discurso veicula e reforça o poder.

Para Foucault (1999), os debates em torno do sexo trouxeram a tona interdições e normas que tinham como base diversos campos de saberes científicos. Esses discursos se tornaram mais uma forma de regulação e os saberes científicos passaram a ser procedimentos com a finalidade de pautar determinadas verdades sobre o sexo. A verdade, no entanto, segundo o autor, não é universal e não se constitui a partir dos sujeitos, mas sim através da articulação de práticas discursivas. Cada momento histórico cria verdades que tem como objetivo justificar as relações de poder.

O autor apresenta ainda quatro pontos da relação entre saber, poder e prazer: a gestão da sexualidade das crianças; as sexualidades periféricas; a vigilância médica, pedagógica, familiar, social, entre outras; e os dispositivos de saturação sexual com a normatização da sexualidade ao casal heterossexual e cisnormativo. Nesse contexto, um dispositivo se liga aos jogos de poder e o dispositivo da sexualidade amplia sua ação por meio de técnicas que vão além de aparatos jurídicos e que buscam controlar prazeres, sensações e populações. Há, por um lado, a valorização e intensificação do discurso considerado indecente e, por outro lado, uma vigilância dos comportamentos e dos locais em que se pode falar de sexo (FOUCAULT, 1999).

Foucault (1999, p. 26) chama atenção para a forma como, durante o século XIX, a sexualidade e a doença mental estavam relacionadas. Naquele momento, o discurso envolvendo saber, poder e prazer criou uma situação de “irregularidade sexual” que levou até mesmo a condenações jurídicas. Aos tribunais coube condenar, portanto, tanto questões envolvendo infidelidade quanto comportamentos desviantes da sexualidade. Os discursos higienistas serviram de base para a formação de hierarquias sociais e violências e, dentro

dessa relação entre biológico, social e político, começa a formação da chamada “era do biopoder”. Preciado (2008) ressalta que gênero foi uma tecnologia médica para administrar corpos intersexuais e transgêneros.

Butler (2018), um dos principais nomes da Teoria Queer, indica a necessidade da desconstrução do binarismo normativo dentro do movimento feminista. Entram aqui os conceitos como sexo/gênero e natureza/cultura, no qual o sexo passa a ser entendido como algo natural enquanto o gênero como algo socialmente construído. Sexo teria uma relação direta com a natureza enquanto gênero teria uma relação com a cultura. Butler propõe o gênero como categoria produzida discursivamente a partir de relações de poder, com destaque para restrições e normas que regulam os corpos; enquanto o sexo faria parte de um modelo performativo que busca a estabilidade e a coerência entre sexo, gênero e desejo. Por exemplo, um homem deve atender aos padrões da masculinidade, possuir um pênis e buscar pelo prazer sexual apenas em corpos de mulheres cisgêneras. O gênero vai contra essa perspectiva uma vez que não se configura uma identidade estável e não pode ser entendido como expressão ou reflexo do sexo.

No entanto, há a emergência de práticas e identidades que vão além dos limites impostos pelo poder heterocentrado, ou seja, aquelas práticas em que o gênero não busca a coerência em relação ao sexo ou ao prazer. A emergência de práticas fora dessa normatização não significa, necessariamente, um princípio de igualdade para políticas que envolvem os direitos sexuais e reprodutivos. Essas práticas estão relacionadas com normas socialmente construídas em que a identidade de cada indivíduo é formada através desses conceitos fixos na busca pela estabilidade e coerência entre sexo, gênero e desejo. A formação dos sujeitos busca uma normativa do sexo e o imperativo heteronormativo possibilita e nega as identificações. Essa negação, no entanto, está ligada à produção de seres abjetos que seriam, segundo a autora, vidas que não são consideradas importantes, corpos sem reconhecimento social. Os corpos abjetos não encontram legitimidade social por não se identificarem com os padrões de gênero, sexualidade e raça (BUTLER, 2000).

Os direitos sexuais e reprodutivos, como visto no capítulo 2, trazem à tona questões que relacionam prazer e intimidade e que são centradas no corpo. Butler (2018), trata o corpo não como um ser, mas sim como uma fronteira politicamente regulada, uma forma de prática dentro de um campo cultural formado por hierarquias de gênero e da heterossexualidade compulsória.

Preciado (2011), em sua leitura de Butler (2018, publicada originalmente em 2003) no entanto, aponta que uma das soluções para pensar nas políticas de identidade que geram

exclusão está em considerar a existência de uma multidão de diferenças sexuais (multidões queer, nas palavras de Preciado). Nota-se que as práticas sexuais foram, ao longo da história, transformadas em identidades e condições sociais e políticas que precisavam ser estudadas, catalogadas, punidas e curadas. Dentro dos padrões cis-heteronormativos, a sociedade é controlada por um regime que vigia a relação entre as pessoas, afetos, prazeres, desejo, conteúdos e comportamentos. O corpo é a representação de uma multidão e a divisão entre público/privado não existe mais.

As diferenças da multidão queer (PRECIADO, 2011) colocam em pauta ainda as representações políticas e os sistemas de produção de saberes científicos. A teoria queer oferece assim uma forma para pensar a produção e as formas de controle das diferenças e sua possível transformação dentro das políticas públicas. No caso da América Latina, há ainda desafios a serem enfrentados na incorporação de políticas democráticas para os direitos sexuais e reprodutivos que passam pela questão das desigualdades — entre elas, a desigualdade de gênero (MISKOLCI, 2017).

À luz da literatura, as lutas políticas travam uma batalha por reconhecimento no seio da democracia. No entanto, discursos sobre direitos humanos e fundamentais estão constantemente mobilizando a esfera pública e a democracia em um processo no qual direitos sexuais e reprodutivos estão sempre alterando seus objetivos de acordo com contextos específicos. Uma das questões sobre essas alterações e desafios diz respeito ao sujeito desses direitos. O sujeito é uma questão crucial para o fazer político uma vez que são produzidos por práticas de exclusão e legitimação, em que a lei produz e oculta a noção de sujeitos. Essas práticas são realizadas no seio de movimentos que carregam uma retórica contrária aos avanços em matéria de direitos sexuais e reprodutivos, avanço contra o que setores conservadores chamam de teoria ou ideologia de gênero. Dessa forma, “se conservadores e reacionários há muito tempo tem lutado contra os direitos das mulheres e das minorias sexuais, sua atenção começava a se voltar mais precisamente ao conceito de gênero” (FASSIN, 2021, p. 24).

Miskolci (2017) sublinha que o combate à chamada “ideologia de gênero” associa discussões em torno da saúde reprodutiva, da educação sexual e do reconhecimento de identidades fora da heteronormatividade. Historicamente, há atores religiosos que se opuseram ao avanço dos direitos sexuais e reprodutivos e que figuram como protagonistas na luta contra a “ideologia de gênero”. No entanto, segundo resume o autor, o campo de ação contra os avanços de gênero e sexualidade é reconhecido como politicamente de direita, mas agrega também outros grupos, como apartidários ou atores insatisfeitos com a política atual.

O Estado, dentro desse campo de ação, torna-se um espaço masculino e heterossexual e contra às demandas de emancipação em matéria de direitos e expressão de gênero e sexualidade que ameaçam desafiar uma suposta concepção de mundo tradicional.

As pautas envolvendo os direitos sexuais e reprodutivos passam a se tornar motivo de luta política não apenas dentro do aparato estatal como também na intimidade. As fronteiras entre o público e o privado ficam instáveis, e a busca pelo potencial democrático de participação passa a afetar aspectos da vida privada. Fassin (2006, p. 125) ressalta que as pautas sexuais estão cada vez mais sujeitas às mesmas exigências políticas que outras pautas sociais e que questiona-se cada vez mais “as normas de gênero e sexualidade em nome dos mesmos valores de liberdade e igualdade”. O autor destaca, no entanto, que a desnaturalização do gênero e da sexualidade que se desenvolvem com a democratização modifica a forma como normas são impostas. Ou seja, a sociedade fica sujeita a questionamentos que se formam a partir de uma história e de relações de poder, e as normas se tornam cada vez mais provisórias.

Para que haja a realização da democracia sexual, os direitos sexuais e reprodutivos devem ser considerados como direitos humanos, que podem ser atingidos por todas as pessoas. A expressão democracia sexual, conforme sugerido por Fassin (2006, p. 126), está relacionada com a afirmação do direito de todas as pessoas, independente de orientação sexual, identidade de gênero ou expressão da sexualidade e da reprodução. Fassin, ao explicar a expressão, indica que a democracia sexual deve ser pensada enquanto processo, uma extensão do domínio democrático, possuindo como foco o gênero e a sexualidade. Ao considerar que a ordem do sexo não está mais fundada em questões biológicas e naturais, ressalta que ela é apenas uma ordem imanente e que “viver em uma sociedade democrática é pertencer a um mundo que agora é descoberto por e através do histórico, sem qualquer fundamento transcendente” (FASSIN, 2006, p. 126).

A participação de religiões instituídas, como o caso da Igreja Católica, em questões relacionadas à democracia sexual, está relacionada com o fundamentalismo cristão em assuntos que dizem respeito ao aborto, ao casamento entre pessoas do mesmo sexo, ao lugar da mulher e aos direitos sexuais e reprodutivos. A democratização da vida sexual seria uma forma de rearticular o respeito pelas liberdades individuais e valores democráticos, na busca pela tolerância e pela aceitação das diferenças (FASSIN, 2006).

No entanto, Fassin (2006, p. 126) explica a relação entre os avanços em matéria de democracia sexual e as reações contrárias ao fazer uso do termo “imperialismo da democracia sexual”. Ou seja, uma apropriação no contexto pós-colonial, da liberdade e igualdade

aplicada às questões de gênero e sexualidade como uma característica da modernidade democrática. O autor indica que “se ‘nós’ somos definidos pela democracia, e antes de tudo em sua dimensão sexual, ‘eles’ se definem no espelho, como o reverso escuro de nossas luzes”. A democracia sexual, segundo Fassin (2006, p. 131), é uma possibilidade de liberdade com potencial para se transformar em uma “liberação compulsória”, ao se tornar um privilégio da modernidade e do secularismo.

Segundo Sabsay (2011, p. 75), a democracia sexual pode ser entendida em termos de políticas de equidade e igualdade de gênero e do reconhecimento da diversidade sexual e de gênero. A autora ressalta que a ideia não está totalmente separada de uma hierarquia social e sexual, com a geração de novas normatividades com a família e o casal dos modelos hegemônicos como centrais na organização social. A autora cita como exemplos de legislações em que o casamento entre pessoas do mesmo sexo é reconhecido, mas o aborto ainda é ilegal assim como o tráfico sexual independente. Há determinados “limites” para o alcance da democracia sexual.

Essas contradições na ordem da democracia sexual criam um ambiente propício para o debate sobre políticas sexuais hegemonicamente limitadas ao quadro de direitos individuais. Sabsay (2011) ressalta que, na busca pela efetivação de uma liberdade sexual dentro dos termos da lei, o cenário político traz à tona uma discussão sobre a relação entre política de reconhecimento e a formação de identidades.

Segundo Castells (2018, p. 442), a individualização dos relacionamentos internos da família traz à tona a importância das exigências pessoais, e a sexualidade se torna uma “necessidade pessoal que não precisa ser canalizada e institucionalizada no seio da família”. A construção do desejo se dá nas relações interpessoais, fora do contexto familiar tradicional. A transgressão deixa de ser um ato contra a família para ser um ato individual contra a sociedade.

No desenho institucional da democracia, no entanto, o indivíduo precisa ser reconhecido como um sujeito de direitos e, em uma situação de debate igualitária, há oportunidades de participação para todos os membros interessados em determinado assunto. Nota-se como o tema dos direitos sexuais e reprodutivos extrapola aparatos judiciais e institucionais ao tratar sobre pautas que afetam a intimidade e a vida privada. A exclusão social e cultural e, no caso dos temas relacionados às pautas sexuais, a interdição de determinados discursos geram uma participação irregular dentro das políticas públicas sobre direitos sexuais e reprodutivos.

Segundo Foucault (1999), o corpo é o objeto central de toda política e a tarefa de toda ação política consiste em “fabricar um corpo, colocá-lo para funcionar, definir seus modos de reprodução, prefigurar os modos de discurso pelos quais esse corpo é ficcionalizado até que seja capaz de dizer ‘eu’” (PRECIADO, 2020).

Preciado (2020, p. 167) observa que ao refletir sobre a história das epidemias globais é possível pensar em uma hipótese: “diga-me como sua comunidade constrói sua soberania política e eu direi quais formas suas epidemias irão assumir e como você lidará com elas”. Segundo o autor, as epidemias materializam, no corpo individual, medidas políticas da vida e da morte das populações em um determinado período. Há uma extensão das formas dominantes de gestão biopolítica que já funcionavam dentro dos limites do Estado.

Preciado (2020, p. 171), chama de “farmacopornográfica” a gestão e produção do corpo dentro de uma nova configuração política. Para o autor, o corpo não é mais regulado apenas pelas instituições disciplinares como a escola e o trabalho, mas também por um conjunto de “tecnologias biomoleculares, micro protéticas, digitais e de transmissão da informação”. As técnicas da farmacopornografia estão no corpo individual e passam a atuar pela produção constante de prazer. Nesse sentido, “quanto mais consumimos e mais somos saudáveis, melhor somos controlados” (PRECIADO, 2020, p. 172). À essas técnicas soma-se a transição de um modelo binário de diferença sexual para um modelo em que os genitais e a capacidade reprodutiva não definem a posição social desde o nascimento.

Nesse contexto de transformação das formas de compreender a comunidade, o vírus atua como uma forma de estratégia política ao desarticular a identidade sexual e racial. O corpo se torna o território em que acontecem os embates políticos e, no contexto da pandemia de COVID-19, esse território se expressa na forma de uma barreira e guerra contra o vírus. Segundo Preciado (2020), a gestão política da COVID-19 desenha uma nova subjetividade e uma nova forma de controle do corpo, uma vez que as técnicas biopolíticas saem das instituições tradicionais de confinamento para a casa pessoal. Essa casa se torna o centro da economia de consumo, e o espaço doméstico existe também como um ponto no ciberespaço. Segundo Preciado (2020, p. 183): “nossas máquinas de telecomunicações portáteis são nossos novos carcereiros e nossos interiores domésticos se tornaram a prisão ultraconectada do futuro”.

No caso da América Latina, os atores sociais enfrentam desafios para a realização de uma forma de participação engajada que vem tanto por meio da luta contra a chamada “ideologia de gênero” quanto por um contexto de políticas ligadas à valores tradicionais de família voltada aos moldes do patriarcalismo heterocentrado e cisgênero. No cenário da

pandemia, um dos contextos da presente dissertação, esses desafios se tornam ainda mais destacados e as desigualdades ficam ainda mais evidentes. É sobre isso que vamos tratar na próxima seção.

#### **4.2 Os direitos sexuais e reprodutivos no Brasil e na Argentina em tempos de pandemia**

As consequências da pandemia de COVID-19 ainda não estão claras no atual contexto em que estamos. Ainda há uma variedade de formas para lidar não apenas com o vírus em si, mas também com as suas implicações para a vida da população. No entanto, é evidente a sobrecarga dos sistemas de saúde e também as consequências negativas para a economia de muitos países. Destaca-se aqui a questão do aumento das desigualdades econômicas e sociais e o acentuamento de formas de exclusão já existentes. A COVID-19 traz impactos que não se limitam apenas às consequências do vírus na saúde da população, mas também aos impactos relacionados às restrições de acesso aos demais serviços de saúde como forma de priorizar o controle da pandemia.

Ressalta-se, segundo Reis et al. (2020), que as medidas de distanciamento social implementadas pela maioria dos países como forma de contenção do vírus não avaliaram o provável impacto psicológico nas populações. Desde que a OMS decretou a epidemia de COVID-19 como Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional, as populações estão lidando com as medidas de distanciamento e de confinamento que podem gerar problemas que ultrapassam os sintomas do vírus. Alguns desses problemas têm relação com estresse, ansiedade, depressão e consequências ligadas aos direitos sexuais e reprodutivos, como a violência de gênero, a LGBTfobia, e a falta de acesso aos recursos para a saúde reprodutiva.

Segundo Reis et al. (2020) na América Latina a maior exposição das mulheres a infecções a COVID-19 tem relação com as desigualdades de gênero e raça nos locais em que mulheres negras estão mais inseridas em ocupações como emprego doméstico, cuidadoras de idosos ou pessoas com deficiência, trabalho informal precário entre outros empregos que dificultam o cumprimento de distanciamento social. Confinadas dentro de casa e em tempos de isolamento social, mulheres precisam lidar com tarefas domésticas e familiares que, com o fechamento de escolas e creches, tomam ainda mais tempo. Esse contexto se agrava em países latino-americanos ao se considerar a falta de reconhecimento dos direitos sexuais e reprodutivos como essenciais mesmo em tempos de pandemia.

No cenário do Brasil, a pandemia de Covid-19 trouxe à tona debates sobre as desigualdades sociais, raciais e de gênero. Segundo Brandão e Cabral (2021, p. 2) “a ingovernabilidade que marca o enfrentamento público desta catástrofe sanitária produziu adoecimento, mortes, sofrimento e desinformação desnecessários”. Nesse cenário de retorno a pautas relevantes, as questões que se referem a relações íntimas e ao exercício da sexualidade também tomam forma e entram em cena atores sociais trazendo à tona debates sobre as questões da saúde sexual e reprodutiva.

Nota-se, nesse momento, a produção de guias de orientação, protocolos e artigos científicos divulgados por órgãos internacionais (como por exemplo a ONU Mulheres e o Fundo de População das Nações Unidas) e que traziam orientações para promover informações para a continuidade de serviços relativos aos direitos sexuais e reprodutivos. Segundo Brandão e Cabral (2021, p. 2), “uma premissa fundamental comum a todos os protocolos e guidelines para gestores em saúde é o caráter essencial e irrevogável das ações em saúde sexual e reprodutiva, que não podem ser descontinuadas a despeito da pandemia em curso”.

No Brasil, os conflitos entre o governo e as pautas relacionadas aos direitos sexuais e reprodutivos começa logo no início da pandemia, em 1º junho de 2020, quando o Ministério da Saúde elaborou e divulgou a nota técnica nº 16, que trazia informações sobre cuidados em saúde sexual e reprodutiva no decorrer do período da pandemia. A nota fazia menção às situações previstas em lei para a interrupção da gestação e contou com a colaboração da Organização Pan-Americana de Saúde ao seguir as recomendações de organizações de defesa dos direitos humanos sobre a necessidade de priorizar os serviços de atendimento durante a pandemia. Em nota, o Ministério da Saúde esclarece que devem ser considerados como serviços essenciais: os serviços de atenção à violência sexual, o acesso à contracepção de emergência, “o direito de adolescentes e mulheres à SSSR e abortamento seguro para os casos previstos em Lei; prevenção e tratamento de infecções sexualmente transmissíveis, incluindo diagnóstico e tratamento para HIV/AIDS” (MINISTÉRIO DA SAÚDE, 2020a, p. 5). No dia 3 de junho de 2020, no entanto, a nota foi retirada pelo presidente da República. Brandão e Cabral (2021, p. 3), ao analisarem a retirada da nota técnica, destacam que “o descaso pelo poder público infringe direitos assegurados constitucionalmente e colide com a perspectiva de justiça reprodutiva na atenção à saúde das mulheres”.

Depois do episódio envolvendo a nota técnica nº 16, não houve a elaboração de outro documento que esclarecesse sobre os serviços de saúde sexual e reprodutiva durante a pandemia. No entanto, outro evento relevante acontece no dia 23 de junho de 2020 quando o

médico ginecologista Raphael Câmara Medeiros Parente assumiu o cargo de secretário de atenção primária à saúde do Ministério da Saúde. Parente já havia deixado claro seu posicionamento em relação ao aborto e manteve o recuo sobre a nota (CREMERJ, 2019).

O Ministério da Saúde, em nota assinada por Parentes sobre a decisão da retirada, indica que “como um indutor de políticas públicas que estão diretamente associadas às questões políticas e governamentais que mediam a relação entre Estado e sociedade, o Ministério da Saúde entende que o direito à saúde é indissociável do direito à vida” (MINISTÉRIO DA SAÚDE, 2020b, p. 6).

Outro evento relevante no cenário brasileiro foi quando o Ministério da Saúde elaborou a portaria nº 2.282 de 27 de agosto de 2020 e se coloca sobre o “procedimento de Justificação e Autorização da Interrupção da Gravidez nos casos previstos em lei, no âmbito do Sistema Único de Saúde” que determina que profissionais de saúde devem notificar às autoridades policiais a violência relatada pela vítima e obrigou ainda a “visualização do feto ou embrião por meio de ultrassonografia” (BRASIL, 2020c p. 2).

No texto que institui a portaria, o Ministério da Saúde busca “tornar pública incondicionada a natureza da ação penal dos crimes contra a liberdade sexual e dos crimes sexuais contra vulnerável” e “garantir aos profissionais de saúde envolvidos no procedimento de interrupção da gravidez segurança jurídica efetiva para a realização do aludido procedimento nos casos previstos em lei”. Essa portaria, no entanto, indica como necessários procedimentos que “intimidam, constrangem e torturam as mulheres que sofreram uma violência extrema e ainda necessitam enfrentar um aborto legal” (BRANDÃO E CABRAL, 2021, p. 9).

Em setembro de 2020, o Ministério da Saúde (2020e) divulga a portaria 2.561 que dispõe sobre “Procedimento de Justificação e Autorização da Interrupção da Gravidez nos casos previstos em lei, no âmbito do Sistema Único de Saúde-SUS”. A portaria revogou a obrigação de oferecer a visualização do feto, mas manteve as demais instruções.

Em junho de 2020 outro evento relevante na área da saúde mostra os retrocessos quanto a viabilização dos direitos sexuais e reprodutivos durante a pandemia quando o deputado federal Filipe Barros (PSL) apresentou o projeto legislativo 271/2020, no qual buscava sustar três normas técnicas do Ministério da Saúde, a saber: Norma Técnica de Prevenção e Tratamento dos Agravos Resultantes da Violência Sexual contra Mulheres e Adolescentes; a Norma Técnica de Atenção Humanizada ao Abortamento; e a Norma Técnica Acesso à saúde sexual e saúde reprodutiva no contexto da pandemia da COVID.

A primeira delas, a Norma Técnica de Prevenção e Tratamento dos Agravos Resultantes da Violência Sexual contra Mulheres e Adolescentes, trata de um documento que aponta como fundamental a existência de mecanismos definidos para conseguir detectar tipos de violência sexual contra as mulheres. Seu objetivo é auxiliar para que cada mulher vítima de um tipo de violência possa ser atendida de acordo com demandas específicas. A nota tem por objetivo auxiliar profissionais de saúde na “organização de serviços e no desenvolvimento de uma atuação eficaz e qualificada nos casos de violência, bem como garantir o exercício pleno dos direitos humanos das mulheres, base de uma saúde pública de fato universal, integral e equânime” (BRASIL, 2012, p. 11).

A segunda delas diz respeito à Norma Técnica de Atenção Humanizada ao abortamento, que trata das normativas sobre os procedimentos que devem ser tomados para garantir o direito a saúde, informação e autonomia das mulheres que busca realizar um aborto legal. A segunda edição desse documento, de 2010, apresenta um detalhamento de orientações que os profissionais de saúde devem seguir ao atender as pessoas que buscam esse serviço. (MINISTÉRIO DA SAÚDE, 2011). A terceira é a nota técnica 16/202. O Conselho Nacional de Saúde se manifestou no dia 6 de julho de 2020 solicitando o arquivamento do projeto 271/2020.

O uso da telemedicina foi regulado pela portaria nº 467, de 20 de março de 2020, segundo a qual as ações de interação a distância “podem contemplar o atendimento pré-clínico, de suporte assistencial, de consulta, monitoramento e diagnóstico, por meio de tecnologia da informação e comunicação, no âmbito do SUS, bem como na saúde suplementar e privada” (BRASIL, 2020d, p. 1). Não há, na portaria, previsão de uso da telemedicina para a saúde sexual e reprodutiva.

Brandão e Cabral (2021) sugerem que o modo como a pandemia foi enfrentada no país tendeu a afetar de forma mais evidente as populações historicamente excluídas, como é o caso de mulheres cisgêneras, da população LGBTQIAP+ e pessoas racializadas. A elaboração de políticas públicas no cenário de pandemia deve, portanto, ter atenção especial a esses grupos. Os aportes teóricos dos estudos de gênero aliados à ideia da democracia sexual e justiça reprodutiva auxiliam na compreensão desse cenário e fornecem pistas para entender a comunicação pública considerando as desigualdades existentes.

Segundo Reis et al (2020), em situações anteriores como nas epidemias de ebola e zika, houve uma priorização de respostas biomédicas desconsiderando as inequidades de gênero e raça. Nesse contexto, o aumento da violência baseada em gênero e a desativação dos

serviços de atenção à saúde sexual e reprodutiva levaram a recomendações específicas sobre o assunto por parte de organismos multilaterais.

Deve-se considerar, no Brasil, que a pandemia chega ao país em um momento de conservadorismo moral e religioso do governo, com o alinhamento à ofensiva antigênero e à luta antiaborto. Segundo Miskolci (2017), essa ofensiva é formada, na América Latina, por grupos conservadores que buscam afastar os movimentos feministas e LGBTQIAP+ das políticas públicas. Na busca para demarcar o Estado como um território marcadamente masculino e heterossexual, eles teriam como premissa ir contra a emancipação feminina e de grupos marginalizados, conforme visto na seção 3 e 4 desta dissertação.

Historicamente, o Brasil é um país marcado por desigualdades sociais, o que configura um cenário difícil para o cumprimento das recomendações de distanciamento social durante a pandemia. Nesse sentido, “gênero, raça e classe social são eixos estruturantes que organizam a vida social e condicionam os padrões de adoecimento, morte e acesso aos serviços, especialmente em situações de crise sanitária” (REIS et al., 2020, p. 325).

Na América Latina há uma diversidade de formas sobre como os países estão lidando com o assunto durante a pandemia. Segundo Reis et al. (2020), em países como o Brasil há iniciativas focadas na violência doméstica, mas sem uma clara abordagem sobre os direitos reprodutivos. Na Argentina, por outro lado, há maiores mobilizações para a garantia dos direitos sexuais e reprodutivos.

Na Argentina, o país entrou no período de bloqueio obrigatório, vetando a entrada para conter a Covid-19 em todo território nacional no dia 20 de março de 2020 e ofereceu estratégias diferentes para lidar com as situações que envolvem os direitos sexuais e reprodutivos. Entre as respostas à violência de gênero, o Ministério da Saúde lançou uma série de medidas de emergência e elaborou recomendações para atender ao impacto diferencial de gênero da resposta do governo durante a pandemia.

Dentre essas medidas, destaca-se a divulgação da linha 144 nacional de ajuda como serviço essencial, além de contratação de pessoal adicional e aprimoramento dessa linha de apoio. A Lei 27.039/ 2014 já havia instituído a linha 144 como uma linha telefônica gratuita de âmbito nacional para “atendimento de questões de violência de gênero, disponível 24 (vinte e quatro) horas todos os dias do ano” (ARGENTINA, 2014). O Ministério da Saúde publicou ainda uma lista em sua página oficial com recursos e serviços que tratam de violência doméstica com endereços e números relevantes para quem precisa de ajuda. Houve também a promoção desses recursos por meio de campanhas de marketing para facilitar a busca por esses recursos.

No dia 30 de março de 2020 o Ministério da Argentina lançou a campanha Máscara Vermelha. Em conjunto com farmácias do país, a campanha faz uso do código "máscara vermelha" para indicar violência doméstica. Indivíduos em situação de violência de gênero poderiam ir até uma farmácia, solicitar uma máscara vermelha e ser conectado à linha 144 para conseguir ajuda. Segundo Polischuk e Fay (2020, p.678, tradução nossa), “esses canais de suporte inovadores são essenciais durante os períodos de isolamento forçado e confinamento quando as atividades são restritas e os indivíduos podem não ser capazes de acessar outros espaços seguros”. Essa mesma campanha chega ao Brasil em 29 de junho de 2020 com a mesma premissa a partir da linha 180.

O Ministério da Saúde da Argentina divulgou ainda, no dia 04 de abril de 2020, a resolução nº 15 que permitiu isenções às ordens de permanência em casa para indivíduos submetidos a violência de gênero. De acordo com a resolução, o caso de mulheres cisgêneras e pessoas LGBTQIAP+ que precisem deixar suas casas para realizar denúncias sobre atos de violência doméstica são considerados “casos de força maior” e não teriam punição por quebrar o isolamento (ARGENTINA, 2020).

No dia 24 de janeiro de 2021 a Argentina dá um passo a mais no cumprimento dos direitos sexuais e reprodutivos ao aprovar a lei 27.610, Lei de Acesso à interrupção voluntária da Gestação (IVE). A partir dessa lei, o país deve oferecer cobertura integral e gratuita para pessoas que decidirem realizar o aborto até a 14ª semana de gestação (MINISTÉRIO DE SALUD, 2021).

Observa-se, no governo argentino, uma resposta diferenciada daquela usada pelo governo brasileiro frente à pandemia de COVID-19. O acesso à informação se torna, durante a pandemia, uma ferramenta fundamental para minorias sexuais. A falta de recursos para que essas informações cheguem a quem necessita aumenta as desigualdades sociais e de gênero e o contexto se agrava à medida que os serviços de saúde sexual e reprodutiva são desviados na resposta ao COVID-19. Ressalta-se, segundo Brandão e Cabral (2021), a necessidade de abordar a relação entre saúde e convívio social pelo prisma da interseccionalidade. Os temas relativos à saúde, à doença e ao corpo estão relacionados com condições locais, sociais, raciais, de gênero, classe e orientação sexual. A essas condições, somam-se ainda as relações de poder e dominação, no qual a falta de perspectiva interseccional agrava ainda mais contextos de desigualdades como no caso dos países da América Latina.

Fenômenos claramente íntimos como gravidez, contracepção e aborto além de outros temas que fazem parte do escopo dos direitos sexuais e reprodutivos, são, na realidade, fenômenos complexos envolvidos em uma teia de relações sociais e de poder. Não se trata,

portanto, apenas de escolhas individuais sobre a relação com o próprio corpo, mas também das condições de corpos de minorias sexuais para a garantia dos direitos sexuais e reprodutivos. Segundo Brandão e Cabral (2021, p. 7) “a formulação de justiça reprodutiva incorpora explicitamente e de modo mais amplo a necessidade de garantia de direitos sociais e econômicos em aliança aos direitos sexuais e reprodutivos, que não se viabilizam sem condições estruturais”.

## 5 METODOLOGIA

As unidades de análise foram compostas por portais web do grupo Católicas Pelo Direito de Decidir no Brasil<sup>3</sup> e Argentina<sup>4</sup> e portais web de secretarias ou ministérios de saúde de instâncias nacionais de governo do Brasil<sup>5</sup> e Argentina<sup>6</sup>. A escolha dos dois países se deve ao número constante de atualizações no ano de 2020 e ao estágio similar de crescimento de suas unidades do CDD, uma vez que ambas as unidades surgiram em 1993. Destaca-se também que ambos são países com proximidade geográfica e amplo histórico de conflitos entre a Igreja Católica e o Estado.

O período de coleta de dados foi delimitado para abranger o início da pandemia de Covid-19 (20 de março de 2020, data em que a Organização Mundial da Saúde reconheceu o fenômeno) até 31 de novembro de 2021, data definida em amostra por conveniência. Segundo Prodanov e Freitas (2013, p. 98), a amostra por conveniência dá liberdade para que o pesquisador selecione os elementos a que tem acesso “admitindo que esses possam, de alguma forma, representar o universo”.

Foram incluídas no corpus todas as páginas web do grupo Católicas Pelo Direito de Decidir no Brasil e Argentina e todas as páginas web dos portais de governo dos dois países que contiveram informações sobre direitos sexuais e reprodutivos no período selecionado.

A metodologia de análise inclui análises de conteúdo e enquadramento. A escolha da metodologia de análise de conteúdo se justifica porque configura-se como técnica de pesquisa que permite, de forma prática e objetiva, produzir inferências do conteúdo da comunicação de um texto em correspondência ao seu contexto social. A análise de conteúdo foi realizada com base em regras de inclusão e exclusão, segundo as quais as categorias devem ser mutuamente excludentes, homogêneas e buscar contemplar os conteúdos possíveis (BARDIN, 2011). Cinco categorias serão adotadas:

Antecedentes: condições que fundamentaram a política pública, além de informações que contextualizam a política no cenário das organizações multilaterais, incluindo ONU e Agenda 2030.

Fontes citadas: leis, decretos, portarias, políticas públicas, pesquisas científicas etc.

Ações: ações em andamento ou realizadas.

---

<sup>3</sup> <https://catolicas.org.br/blog/>

<sup>4</sup> <https://catolicas.org.ar/>

<sup>5</sup> <https://www.gov.br/mdh/pt-br> e <https://www.gov.br/saude/pt-br>

<sup>6</sup> <https://www.argentina.gob.ar/salud> e <https://www.argentina.gob.ar/generos>

Cenário político: conteúdos que tenham relação com o poder público e com o Estado, mesmo que indiretamente.

Estas categorias foram dispostas em planilhas eletrônicas para facilitar a análise<sup>7</sup>.

É importante ressaltar que, durante o período da pesquisa, realizamos a flexibilização da categoria “cenário político” uma vez que encontramos a necessidade de abranger nessa categoria outros pontos relevantes para a análise, que não estavam sendo contemplados na definição anterior. Colocamos aqui que a categoria “cenário político” deve ter conteúdos que tratam de assuntos sobre o poder público e o Estado, mesmo que indiretamente.

A análise de conteúdo com base em categorias específicas foi aplicada sobre as informações sobre direitos sexuais e reprodutivos encontradas nos portais web das instâncias nacionais de governo e nos portais do grupo Católicas pelo Direito de Decidir de dois países da América Latina: Argentina e Brasil. Esta metodologia permitiu detectar quais são as informações predominantes oferecidas em cada país, além das lacunas que exigem aperfeiçoamento das estratégias de produção de conteúdo web, em corte comparativo, de modo a sustentar o mapeamento do cenário da comunicação pública em termos de sua profundidade e abrangência. Os resultados foram analisados a fim de caracterizar a qualidade da comunicação pública disponível como suporte do atendimento do direito à informação sobre políticas públicas relacionadas ao tema da pesquisa nos países selecionados.

A análise de enquadramento foi aplicada sobre a comunicação online em páginas web institucionais do grupo Católicas pelo Direito de Decidir nos dois países selecionados a partir dos dados obtidos na categoria "cenário político", buscando sua caracterização conforme os processos propostos por Snow et al. (1986): construção de pontes, amplificação, extensão e transformação de perspectivas simbólicas. A escolha da metodologia de análise de enquadramento se justifica uma vez que auxilia na busca pela identificação e caracterização das dinâmicas de apropriação de significados atribuídos às razões políticas e morais sustentadas por movimentos sociais na defesa de direitos.

A partir dessa metodologia buscamos compreender as disputas em torno dos direitos sexuais e reprodutivos pela visão dos grupos Católicas pelo Direito de Decidir no Brasil e na Argentina a partir dos quatro enquadramentos selecionados.

Segundo Porto (2004, p. 78), os quadros são “marcos interpretativos mais gerais construídos socialmente que permitem às pessoas fazer sentido dos eventos e das situações

---

<sup>7</sup> As planilhas de análise de conteúdo estão disponíveis em [https://docs.google.com/spreadsheets/d/1nWUQYMqNMI3h130reEM5vt5DHufzYsX10H\\_S9S2XJFg/edit?usp=sharing](https://docs.google.com/spreadsheets/d/1nWUQYMqNMI3h130reEM5vt5DHufzYsX10H_S9S2XJFg/edit?usp=sharing)

sociais”. Os enquadramentos são construídos por meio de ações como selecionar, excluir ou enfatizar determinados aspectos e informações. Para que exista a mobilização social, deve existir também uma forma de dedicação na construção de quadros sobre assuntos que abordam as questões a serem mobilizadas. A forma como um assunto é abordado pode ser influenciada pelo modo como o movimento social busca conversar com os valores das pessoas com quem pretende dialogar. O enquadramento, nessa perspectiva, se torna uma atividade estratégica que pode ser acionada em momentos em que há oportunidades para a mobilização.

Os enquadramentos são construídos por meio de procedimentos de seleção, exclusão ou ênfase de determinados aspectos e informações. De acordo com Entman (2007), os enquadramentos são responsáveis por introduzir ou aumentar a importância de certas ideias, ativando determinados esquemas de pensamento sobre a forma como a mensagem é entendida.

Os quatro processos propostos por Snow et. al. (1986), situam-se no centro das dinâmicas de apropriação de significados postas em ação por movimentos sociais, quando buscam legitimidade para as perspectivas simbólicas que empregam na sustentação de razões políticas e morais.

O enquadramento "construção de pontes" opera uma ligação entre dois quadros congruentes, mas ideologicamente conectados. Esse enquadramento ocorre quando o movimento dialoga com outros movimentos que possuem pautas semelhantes às suas. Pautas que envolvem direitos sexuais e reprodutivos podem dialogar, por exemplo, com movimentos LGBTQIAP+, movimentos feministas e movimentos de outras minorias sexuais.

O enquadramento "amplificação" constrói uma ligação entre dois ou mais quadros congruentes, mas ideologicamente desconectados a respeito de um determinado assunto ou problema. Conecta as demandas particulares de um grupo com a sociedade. A "amplificação" ocorre, por exemplo, quando um movimento social conecta suas demandas atuais com momentos históricos em que esteve atuante na sociedade.

O uso do enquadramento "extensão" promove a expansão das fronteiras de um quadro principal para abranger outros interesses que não estão necessariamente ligados a esse quadro principal (SNOW E BENFORD, 2000). Esse enquadramento traça uma relação com grupos com interesses específicos, que podem se tornar adeptos, e estende os limites movimento social para abranger outros assuntos relevantes.

Por último, o enquadramento "transformação de perspectivas simbólicas" opera uma mudança de chave interpretativa. Esse enquadramento acontece quando, por exemplo, há uma

nova interpretação sobre um assunto. A visão que supõe a hegemonia da religião sobre a sociedade é questionada, por exemplo, pela defesa da laicidade do Estado.

Os resultados foram interpretados a fim de gerar o mapeamento e caracterização dos fluxos e contrafluxos de informação e comunicação postos em ação por movimentos e ativismos sociais em defesa dos direitos reprodutivos. Esta análise conclusiva foi orientada pela busca de consecução do objetivo geral, centrando esforços na compreensão da potencial contribuição das fontes de informação pública e dos enquadramentos simbólicos que circulam em sociedades latino-americanas, especificamente Brasil e Argentina, para a afirmação de direitos, no contexto pós-pandemia e das possíveis consequências da Covid-19 para a consecução do ODS 5.6 da Agenda 2030.

Reside nesta forma interpretativa dos resultados a contribuição original específica do projeto, centrada na identificação, caracterização e interpretação das dinâmicas de apropriação de significados atribuídos às razões políticas e morais sustentadas pelo ativismo social na defesa de direitos sexuais e reprodutivos nas sociedades estudadas, nos processos de construção de pontes, amplificação, extensão e transformação de perspectivas simbólicas, à luz das teorias de gênero e movimentos sociais e dos processos históricos de constituição e afirmação de direitos.

## **5.1 Descrição dos portais**

### **5.1.2 Católicas pelo Direito de Decidir Brasil**

O grupo Católicas pelo Direito de Decidir pode ser acessado pelo endereço [catolicas.org.br/blog](http://catolicas.org.br/blog). O layout conta, logo na parte superior da página, com os ícones das redes sociais e com os seguintes botões de menu: "Sobre Nós", Atuação, Biblioteca, Podcast, Doações, Blog e Contato. Logo abaixo, há as notícias atuais e destaques no site.

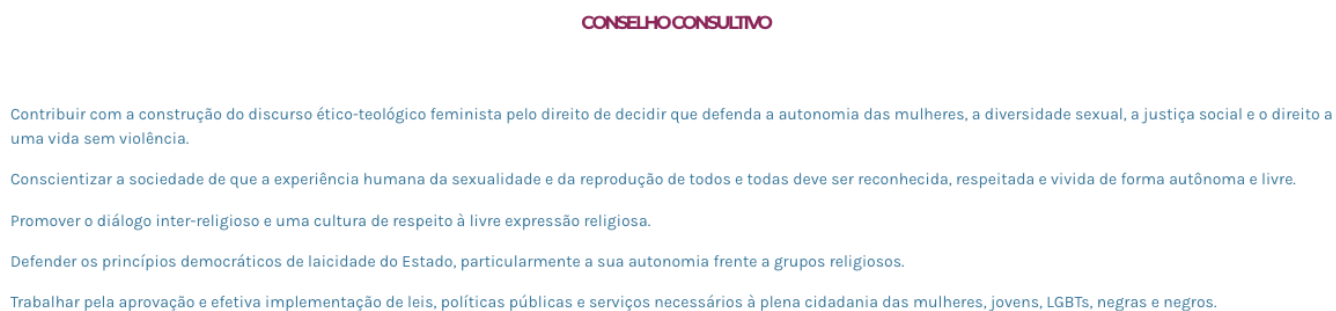
Figura 1- Tela inicial do site Católicas Pelo Direito de Decidir



Fonte: [catolicas.org.br](http://catolicas.org.br), 2022

O primeiro botão, "Sobre Nós", abre em mais cinco ícones: "nossa história", em que há a apresentação da história do grupo, seus valores e sua atuação; depois o "conselho consultivo"; em seguida "REDCDDLAC", que trata da Red Latinoamericana y Del Caribe Católicas por el Derecho a Decidir com a missão e a visão da Rede; a aba "Institucional" mostra a carta de princípios do grupo; e, por último a aba "perguntas frequentes".

Figura 2 - Tela Conselho Consultivo do site Católicas Pelo Direito de Decidir



Fonte: [catolicas.org.br](http://catolicas.org.br), 2022

Figura 3 - Tela Perguntas Frequentes do site Católicas Pelo Direito de Decidir

## PERGUNTAS FREQUENTES

### **POR QUE DEFENDER O ESTADO LAICO?**

Porque um Estado Laico garante a equidade e igualdade a todos seus cidadãos independentemente de qualquer religião e as decisões legislativas, judiciais e políticas públicas são formuladas à luz do direito e dos princípios da justiça. O Estado laico é aquele que respeita a pluralidade religiosa, que é democrático e não se subordina a nenhuma religião especificamente.

### **É POSSÍVEL SER FEMINISTA E CATÓLICA?**

Sim, é possível ser feminista e católica. Dentro da tradição católica existem valores da justiça, igualdade, da dignidade, da inclusão e mutualidade que estão alinhados com o que defende o feminismo.

### **POR QUE DEFENDER OS DSDR?**

Porque todas as pessoas têm o direito de viver sua sexualidade com prazer, sem culpa e livre de preconceitos e discriminações. Entendemos que o acesso à educação sexual e aos meios anticonceptivos é um direito que deve ser garantido pelo Estado. Acreditamos na dignidade de todas as formas de amor e lutamos pelo respeito às diferentes identidades sexuais.

### **QUEM FINANCIAM CATÓLICAS?**

Católicas recebe apoio de diferentes fundações e organizações internacionais e nacionais para realizar suas atividades. Contudo, não há nenhuma ingerência por parte dessas organizações em nossa ação.

Fonte: [catolicas.org.br](https://catolicas.org.br), 2022

### **5.1.3 Católicas pelo Direito de Decidir Argentina**

O layout da página web do grupo Católicas pelo Direito de Decidir Argentina pode ser acessado em <https://catolicas.org.ar/> e exibe, na parte superior, os links para a presença nas redes sociais facebook, whatsapp, twitter e instagram e os menus "nós", "aborto legal", "que fazemos", "que fizemos", "novidades", "meios" e "contato". Em destaque, estão as últimas atualizações e destaques no site (Figura 4).

FIGURA 4 - Tela inicial da página web Católicas Pelo Direito de Decidir Argentina (<https://catolicas.org.ar/>) acessada em 10 de maio de 2022



Fonte: [catolicas.org.ar](https://catolicas.org.ar), 2022

O primeiro menu, "nós", abre em uma página dividida nos itens: "teoria da mudança", com visão e a missão do grupo; "conselho administrativo"; "equipe de trabalho"; e "mais informações", que redireciona o usuário para o site da Rede Latinoamericana e do Caribe Católicas pelo Direito de Decidir. O segundo, "aborto legal", leva até uma página dedicada à campanha pelo aborto legal, seguro e gratuito na Argentina, da qual o CDD Argentina é membro fundador. O terceiro menu, "o que fazemos?", abre cinco seções: "ativismo", "litígio estratégico", "guarda feminista de advogados", "alianças e redes" e "treinamento". O quarto menu, "o que fizemos?", também se divide em cinco seções: "contexto", "cronologia", "linhas estratégicas", "por que apoiar o CDD Argentina?" e uma seção com dados atualizados sobre a atuação (Figura 5). O quinto menu, "novidades", contém publicações no blog do grupo. O sexto menu, "meios", traz conteúdos sobre sexualidade, direitos reprodutivos e cidadania.

Figura 5 - Reprodução de tela da página web do grupo Católicas Pelo Direito de Decidir Argentina (<https://catolicas.org.ar/>)



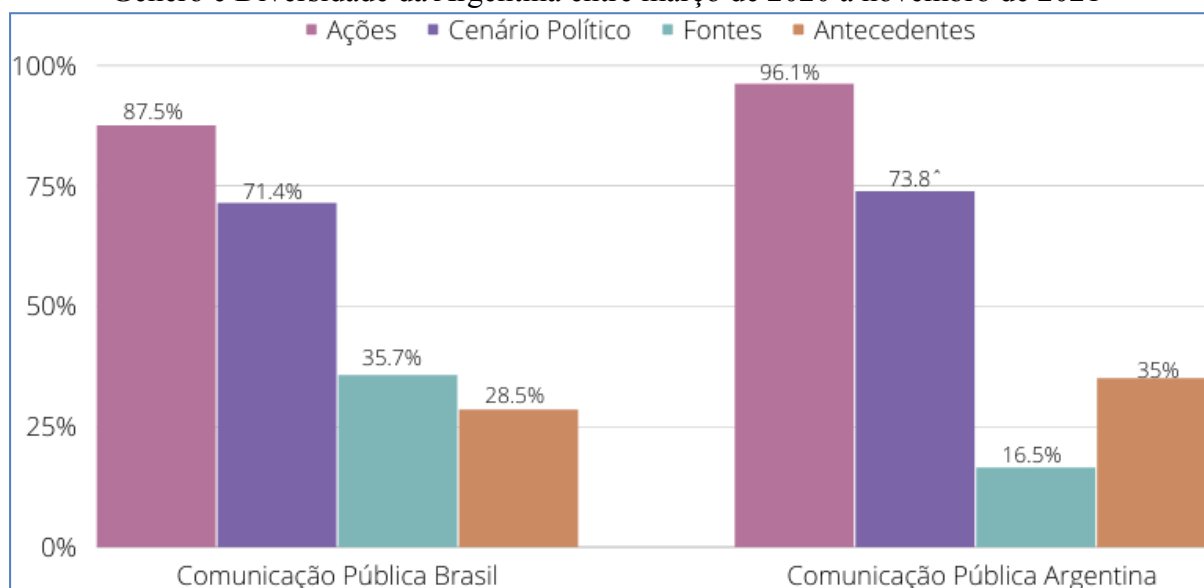
Fonte: [catolicas.org.ar](https://catolicas.org.ar/), 2022

## 6 RESULTADOS

### 6.1 Análise de conteúdo

Em conformidade com a metodologia proposta, foram incluídas no corpus e analisadas 213 páginas web da comunicação pública do Brasil (CP BRA) e da Argentina (CP ARG) em portais oficiais de governo no período de 20 de março de 2020 a 31 de novembro de 2021, a saber: os portais do Ministério da Saúde (com 11 páginas web) e do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos do Brasil (com 45 páginas web), totalizando 56 páginas web; e os portais do Ministério da Saúde (com 10 páginas web) e do Ministério da Mulher, Gênero e Diversidade da Argentina (com 147 páginas web), totalizando 157 páginas web.

Gráfico 1: Porcentagens conforme categorias de análise de informações em páginas web dos portais oficiais do Ministério da Saúde, Ministério da Mulher e Ministério da Família e dos Direitos Humanos do Brasil e os portais do Ministério da Saúde e do Ministério da Mulher, Gênero e Diversidade da Argentina entre março de 2020 a novembro de 2021



Fonte: elaboração própria

Conforme Gráfico 1, a categoria predominante na CP BRA é “ações” (49 das 56 páginas web do corpus apresentam informações classificadas na categoria, ou seja, 87.5%), seguida pela categoria “cenário político” (40 páginas web, ou 71.4%), “fontes” (20 páginas web, ou 35.7%) e “antecedentes” (16 páginas web, ou 28.5%). Já nas páginas web da Argentina a categoria predominante na CP ARG também é “ações” (151 das 157 páginas web do corpus apresentam informações classificadas na categoria, ou seja, 96.1%), seguida pela

categoria “cenário político” (116 páginas web, ou 73.8%), “antecedentes” (55 páginas web, ou 35%) e “fontes” (26 páginas web, ou 16.5%).

A Argentina publicou quase três vezes mais que o Brasil sobre o tema. Isto indica menor preocupação com a divulgação de informações pelo Brasil, comparativamente, sugerindo que no país pode haver um distanciamento de temas que envolvem a reprodução e a sexualidade. Podemos perceber isso por meio de um mapeamento dos conteúdos publicados pela Argentina durante o período analisado, que passou por temas relacionados aos direitos humanos, sexuais e reprodutivos; à vivência da sexualidade; à saúde reprodutiva como serviço essencial durante a pandemia; à campanhas contra o HIV; às violências de gênero; e às pautas LGBTQIAP+.

Um exemplo está na página web de maio de 2020<sup>8</sup> — publicada dois meses depois da ocasião em que a ONU decretou estado de pandemia e a maioria dos países latino-americanos decretaram estado de quarentena — onde o governo Argentino divulga um conteúdo destacando a necessidade de tratar a saúde reprodutiva como serviço essencial durante a pandemia. No Brasil, não houve a divulgação de qualquer tipo de conteúdo que colocasse a saúde reprodutiva como serviço essencial. Na página web da Argentina, em maio de 2020<sup>9</sup>, há a divulgação de conteúdo voltado a pacientes com HIV durante a pandemia. No entanto, nas páginas do Brasil não houve a ocorrência de nenhum conteúdo sobre o assunto. O mesmo acontece com os assuntos voltados a pautas LGBTQIAP+ e pautas que falam sobre a vivência da sexualidade, tópicos que trataremos mais adiante.

O distanciamento da comunicação pública do Estado brasileiro em relação às pautas que envolvem o corpo pode indicar uma forma de controle pelo silenciamento, uma vez que o Estado, ao não divulgar informações essenciais para o debate das pautas sobre direitos sexuais e reprodutivos, estaria realizando uma forma de repressão. Esse distanciamento pode ser interpretado à luz de Preciado (2020), que analisa a extensão das formas dominantes de gestão biopolítica que funcionam dentro do Estado. A partir de uma leitura de Foucault (1999), o autor teoriza sobre a forma como o corpo é o objeto central de toda política e como esse corpo é regulado por instituições disciplinares (como a escola e o trabalho por exemplo) mas também por um conjunto de “tecnologias biomoleculares, micro protéticas, digitais e de transmissão e informação”, e o autor cita ainda exemplos dessas tecnologias: “a modificação farmacológica da consciência e do comportamento, a globalização da pílula anticoncepcional,

---

<sup>8</sup> <https://www.argentina.gob.ar/noticias/mabel-bianco-la-salud-reproductiva-es-un-servicio-esencial>

<sup>9</sup> <https://www.argentina.gob.ar/noticias/estrategias-de-acceso-la-medicacion-para-pacientes-con-vih-durante-la-pandemia-de-covid-19>

bem como a produção de terapias preventivas da AIDS ou Viagra” (PRECIADO, 2020, p. 171).

Nessa perspectiva, os dispositivos de biocontrole não fazem uso de repressão sexual, mas sim do incitamento ao consumo pela produção de um “prazer regulado e quantificável”. No caso do Brasil, essa regulação seria realizada por meio do silenciamento, em que não há a divulgação de dados suficientes para que haja qualquer tipo de mudança sobre os temas que envolvem o corpo. Essa regulação, no entanto, seria intrínseca ao aparato do Estado e às instituições disciplinares, trazendo à tona uma forma de biovigilância para administrar corpos. Corpos esses que, ao serem indiretamente silenciados, se colocam como uma fronteira politicamente regulada e uma forma de prática dentro de um campo cultural formado por repressões quanto às hierarquias de gênero. A falta de divulgações sobre direitos sexuais e reprodutivos nas páginas web do Brasil auxiliaria na formação dessas repressões, seja pelo silenciamento sobre direitos sexuais e reprodutivos, seja pela falha em atender as demandas de informações de populações historicamente excluídas.

A quantidade maior de divulgação de conteúdos sobre esse tema pela Argentina indica uma paulatina abertura do debate que culminou, em janeiro de 2021, com uma importante conquista para o avanço nos direitos reprodutivos por meio da aprovação da Lei 27.610/2021, que autoriza a interrupção da gravidez até a 14ª semana de gestação. Ressalta-se que a compreensão do tema do aborto como saúde pública indica que o Estado busca assumir as demandas nacionais sobre direitos sexuais e reprodutivos, conforme recomendações internacionais (ONU, 1995; CNS, 2020; UNFPA, 2020; WHO, 2020). Essa diferença na frequência de postagens sobre o tema sugere uma dificuldade do Estado na divulgação de agendas políticas que priorizem as políticas públicas voltadas aos direitos sexuais e reprodutivos.

A escassez de informações sobre direitos sexuais e reprodutivos sugere ainda que o Estado brasileiro confere menor atenção aos temas, situando-se na contramão da criação de uma forma de divulgação ativa de informações, em que o Estado contribua para o crescimento do debate e da deliberação e para a utilização dos dados na formação de políticas públicas de defesa aos direitos sexuais e reprodutivos. A maior ocorrência de conteúdos sobre a temática no site da Argentina também corrobora essa interpretação, uma vez que sugere uma maior divulgação de dados que, posteriormente, foram úteis à realização do debate sobre um dos principais temas em relação aos direitos reprodutivos, como é o acesso ao aborto seguro.

Notamos que os portais brasileiros, além de divulgarem uma quantidade insuficiente de informações sobre direitos sexuais e reprodutivos, não tiveram aprofundamento nas postagens em que essa temática apareceu. Por meio das interpretações de cada categoria de análise, realizamos um mapeamento mais claro de quais foram as informações presentes ou ausentes.

Informações classificadas na categoria “ações” estiveram presentes em 49 páginas web dos portais oficiais do Brasil e em 151 páginas web nos portais oficiais da Argentina. Na categoria, houve incidência de informações na maior parte das páginas web analisadas. Esse resultado indica que houve uma preocupação maior com a disponibilidade de informações sobre ações em andamento ou realizadas, com conteúdos sobre como funciona determinada ação política e seus propósitos. A Tabela 1 lista exemplos de trechos classificados em cada categoria.

Tabela 1 - Exemplos de publicações nas páginas web dos portais oficiais do governo do Brasil com base nas categorias de análise de conteúdo

Categorias	Exemplos de informações coletadas [1]
Antecedentes	<i>Os 16 Dias de Ativismo pelo Fim da Violência Contra a Mulher é um movimento proposto pela Organização das Nações Unidas (ONU). A ação ocorre todos os anos, em mais de 150 países, com atividades de conscientização e mobilização<sup>1</sup>.</i>
Fontes	<i>Dados preliminares da ONDH, em relação à violência contra a mulher e violência doméstica contra a mulher, revelam que houve um aumento de mais de 34%. O serviço, que registrou 67.880 denúncias até setembro de 2019, recebeu 91.043 denúncias no mesmo período deste ano<sup>2</sup>.</i>
Ações	<i>O Ligue 180 chega aos 16 dias de ativismo pelo fim da violência contra as mulheres em 2020 com atendimento por aplicativos e redes sociais. O canal do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos (MMFDH) atende no WhatsApp, pelo número (61) 99656-5008, no Telegram, pelo canal “Direitoshumanosbrasilbot”, no aplicativo Direitos Humanos Brasil e no site da Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos (ONDH), responsável pelo serviço<sup>3</sup>.</i>
Cenário Político	<i>De acordo com o ouvidor nacional de direitos humanos, Fernando Ferreira, a ampliação dos canais foi um reforço da gestão diante da pandemia causada pelo coronavírus. “Nós entendemos rapidamente que precisaríamos melhorar as formas de comunicação entre o Estado e população. Foi isso que fizemos”, disse<sup>4</sup>.</i>

Fontes:

[1]

<https://www.gov.br/mdh/pt-br/assuntos/noticias/2020-2/novembro/16-dias-de-ativismo-mulheres-em-situacao-de-violencia-contam-com-atendimento-ampliado-do-ligue-180>

[2]

<https://www.gov.br/mdh/pt-br/assuntos/noticias/2021/maio/cristo-redentor-e-iluminado-de-laranja-pelo-combate-ao-abuso-sexual-de-criancas-e-adolescentes>

[3]

<https://www.gov.br/mdh/pt-br/assuntos/noticias/2020-2/novembro/16-dias-de-ativismo-mulheres-em-situacao-de-violencia-contam-com-atendimento-ampliado-do-ligue-180>

[4]

Podemos observar aqui uma forma de comunicação preocupada com a divulgação de dados, porém sem a devida preocupação em elucidar o impacto desses dados aos cidadãos. As divulgações das ações sem a presença de informações de outras categorias podem fazer com que o conteúdo se torne insuficiente para a caracterização adequada das políticas públicas da área. Como expõe Coleman (2017), “as pessoas não procuram simplesmente dados, mas também procuram significados”, em uma crítica ao armazenamento de informações de difícil consumo.

A oferta de informações e os esforços da comunicação pública no compartilhamento de dados devem contribuir para o desenvolvimento de políticas públicas que estejam de acordo com as necessidades da sociedade atual. A quantidade de informações sobre ações políticas nos leva a perceber a forma como a comunicação por parte do Estado e dos governos segue ancorada na divulgação de conteúdos voltados para a prestação de serviços e a visibilidade de ações políticas. Segundo Coleman (2017, p. 59), “toda democracia trata de tornar as coisas visíveis; não apenas eventos e processos, mas relações, atitudes e suposições”. Percebemos a importância da participação da sociedade civil para o exercício da democracia, uma vez que, na arena onde se criam os debates democráticos, deve existir uma busca pela construção de um espaço de articulação política com a formação de uma “arena multivocal na qual nenhum padrão único de status cultural ou avaliação de alfabetização comunicativa prevalece” (COLEMAN, 2017, p.59). A atuação ativa da comunicação pública deve estar relacionada com a disseminação de informações relevantes para a discussão coletiva que leve a ações políticas em um cenário em que a esfera pública se tornaria uma rede adequada para a deliberação.

Quando se trata da divulgação de assuntos relacionados aos direitos sexuais e reprodutivos, no entanto, a comunicação pública brasileira que analisamos enfatizou a divulgação de ações voltadas ao fim da violência doméstica. Em países da América Latina, como é o caso do Brasil, as iniciativas sobre direitos sexuais e reprodutivos são focadas na violência doméstica, mas sem uma clara abordagem sobre direitos reprodutivos (REIS et. al. 2020). Esse é o caso da publicação de 26 de novembro de 2020<sup>10</sup> sobre a linha 180: “16 dias de ativismo: Mulheres em situação de violência contam com atendimento ampliado do Ligue

---

10

<https://www.gov.br/mdh/pt-br/assuntos/noticias/2020-2/novembro/16-dias-de-ativismo-mulheres-em-situacao-de-violencia-contam-com-atendimento-ampliado-do-ligue-180>

180”. O tema do aborto, por exemplo, só apareceu em duas páginas web<sup>11</sup> durante o período analisado, em assuntos que envolviam aborto e violência sexual; e temas envolvendo os direitos sexuais de cidadãos LGBTQIAP+ não tiveram nenhuma ocorrência. As duas ocorrências em que o tema aborto apareceram

Nas páginas web da Argentina a categoria predominante também foi “ações” (151 das 157 páginas web do corpus apresentam informações classificadas na categoria). Podemos observar um número maior de páginas web voltadas à população LGBTQIAP+, que foram citadas em 49 páginas web. O tema “aborto” esteve presente em 12 páginas. A Tabela 2 lista exemplos de trechos classificados em cada categoria.

Tabela 2 - Exemplos de publicações nas páginas web dos portais oficiais do governo da Argentina com base nas categorias de análise de conteúdo

Categorias	Exemplos de informações coletadas [1]
Antecedentes	<i>Em seu discurso, Gómez Alcorta reconheceu que a questão financeira é um dos poucos aspectos desenvolvidos, em geral, nas agendas dos feminismos e lembrou que desde o Ministério temos trabalhado na política econômica e financeira. Em seguida, detalhou os números do desemprego feminino, precariedade no trabalho, disparidade salarial e dificuldades de acesso, permanência e promoção em empregos formais.</i>
Fontes	<i>Neste quadro, especificou a lacuna no acesso ao financiamento: “rejeitam-se 42% dos empréstimos a empresas lideradas por mulheres e no caso dos homens o valor é de 2,5%”, e esclareceu que esta taxa de diferença é tão contundente, Inclui os casos em que a própria empresa desiste de um pedido por entender que o financiamento não será concedido.</i>
Ações	<i>O ministro fez parte do primeiro encontro de dirigentes de bancos privados organizado pelo BCRA onde foram expostas especificidades sobre as brechas de gênero, tanto na organização institucional quanto nos serviços prestados pelas entidades bancárias e experiências nas Ações implementadas para revertê-las.</i>
Cenário Político	<i>O encontro contou com um painel sobre "Políticas de gênero e diversidade na banca privada" em que, além de Gómez Alcorta, a Subchefe de Gabinete de Ministros, Cecilia Todesca Bocco, o Presidente do Banco Central, Miguel Ángel Pesce, e os conselheiros da entidade, Claudia Berger e Betina Stein.</i>

Fontes:

[1]

<https://www.argentina.gob.ar/noticias/elizabeth-gomez-alcorta-participo-del-encuentro-politicas-de-genero-y-diversidad-en-la>

É importante ressaltar que “uma premissa fundamental comum a todos os protocolos e guidelines para gestores em saúde é o caráter essencial e irrevogável das ações em saúde sexual e reprodutiva, que não podem ser descontinuadas a despeito da pandemia em curso”

11

<https://www.gov.br/mdh/pt-br/assuntos/noticias/2020-2/novembro/seminario-online-promove-discussao-sobre-defesa-da-vida>  
<https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/noticias/portaria-de-interruptao-de-gravidez-em-casos-de-violencia-sexual-visa-preservar-vitimas>

(BRANDÃO; CABRAL, 2021, p. 2). As autoras ainda destacam a importância de dialogar mais diretamente com as populações historicamente excluídas, como é o caso da população LGBTQIAP+ e pessoas racializadas.

Pode não haver, portanto, no Brasil, um cenário em que a comunicação pública se coloque ativamente em favor dos direitos sexuais e reprodutivos considerando as desigualdades existentes no país. Percebe-se o distanciamento por parte da comunicação pública do Brasil das temáticas que envolvem corpos e comportamentos considerados desviantes — ou seja, práticas em que o gênero não busca a coerência com o sexo ou o prazer, conforme visto no tópico 3.1 dessa dissertação. É importante ressaltar que, no Brasil, o período da pandemia pode servir como um agravante a um momento de conservadorismo moral e religioso, com propostas antigênero e antiaborto que buscam afastar os movimentos feministas e LGBTQIAP+ das políticas públicas (MISKOLCI, 2017).

A presença de informações na categoria “ações” pode ser considerada uma qualidade de seu conteúdo. Por outro lado, essa característica, sem estar acompanhada de outras informações que contextualizem o cenário da ação e auxiliem a formação de opinião, permite indicar uma oportunidade de aperfeiçoamento dos sites analisados.

Informações classificadas na categoria “antecedentes” estiveram presentes em 16 páginas web (28.5%) dos portais oficiais do Brasil e em 55 páginas web (35%) dos portais oficiais da Argentina. Essa categoria inclui a contextualização do cenário atual por meio da divulgação dos precedentes de determinada ação ou acontecimento. A categoria também foi avaliada por meio da presença de informações que contextualizam determinada ação no cenário das organizações multilaterais, como a ONU e a Agenda 2030.

Essa foi a segunda categoria em que mais foram classificadas informações provenientes das páginas web de comunicação pública tanto do Brasil quanto da Argentina. São informações relevantes sobre o histórico de determinada ação, como é o caso da postagem de 22 de setembro de 2020 realizada pelo Ministério da Mulher, Gênero e Diversidade da Argentina<sup>12</sup>: “Em seu discurso, Gómez Alcorta reconheceu que a questão financeira é um dos poucos aspectos desenvolvidos, em geral, nas agendas dos feminismos e lembrou que desde o Ministério temos trabalhado na política econômica e financeira”.

As informações classificadas na categoria “antecedentes” contextualizam a ação no cenário das organizações multilaterais e são relevantes para o debate. Consideramos que elas

---

12

<https://www.argentina.gob.ar/noticias/elizabeth-gomez-alcorta-participo-del-encuentro-politicas-de-genero-y-diversidad-en-la>

vão ao encontro do que propõe Coleman (2017) sobre as consequências da globalização como um dos fatores que perturbam um sistema de comunicação pública em que atuam diversos atores (como elites políticas, participação cívica ou mediadores jornalísticos). Segundo o autor, há uma nova necessidade de delimitação do local, e o poder dos estados é restringido por forças globais além de seu controle. Política e poder estariam, portanto, cada vez mais separados, e os problemas globais estariam cada vez mais além do controle do poder dos Estados e mais perto do poder de órgãos transnacionais. A informação pública se coloca como facilitadora para mediar questões de âmbitos globais, como é o caso dos direitos sexuais e reprodutivos. A informação cívica oferecida pelo portal argentino sobre contextos além daqueles delimitados pelo país se configura como uma forma de aperfeiçoar a comunicação voltada para a produção de conhecimento, significados e ações políticas por parte dos cidadãos.

A comunicação pública argentina demonstrou preocupação com as pautas relacionadas aos direitos sexuais e reprodutivos, ao buscar uma linguagem inclusiva e trazer informações relevantes para minorias sexuais, como nesta publicação de 21 de julho de 2021<sup>13</sup>, por exemplo: “O presidente Alberto Fernández liderou esta tarde, do Museu Casa Rosada, a cerimônia de apresentação do novo Documento Nacional de Identidade para pessoas não binárias, cujo objetivo é garantir o direito à identidade de gênero de pessoas que não se percebem como femininas ou masculinas”. Em comparação, a comunicação pública brasileira não fez referência a identidades não-binárias nas suas páginas web no período analisado.

Tanto nas páginas web da comunicação pública da Argentina quanto no Brasil, houve presença significativa de informações classificadas na categoria “cenário político” (40 páginas web no Brasil (71.4%) e 116 páginas web na Argentina (73.8%) apresentaram informações relacionadas. Na categoria, há a preocupação com a disponibilização de informações que situam o Estado no centro do cenário político do país.

A presença de informações na categoria "cenário político" pode indicar que, no Brasil, o governo se colocaria no centro do acontecimento como forma de imprimir seu conservadorismo, com ênfase para apresentar as políticas e ações como forma de dar publicidade às conquistas de determinado arranjo político. Um exemplo desse conteúdo é a página web de novembro de 2020: “Seminário online promove discussão sobre defesa da

---

13

<https://www.argentina.gob.ar/noticias/hay-otras-identidades-ademas-de-la-de-hombre-y-mujer-y-deben-ser-respetadas-dijo-el>

vida”<sup>14</sup>, na qual percebemos a presença de determinado arranjo político no centro do acontecimento nos trechos que se referem às falas de Angela Gandra, titular da Secretaria Nacional da Família (SNF), do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos (MMFDH): “a secretária falou também sobre o Famílias Fortes e a parceria firmada com a Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (SNDCA), também do MMFDH”. A presença dessas informações pode indicar que há, na maior parte das páginas web da comunicação pública tanto do Brasil quanto da Argentina, a divulgação de determinado arranjo político, o que poderia levar à valorização e, posteriormente, ao entendimento das ações políticas como resultado desse arranjo. A informação pública estaria mais relacionada com propaganda política do que com o compromisso com determinados direitos humanos, como os casos que envolvem os direitos sexuais e reprodutivos.

No Brasil, a comunicação pública, durante a pandemia, enfatizou o combate à violência doméstica, sem se aprofundar nos debates relativos ao corpo e à vivência da sexualidade, como as pautas sobre gravidez e sobre minorias sexuais historicamente excluídas. O posicionamento político do governo no período analisado se mostra uma característica essencial para entender a forma como as políticas pelos direitos sexuais e reprodutivos foram divulgadas no Brasil. O modo como o governo enfrentou a pandemia no Brasil pode ter gerado consequências ainda mais adversas para as populações historicamente excluídas. O resultado da interpretação dos dados da análise de conteúdo corrobora essa perspectiva, uma vez que há, no Brasil, no período analisado, um diálogo mais aberto do governo com setores conservadores e religiosos, com o alinhamento à ofensiva antigênero e à luta antiaborto, o que confirma associações indicadas pela literatura (FASSIN, 2021; REIS, 2021).

Esta perspectiva pode ser identificada, por exemplo, em uma publicação de 13 de novembro de 2020, que cita a fala da secretária do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos (SNF/MMFDH), Angela Gandra: “É preciso fazer essa ‘revolução’ nas famílias para que elas pensem suas próprias relações. Junto com a SNDCA temos trabalhado a prevenção da gravidez na adolescência, pedindo aos pais que acompanhem o desenvolvimento da sexualidade de seus filhos, mostrando a riqueza, a beleza e a responsabilidade da sexualidade humana”. Na publicação, há a ênfase no fortalecimento da família como suposta estratégia de prevenção da gravidez na adolescência e do aborto. Esta

---

14

<https://www.gov.br/mdh/pt-br/assuntos/noticias/2020-2/novembro/seminario-online-promove-discussao-sobre-defesa-da-vida>

perspectiva contrária, conforme vimos na seção 3.1 desta dissertação, recomendações internacionais subscritas pelo Estado Brasileiro sobre a afirmação de direitos reprodutivos (ONU, 1995; CNS, 2020; UNFPA,2020; WHO, 2020).

Na Argentina, por outro lado, a preponderância de informações classificadas na categoria “cenário político” serviu para ampliar o foco em políticas que situaram o acesso à informação como uma ferramenta fundamental para minorias sexuais, como indica, por exemplo, esta postagem de 3 de julho de 2020<sup>15</sup>:

No âmbito do lançamento do Plano Nacional de Ação contra a Violência de Género 2020-2022, realizado hoje pelo Presidente da Nação, Alberto Fernández, em conjunto com a Ministra da Mulher, Género e Diversidade, Elizabeth Gómez Alcorta, a O Ministério da Saúde da Nação, no âmbito desta iniciativa, desenvolverá ações específicas, visto que o sistema de saúde é central nas políticas de prevenção, detecção precoce, promoção e atenção à violência de género.

A análise da comunicação pública argentina sugere que as demandas sociais em prol do aborto legal encontraram um ambiente favorável ao avanço dos direitos reprodutivos que, posteriormente, culminou com a aprovação da lei para legalização da interrupção da gestação até a 14<sup>a</sup> semana de gestação. A visibilidade do posicionamento político dos dois países analisados indica que esse é um elemento da abertura ou enfraquecimento da defesa dos direitos sexuais e reprodutivos.

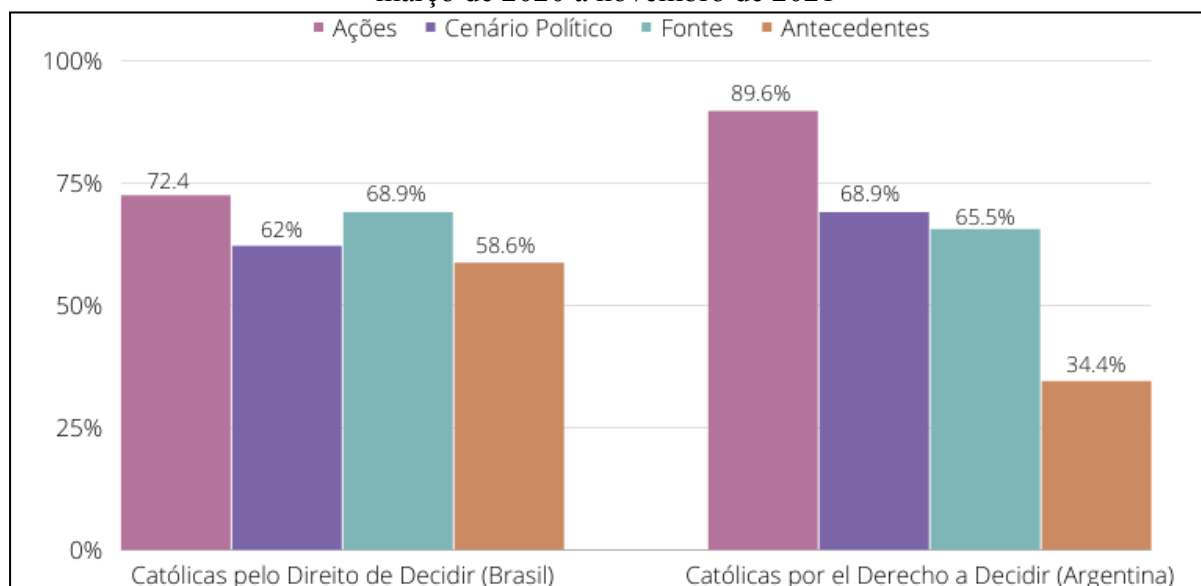
Já a exploração das informações online pelo grupo Católicas pelo Direito de Decidir apresenta características diferenciadas. Foram analisadas 58 páginas web do grupo Católicas pelo Direito de Decidir no Brasil (CDD BRA) e na Argentina (CDD ARG) de 20 de março de 2020 a 31 de novembro de 2021.

---

15

<https://www.argentina.gob.ar/noticias/salud-celebra-la-puesta-en-marcha-del-plan-nacional-de-accion-contra-las-violencias-por>

Gráfico 2: Porcentagens em páginas web classificadas nas categorias de análise dos sites Católica pelo Direito de Decidir do Brasil e Católicas pelo Direito de Decidir do Brasil entre março de 2020 a novembro de 2021



Fonte: elaboração própria

Conforme indica o Gráfico 2, a categoria predominante na CDD BRA é “antecedentes” (21 das 29 páginas web do corpus apresentam informações classificadas na categoria, ou seja, 72.4%), seguida pela categoria “cenário político” (20 páginas web, ou 68.9%), “ações” (18 páginas web, ou 62%) e “fontes” (17 páginas web, ou 58.6%). Já nas páginas web da Argentina a categoria predominante na CDD ARG também é “antecedentes” (26 das 29 páginas web apresentam informações classificadas na categoria, ou seja, 89.6%) seguida pela categoria “ações” (20 das 29 páginas web do corpus, ou seja, 68.9%), seguida pela categoria “cenário político” (19 páginas web, ou 65.5%) e “fontes” (10 páginas web, ou 34.4%).

O tempo disponível para análise e interpretação de dados permitiu a ampliação do corpus em relação ao previsto no projeto inicial aprovado pela Fapesp. O incremento da amostra ocorreu pela inclusão do conteúdo do podcast da rede Católicas pelo Direito de Decidir Brasil e o conteúdo do canal do YouTube das Católicas por El Derecho de Decidir Argentina. Para isso, foi realizada a transcrição do conteúdo verbal dos vídeos e áudios e, posteriormente, realizamos a análise a partir da seleção dos conteúdos que podem ser classificados em correspondência às categorias de análise.

Nas páginas web do grupo CDD em ambos os países, há maior parte de conteúdos com informações classificadas nas categorias “antecedentes”, “ações” e “cenário político”. A

categoria com menos informações foi “fontes” em ambos os países. A Tabela 3 e a Tabela 4 listam exemplos de trechos classificados nas categorias.

Tabela 3 - Exemplos de publicações nas páginas web do grupo Católicas pelo Direito de Decidir do Brasil com base nas categorias de análise de conteúdo

Categorias	Exemplos de informações coletadas [3]
Antecedentes	<i>Em um contexto marcado pela forte atuação dos conservadorismos religiosos na arena política, a defesa do Estado Laico se torna uma peça essencial. É buscando refletir sobre este cenário na atualidade e traçando caminhos de futuro, que a organização Católicas pelo Direito de Decidir lança a campanha “Eu, você e o Estado laico: O que tem a ver?”</i>
Fontes	<i>Esta realidade não é isolada. A cada hora, quatro meninas brasileiras de até 13 anos são estupradas, de acordo com o Anuário Brasileiro de Segurança Pública; a maioria dos crimes é cometido por um familiar. Em 2019, último dado disponível, mais de 66 mil estupros aconteceram no Brasil: 85,7% de meninas com menos de 13 anos.</i>
Ações	<i>Campanha ‘Eu, você e o Estado laico: O que tem a ver?’ será realizada entre 14 e 18 de junho com debates online e vídeo-manifesto inédito pela vida das meninas e mulheres. (...) A campanha terá um ciclo de eventos online que acontecerão entre os dias 14 e 18 de junho.</i>
Cenário Político	<i>“Crianças não são mães. Crianças podem brincar de ser mães, mas elas nunca deveriam ser mães. Seus corpos devem ser respeitados. De novo, eu preciso repetir: crianças não são e nunca deveriam ser mães.</i>

Fontes:

[3] <https://catolicas.org.br/campanha/catolicas-pelo-direito-de-decidir-lanca-campanha-em-defesa-do-estado-laico>

A elevada presença de informações na categoria “antecedentes” pode ser um indicador da preocupação do grupo Católicas pelo Direito de Decidir dos dois países analisados com a projeção de conteúdos sobre acontecimentos e ações anteriores à determinada ação ou acontecimento atual. Nessa categoria estão ainda as informações que contextualizam a ação ou acontecimento no cenário das organizações multilaterais, como é o caso do conteúdo postado em setembro de 2020 pelo grupo Católicas pelo Direito de Decidir do Brasil<sup>16</sup>: “em 1981, organizações de mulheres reunidas em Bogotá (Colômbia) instituíram o dia 25 de novembro como o ‘Dia da Não Violência Contra a Mulher’, homenageando as irmãs dominicanas”. Há ainda o trecho seguinte que se contextualiza o acontecimento no cenário da ONU: “Em 1999, a Assembleia Geral da ONU proclamou a data como o “Dia Internacional para a Eliminação da Violência contra a Mulher”” (CDD, 2020), em que há a preocupação do grupo em divulgar informações relevantes no cenário dos direitos humanos.

<sup>16</sup>

<https://catolicas.org.br/campanha/catolicas-pelo-direito-de-decidir-lanca-campanha-em-defesa-do-estado-laico/>

No entanto, conforme visto na seção 2.3 desta dissertação, na esfera pública os direitos sexuais e reprodutivos estão articulados à necessidade de debate não apenas a partir de uma ótica legal e política, mas também a partir de uma ótica moral relacionada com as pautas relativas à vivência da sexualidade. Essa preocupação vai ao encontro do que autores expõem sobre a necessidade de considerar o contexto político para entender a forma como os movimentos sociais atuam e influenciam a política pública, ao apontar que os movimentos sociais importam para as políticas públicas, e que as políticas públicas impactam a emergência, o desenvolvimento e o sucesso dos movimentos (ABERS; SILVA; TATAGIBA, 2018; LAVALLE ET AL., 2018). O grupo Católicas pelo Direito de Decidir, tanto do Brasil quanto da Argentina, faz uso da divulgação de informações referentes ao contexto político (68.9% das páginas web analisadas no Brasil exibem informações classificadas na categoria, e 65.5% na Argentina).

Tabela 4 - Exemplos de publicações nas páginas web do grupo Católicas pelo Direito de Decidir da Argentina com base nas categorias de análise de conteúdo

Categorias	Exemplos de informações coletadas [4]
Antecedentes	<i>Seri, que afirma ser a voz autorizada para a interpretação da mais alta lei nacional, tem antecedentes duvidosos em seu currículo. Em 2019, foi acusado de ser o responsável por uma fraude milionária contra o Estado, razão pela qual era foragido e teve de ser localizado através de um mandado de prisão internacional.</i>
Fontes	<i>Diz que vem para proteger as crianças, quando não há criança que esteja sendo protegida. O interesse superior de meninos e meninas e seu direito de serem ouvidos são direitos sujeitos ao nascimento com vida, conforme estabelece o Código Civil e Comercial (art. 21).</i>
Ações	<i>Como mulheres de fé, nos encontramos na urgência de mostrar que nossas crenças pessoais e convicções morais não podem ser argumentos para fundar sentenças, muito menos para limitar direitos e políticas públicas. É profundamente preocupante que o juiz comece sua sentença afirmando que é um católico “que respeita a vida”. Desta forma, não só faz convicções explícitas que o colocam em uma visão atormentada por preconceitos, mas os coloca em primeiro lugar como alicerces, ignorando que os juízes não podem ser objetores de consciência, nem se recusar a aplicar ou reconhecer uma lei que é legitimamente ditada, com amplo consenso social.</i>
Cenário Político	<i>Nesta segunda-feira, 7 de junho, o juiz Alfredo Eugenio López, admitiu tratar da ação movida por Héctor Seri, conhecido militante e legislador do espaço político de direita MODIN, para declarar inconstitucional a Lei do IVE (Lei Nacional nº 26.710) e a inaplicabilidade do protocolo regulatório apresentado no dia 28 de maio, em comemoração ao Dia Internacional de Ação pela Saúde Integral da Mulher.</i>

Fontes:

[4] <https://catolicas.org.ar/basta-de-intromisiones-en-nuestra-autonomia-sexual/>

A apresentação de informações classificadas na categoria “cenário político” pode indicar uma preocupação com o diálogo do grupo CDD com o Estado, uma vez que a

participação da sociedade para o exercício da democracia tem papel crucial na formulação de políticas públicas baseadas em deliberação. No entanto, conforme indica Fassin (2006), a participação de movimentos religiosos (caracterizado principalmente pelas bancadas religiosas) nas pautas que envolvem os direitos sexuais e reprodutivos está relacionada com o fundamentalismo cristão em assuntos que denotam uma carga moral religiosa, como o caso do aborto ou casamento entre pessoas do mesmo sexo. Nota-se que, nesse caso, o grupo Católicas pelo Direito de Decidir vai na contramão dessa atuação, ao realizar um ativismo marcadamente feminista, que contraria a moral da Igreja Católica.

O grupo Católicas pelo Direito de Decidir se encontra em uma dupla identificação: primeiro, com as pautas relativas aos direitos sexuais e reprodutivos enquanto mobilização feminista que se posiciona, por exemplo, a favor da legalização do aborto e do casamento entre pessoas do mesmo sexo; e, segundo, como uma forma de resistência direta a diversos discursos oficiais da Igreja Católica, uma vez que carrega no próprio nome a identificação com a religião Católica. O CDD, ao se colocar contra esse fundamentalismo, atua em um campo onde há, por um lado, uma atuação marcadamente masculina e heteronormativa e, por outro, a presença de outros movimentos de minorias que não atuam, em geral, em acordo com instituições religiosas. A partir dessa perspectiva, notamos a necessidade de buscar a compreensão sobre como o CDD dialoga com essas minorias que fazem parte de movimentos e pautas semelhantes, como o acesso ao aborto legal ou o casamento de pessoas do mesmo sexo.

Tal compreensão será buscada na próxima etapa, conforme previsto no cronograma do projeto aprovado pela Fapesp, de análise de enquadramento. Para essa etapa, serão analisadas as 58 páginas web da comunicação do grupo Católicas pelo Direito de Decidir na Argentina e no Brasil (as mesmas 58 que foram interpretadas à luz da análise de conteúdo realizada na seção 6 dessa dissertação). Dessas páginas, vamos selecionar o conteúdo classificado na categoria “cenário político” e realizaremos a análise de enquadramento de acordo com os quatro frames propostos por Snow et al (1986): construção de pontes, amplificação, extensão e transformação de perspectivas simbólicas.

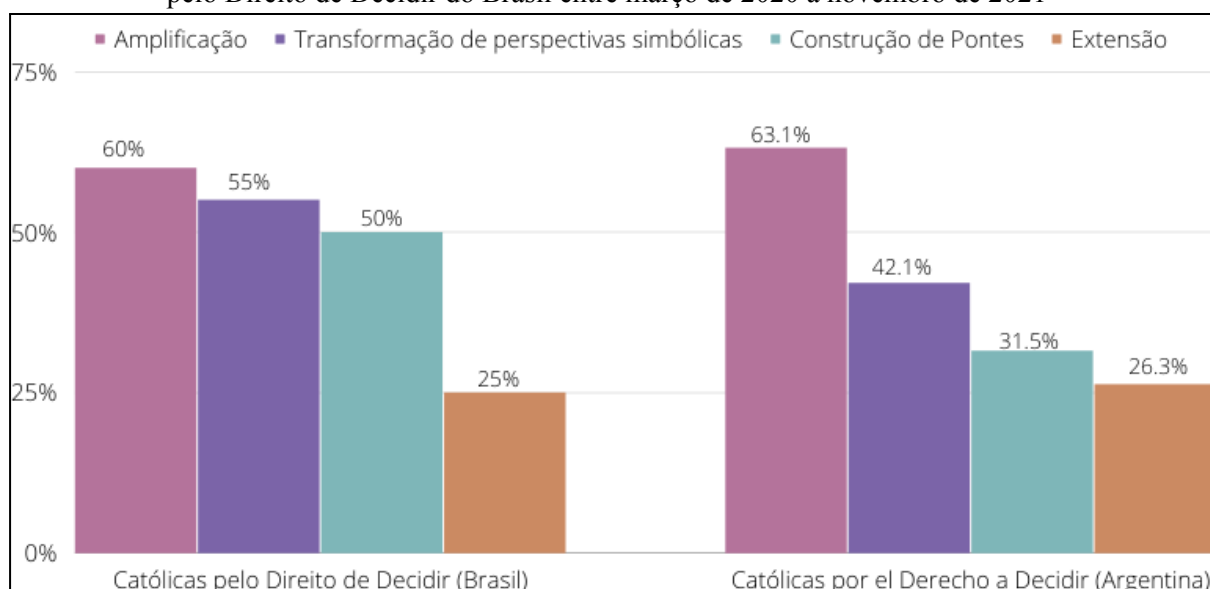
## **6.2 Análise de enquadramento**

Analizamos a comunicação dos grupos Católicas pelo Direito de Decidir nos dois países (Brasil e Argentina), com foco nos enquadramentos simbólicos que constroem e

disseminam na pressão sistêmica sobre instituições sociais e políticas, no diálogo inter-religioso e no incentivo ao engajamento cívico.

O corpus de análise de conteúdo foi composto por 58 páginas web da comunicação institucional do grupo Católicas pelo Direito de Decidir na Argentina e no Brasil. Desse total, separamos as 39 páginas web que apresentaram conteúdo classificado na categoria “cenário político”, e realizamos, sobre elas, análise de enquadramento, conforme previsto pela metodologia, das quais 20 são do Brasil, e 19, da Argentina. A análise de enquadramento foi realizada de acordo com quatro *frames* propostos por Snow et al (1986): construção de pontes, amplificação, extensão e transformação de perspectivas simbólicas (Gráfico 3).

Gráfico 3: Porcentagens conforme análise de enquadramento das informações presentes na categoria “cenário político” em páginas web dos sites Católica pelo Direito de Decidir do Brasil e Católicas pelo Direito de Decidir do Brasil entre março de 2020 a novembro de 2021



Fonte: elaboração própria

O enquadramento predominante na comunicação do grupo CDD no Brasil, conforme o Gráfico 3, foi “amplificação” (12 das 20 páginas web do corpus apresentam informações classificadas nesse enquadramento, ou seja, 60%), seguida pelo enquadramento “transformação de perspectivas simbólicas” (11 páginas web, ou 55%), “construção de pontes” (10 páginas web, ou 50%) e, por último “extensão” (5 páginas web, ou 25%). Já na comunicação do grupo na Argentina, o enquadramento predominante também foi “amplificação” (12 das 19 páginas web, ou 63.1%), seguido pelo enquadramento “transformação de perspectivas simbólicas” (8 páginas web, ou 42.1%), “construção de pontes” (6 páginas, ou 31.5%) e “extensão” (5 páginas web, ou 26.3%).

O primeiro enquadramento, “amplificação”, envolve acentuar ou destacar eventos, valores ou crenças com o objetivo de atingir uma forma de articulação com pessoas fora do movimento. Esses quadros interpretativos dizem respeito ao fortalecimento e esclarecimento de um evento e vão ao encontro da ideia de um todo no qual o movimento se insere (SNOW et. al., 1986). No caso do grupo Católicas pelo Direito de Decidir, o uso do enquadramento “amplificação” poderia fortalecer os valores do movimento como resultado de uma trajetória de luta por direitos sexuais e reprodutivos no quadro da defesa de direitos humanos.

Os enquadramentos encontrados nesses conteúdos representam ações do grupo, como é o caso desta publicação de maio de 2021<sup>13</sup>:

Católicas Pelo Direito de Decidir defende o acesso ao aborto legal, seguro e gratuito desde 1993 no Brasil. Em uma disputa de narrativa, nos colocamos como mulheres religiosas que trabalham por justiça social, mudanças dos padrões culturais e religiosos que limitam a autonomia e a liberdade das mulheres, sempre pautadas pela teologia feminista – o que, ao longo de nossa trajetória, observamos ser um problema para aqueles que preferem caminhar junto à violência e ao fundamentalismo, rejeitam a pluralidade, e negam a influência patriarcal em sua narrativa.

Nesta publicação, o grupo busca colocar sua história e trajetória como forma de sugerir que há engajamento e repercussão da atuação do CDD no Brasil.

Nas páginas web da CCD argentina, o uso do enquadramento “amplificação” se deu pelo fortalecimento de valores já existentes, como nesta publicação de 17 de novembro de 2020<sup>14</sup>: “Mais uma vez chegamos às portas do Congresso para fazer história e abrir o caminho para a democracia, para o pleno exercício da autonomia dos corpos grávidos, em defesa da saúde e da vida de milhares de pessoas em nosso país”. O grupo indica seus valores ao fazer uso da expressão “corpos grávidos” e ao se colocar como protagonista no acontecimento, fazendo uso do verbo “chegamos” que remete, ainda, aos acontecimentos anteriores à publicação nos quais o grupo esteve presente.

O uso do enquadramento “construção de pontes” liga quadros ideologicamente desconectados. Nesse ponto, voltamos ao assunto tratado na revisão da literatura (seção 3.2) sobre a importância de dialogar com outros movimentos sociais. Verificamos a ocorrência desse enquadramento quando, por exemplo, o grupo CDD dialoga com outros grupos com causas semelhantes. Reiteramos aqui que muitas das pautas do CDD estão também presentes em diversos movimentos feministas e LGBTQIAP+, como é o caso das pautas que envolvem

os direitos sexuais e reprodutivos e que se relacionam com diversos públicos diferentes, mas unidos por uma mesma causa.

Conforme visto na seção 3.2 desta dissertação, as ferramentas online podem criar um ambiente favorável à divulgação de informações sobre a luta dos movimentos sociais. No contexto da pandemia, essa necessidade de dar lugar à novas falas assume um papel crucial na formação do diálogo com o contexto político e, posteriormente, nas ações políticas e sociais. Há aqui, como visto sobre a necessidade da expansão da comunicação pública do Brasil, na seção 3.2 desta dissertação, uma lacuna que os movimentos sociais poderiam explorar: as pautas relacionadas ao tema do aborto, por exemplo, apareceram em seis páginas web do grupo Católicas pelo Direito de Decidir Brasil durante o período analisado, e temas envolvendo os direitos sexuais de cidadãos LGBTQIAP+ tiveram três ocorrências.

Um exemplo está na publicação de 20 de novembro de 2020, com o título “Precisamos falar sobre racismo nas religiões”<sup>15</sup>: “O ano de 2019 marca também o aprofundamento da violência contra as religiões afro brasileiras por parte de grupos fundamentalistas”, sustenta o texto, que continua: “Fortalecidos pela eleição de um governo que traz em sua política o discurso racista e intolerante, grupos conservadores intensificaram seus ataques nas redes sociais e também aos terreiros, destruindo imagens e espaços de fé em diversas partes do país”. Há aqui uma ponte para pautas sobre intolerância de determinados grupos católicos e evangélicos às religiões africanas, que não são necessariamente contempladas pela luta feminista. Na página, realizada no dia da Consciência Negra, o título "Precisamos falar sobre racismo nas religiões" é a única publicação, durante o período analisado, em que o grupo busca diálogo com outras lutas, mas, ainda sim, dentro de um contexto religioso.

A partir do tema da interseccionalidade, o CDD debate com outros grupos ao citar novas situações que se aplicam ao contexto brasileiro, como é o caso dos debates sobre violência contra mulheres negras e quilombolas. Ao construir esse enquadramento, coloca também seus valores sobre os direitos fundamentais das mulheres e responsabiliza o Estado: "A violência sexual acomete grande número de mulheres e meninas negras, assim como a violência obstétrica. Além disso, jovens negros e periféricos são as principais vítimas da violência do Estado". Ressaltamos, nesse ponto, o termo “mulher” usado com frequência pelo grupo CDD Brasil. Como no exemplo acima, as pautas colocadas vão ao encontro não apenas dos direitos das mulheres, como também de qualquer corpo com capacidade de gestar. Há, na falta de uma linguagem mais inclusiva, um indicativo da dificuldade em manter o diálogo com outros movimentos, assunto que será abordado mais adiante. Já nas publicações da

Argentina, há o uso mais constante de termos inclusivos como “pessoas gestantes”<sup>16</sup> deixando o uso exclusivo do termo “mulheres” apenas em publicações que tratam especificamente de um grupo determinado de mulheres cisgêneras, como é o caso das publicações que falam de grupos específicos como mulheres indígenas Wichí, Guaraní, Chorote e Mapuche.

Nas páginas web da CDD Argentina, há três publicações que buscam conversar com outros movimentos, todas elas sobre a mesma campanha, intitulada “Corpos e liberdade: vozes das mulheres indígenas”<sup>17</sup>. Na publicação de 27 de outubro de 2020<sup>18</sup> o grupo explica que a campanha “é uma ponte que transforma experiências em demandas de acesso à saúde e a necessidade de as instituições adotarem abordagens interculturais”. O grupo esclarece ainda que as ações são realizadas “por mulheres Wichí, Guaraní, Chorote e Mapuche que colocam em pauta problemas como violência institucional em hospitais que dificulta o acesso à saúde, violência obstétrica, violência sexual contra mulheres e meninas e acesso à interrupção legal da gravidez”.

O uso desse enquadramento pelos grupos CDD Brasil e Argentina pode indicar uma necessidade de colocar seus valores sobre determinada pauta sobre direitos sexuais e reprodutivos no centro do debate. Isso ocorre, por exemplo, na publicação de setembro de 2020 da CDD brasileira que trata da “Emergência da interseccionalidade nos estudos feministas”<sup>19</sup>:

São estas mulheres citadas que se encontram à margem das informações, muito distantes do uso dos contraceptivos, da maternidade segura e da interrupção voluntária da gravidez, dentre outros direitos fundamentais para o viver melhor. Importante ressaltar que são as mulheres negras e quilombolas que mais morrem em decorrência de abortos clandestinos. Também são estas que mais perdem seus filhos devido à violência do Estado.

Notamos, a partir dessa análise, que há, na comunicação do CDD com outros movimentos sociais, tanto do Brasil quanto da Argentina, uma oportunidade para ampliar a busca por visibilidade e pontes com movimentos que poderiam integrar a rede de ações sociais e políticas do grupo em busca da realização de pautas em comum, principalmente no período de pandemia, conforme visto na seção 4.2 dessa dissertação.

O enquadramento “transformação de perspectivas simbólicas” é encontrado quando o movimento social promove uma mudança de entendimento sobre determinado assunto. Ele acontece quando há o surgimento de um quadro que interpreta os acontecimentos de uma forma diferenciada (SNOW; BENFORD, 2000). Notamos esse enquadramento nas

publicações em que o grupo aborda o tema da política e da religião, por exemplo, ao trazer uma nova forma de entender a relação entre esses dois conceitos.

Em publicação de 8 de março de 2021<sup>20</sup>, o CDD no Brasil busca oferecer uma nova forma de observar determinado fenômeno que, no caso, se materializa na forma da reflexão sobre religião, cidadania e Estado laico: “(...) não é verdade que a questão religiosa tenha que ser afastada do debate público. Pelo contrário: é por meio de ampla discussão e reflexão sobre religião, Direitos Humanos e Estado laico, que teremos a possibilidade de reconstruir a nossa laicidade e democracia”. Na publicação, há um distanciamento do modo como é tratado o tema da religião no debate público quando ligada aos assuntos sobre o Estado laico. Na contramão da ideia de que a religião deve estar afastada do debate político, o grupo coloca uma nova interpretação do assunto ao incentivar o debate que envolve religião e democracia.

A publicação do grupo CDD na Argentina no dia 15 de outubro de 2021 sobre a conferência "Panorama dos abusos eclesiais na Argentina" indica:

Acima de tudo, acho que existe um público muito mais empático com as vítimas. Isso faz parte da transformação que todo o movimento "Ni Una Menos" nos deixa. O que tem acontecido na Argentina é a revitalização do feminismo nos últimos anos, principalmente a partir de 2015, com o surgimento do movimento Ni Una Menos e a denúncia de Thelma Fardin, o que tem significado mover os véus do silêncio diante do abuso sexual. Como sociedade, não comemos mais essa história de misericórdia dos padres, ou de suas tentações, como em algum momento foi falado com eufemismo. Parece-me que há uma transformação.

Nesta publicação, o grupo busca pela compreensão do debate sobre abusos eclesiais na Argentina. Ao fazer isso, busca se distanciar da forma como tradicionalmente é tratado o tema, e a partir de 2015 o grupo coloca a existência de uma revitalização do feminismo na qual o movimento "Ni Una Menos" é protagonista.

O enquadramento “extensão” acontece quando um quadro se estende além dos interesses primários para incluir assuntos que sejam relevantes para potenciais adeptos (SNOW; BENFORD, 2000). Esse enquadramento seria resultado de uma troca argumentativa. Na análise de enquadramento do grupo CDD no Brasil e na Argentina, esse enquadramento esteve presente em 25% (Brasil) e 26.3% (Argentina) das páginas web analisadas.

No CDD Brasil, uma publicação de dezembro de 2020<sup>22</sup> detalha o acontecimento do dia 03 do mesmo mês, quando o deputado federal Bibó Nunes agrediu parlamentares da

Câmara dos Deputados em função do gênero: “as violências de gênero têm muitas faces e perpassam as organizações políticas. Gênero e raça são desqualificados a fim de constranger figuras públicas femininas”. E continua, argumentando que "ao longo dos séculos, as mulheres foram, e ainda são, taxadas como loucas, histéricas ou infantilizadas na tentativa de inferiorizá-las e excluí-las dos espaços públicos e, sobretudo, dos espaços públicos de poder”. O grupo, ao destacar o ocorrido como algo passível de ação política, busca expandir as fronteiras das pautas tradicionais do grupo ao incluir a violência política. A Tabela 5 e a Tabela 6 listam exemplos de trechos classificados nos diversos enquadramentos.

Tabela 5 - Exemplos de publicações nas páginas web do grupo Católicas pelo Direito de Decidir do Brasil com base na análise de enquadramento

Enquadramento	Exemplos de trechos
Construção de Pontes	O ano de 2019 marca também o aprofundamento da violência contra as religiões afro brasileiras por parte de grupos fundamentalistas. Fortalecidos pela eleição de um governo que traz em sua política o discurso racista e intolerante, grupos conservadores intensificaram seus ataques nas redes sociais e também aos terreiros, destruindo imagens e espaços de fé em diversas partes do país <sup>1</sup> .
Amplificação	Católicas Pelo Direito de Decidir defende o acesso ao aborto legal, seguro e gratuito desde 1993 no Brasil. Em uma disputa de narrativa, nos colocamos como mulheres religiosas que trabalham por justiça social, mudanças dos padrões culturais e religiosos que limitam a autonomia e a liberdade das mulheres, sempre pautadas pela teologia feminista – o que, ao longo de nossa trajetória, observamos ser um problema para aqueles que preferem caminhar junto à violência e ao fundamentalismo, rejeitam a pluralidade, e negam a influência patriarcal em sua narrativa <sup>2</sup> .
Extensão	Ontem, dia 03/12, o deputado federal do PSL, Bibó Nunes, em live promovida em seu canal, agrediu as parlamentares da Câmara dos Deputados, ofendendo-as de histéricas, o que configura violência política de gênero, ato de agredir e/ou desqualificar parlamentares em função do seu gênero com o uso de expressões depreciativas. (...) As violências de gênero têm muitas faces e perpassam as organizações políticas. (...) Ao longo dos séculos, as mulheres foram, e ainda são, taxadas como loucas, histéricas ou infantilizadas na tentativa de inferiorizá-las e excluí-las dos espaços públicos e, sobretudo, dos espaços públicos de poder <sup>3</sup> .
Transformação de perspectivas simbólicas	Todavia, não é verdade que a questão religiosa tenha que ser afastada do debate público. Pelo contrário: é por meio de ampla discussão e reflexão sobre religião, Direitos Humanos e Estado laico, que teremos a possibilidade de reconstruir a nossa laicidade e democracia <sup>4</sup> .

Fonte: elaboração própria

[1]

<https://catolicas.org.br/campanha/20-de-novembro-dia-nacional-da-consciencia-negra/>

[2]

<https://catolicas.org.br/notas/nota-publica-catolicas-pelo-direito-de-decidir/>

[3]

<https://catolicas.org.br/notas/basta-de-violencia-politica-de-genero-e-raca/>

[4]

<https://catolicas.org.br/notas/o-feminismo-tambem-e-sobre-a-vida-das-mulheres-cristas/>

Os movimentos sociais, ao não buscarem inserção pela interseccionalidade (conforme visto na seção 3.2), podem não abranger a pluralidade das suas pautas. Temas relativos à saúde, à doença e ao corpo estão, por exemplo, relacionados com diversas condições locais, sociais, raciais, de gênero, classe, de orientação sexual, e de relações de poder e dominação (BRANDÃO E CABRAL, 2021).

Sem a perspectiva interseccional, a ideia da formação de uma rede capaz de compartilhar ideias e facilitar a participação e o engajamento pode ser afetada negativamente. O grupo CDD, ao fazer uso do enquadramento “transformação de perspectivas simbólicas”, sugere a forma como as relações dos ambientes online e offline criam um lugar de fala, no ambiente da esfera pública, em que há a criação de novas pautas, esquecimento de assuntos e, de forma potencialmente engajada, a construção de um ambiente propício à conversação desde uma perspectiva interseccional.

Tabela 6 - Exemplos de publicações nas páginas web do grupo Católicas pelo Direito de Decidir da Argentina com base na análise de enquadramento

Enquadramento	Exemplos de informações
Construção de Pontes	<i>(O projeto)</i> “Corpos e liberdades. Vozes das Mulheres Indígenas” é uma ponte que transforma experiências em demandas de acesso à saúde e a necessidade de instituições adotarem abordagens interculturais . É realizado por mulheres Wichí, Guaraní, Chorote e Mapuche que colocam em pauta problemas como violência institucional em hospitais que dificultam o acesso à saúde, violência obstétrica, violência sexual contra mulheres e meninas e acesso à interrupção legal da gravidez <sup>1</sup> .
Amplificação	Mais uma vez chegamos às portas do Congresso para fazer história e abrir, mais uma vez, o caminho para a democracia, (...) em defesa da saúde e da vida de milhares de pessoas em nosso país <sup>2</sup> .
Extensão	As manobras dos setores anti-direitistas, tentando suspender a implementação da Lei 27.610 de Interrupção Voluntária da Gravidez, continuam encontrando eco em alguns funcionários judiciais. (...)Vale lembrar que a Justiça Provincial já se manifestou sobre essas questões em diversas ações, evidenciando o uso de manobras judiciais que só buscam amedrontar as equipes de saúde e gerar confusão na população <sup>3</sup> .

Transformação de perspectivas simbólicas	O movimento Ni Una Menos, que aconteceu na Argentina é uma forma de revitalização do feminismo nos últimos anos, especialmente desde 2015, (...) que significou (...) remover os véus do silêncio face ao abuso sexual ocorrido na infância (...) Penso que agora, como sociedade, já não comemos este conto de misericórdia, dos padres, ou das suas tentações (...) [H]á uma transformação <sup>4</sup> .
--	---

[1]

<https://catolicas.org.ar/lanzamiento-cuerpos-y-libertades-voces-de-mujeres-indigenas/>

[2]

<https://catolicas.org.ar/vez-mas-cerca-del-aborto-legal-argentina/>

[3]

<https://catolicas.org.ar/el-aborto-legal-sigue-vigente-en-cordoba/>

[4]

<https://www.youtube.com/watch?v=zIN8THEox4U>

No contexto da luta pelos direitos sexuais e reprodutivos na América Latina, a comunicação, tanto dos portais do governo do Brasil e da Argentina quanto dos portais do grupo Católicas pelo Direito de Decidir no Brasil e na Argentina, tende a não facilitar a formação do debate no que diz respeito à necessidade de abordar a relação entre saúde, política e convívio social dentro de uma perspectiva interseccional, fenômeno sugerido pelo reduzido número de publicações que fazem uso do enquadramento "construção de pontes".

A disseminação de informações pelos canais oficiais pode não facilitar a formação do debate sobre direitos sexuais e reprodutivos e os silenciamentos sobre determinados temas essenciais aos direitos humanos podem agravar um cenário marcado por desigualdades sociais e econômicas. O corpo, nesse contexto, estaria marcado pelas constantes violências que sofre e que pratica sem conseguir elaborar um repertório — uma vez que faltam as informações — que poderiam colocá-lo como parte de um grupo com participação regular dentro das políticas públicas. Essa análise pode ser corroborada à luz dos dados que dizem respeito a quantidade de informações publicadas pelo Brasil em comparação com a Argentina, considerando que a Argentina publicou quase duas vezes mais que o Brasil sobre os temas.

### **6.3 Resultados e discussão**

Na revisão da literatura buscamos mobilizar as noções de comunicação pública, democracia e esfera pública. Ressaltamos que a qualidade da informação pública é uma importante ferramenta para o engajamento em assuntos do interesse do cidadão. Para isso, fizemos uso da metodologia de análise de conteúdo sob páginas web dos portais oficiais do Brasil e da Argentina em tempos de pandemia. Essa primeira parte vai ao encontro da

primeira questão de pesquisa, a saber: Qual é a contribuição da comunicação pública governamental ao atendimento do direito à informação sobre políticas públicas em relação aos direitos sexuais e reprodutivos?

A primeira parte da revisão ressaltou que, ao estar a par das informações, com uma participação engajada no controle de políticas públicas, o cidadão seria capaz de exercer seus direitos democráticos. A comunicação pública se torna relevante na medida em que busca informar o cidadão sobre seus direitos e encorajar o engajamento e a participação. O conceito de comunicação pública, no entanto, faz parte de uma área de estudos que abrange grande quantidade de saberes. Dentro desse conceito, buscamos o ponto comum entre seus diversos significados: o de que a CP se configura como um processo comunicativo que se instaura entre Estado, governo e sociedade com o objetivo de informar para a construção da cidadania. A CP deve, assim, estar relacionada com o interesse e a utilidade pública, fomentando um constante diálogo entre Estado e sociedade (BRANDÃO, 2012; LOCATELLI, 2017; WEBER, 2020).

Na análise de conteúdo realizada e conforme os resultados expostos anteriormente, a categoria predominante na CP BRA foi “ações” (87.5% das páginas web do corpus apresentam informações classificadas na categoria), seguida pela categoria “cenário político” (71.4%), “fontes” (35.7%) e “antecedentes” (28.5%). Nas páginas web da Argentina a categoria predominante na CP ARG também foi “ações” (96.1% das páginas web do corpus apresentam informações classificadas na categoria), seguida pela categoria “cenário político” (73.8%), “antecedentes” (35%) e “fontes” (16.5%).

Nota-se que a categoria predominante na CP tanto do Brasil quanto da Argentina foi "ações" (87.5% e 96.1% das páginas web analisadas, respectivamente, possuem informações classificadas nessa categoria), sugerindo uma maior preocupação com a disponibilidade de informações sobre ações em andamento ou realizadas, com conteúdos sobre como funciona determinada política pública e seus propósitos. Há uma forma de comunicação focada principalmente na divulgação de dados, porém com frequência sem elucidar o impacto desses dados aos cidadãos. As divulgações das ações sem o devido contexto, dado que poderia estar presente em informações de outras categorias, podem fazer com que o conteúdo se torne eventualmente insuficiente para a caracterização adequada das políticas públicas da área.

A segunda categoria predominante nos dois países, "cenário político" (71.4% e 73.8% das páginas web analisadas, respectivamente, possuem informações classificadas nessa categoria), trata dos conteúdos sobre o poder público e o Estado, mesmo que indiretamente, com a disponibilização de informações que situam o Estado no centro do cenário político do

país. Conforme colocado na exposição dos resultados, a presença de informações nessa categoria pode indicar que, no Brasil, o governo se colocaria no centro do acontecimento como forma de imprimir seu conservadorismo, com ênfase para apresentar as políticas e ações como forma de dar publicidade às conquistas de determinado arranjo político. A presença dessas informações pode indicar que há, na maior parte das páginas web da comunicação pública tanto do Brasil quanto da Argentina, a divulgação de determinado arranjo político, o que poderia levar à valorização e, posteriormente, ao entendimento das ações políticas como resultado desse arranjo. A informação pública estaria mais relacionada com propaganda política do que com o compromisso com determinados direitos humanos, como os casos que envolvem os direitos sexuais e reprodutivos.

No Brasil, na segunda categoria predominante, "cenário político" (71.4% das páginas web analisadas, respectivamente, possuem informações classificadas nessa categoria), a comunicação pública, durante a pandemia, enfatizou o combate à violência doméstica, sem se aprofundar nos debates relativos ao corpo e à vivência da sexualidade. Identificar o conservadorismo do governo no período analisado se mostra essencial para perceber a forma como as políticas de direitos sexuais e reprodutivos foram divulgadas no Brasil. A interpretação dos dados da análise de conteúdo sugere que, no período analisado, teria havido a influência, inclusive sobre a comunicação pública no Brasil, de setores conservadores e religiosos alinhados à ofensiva antigênero e à luta antiaborto, o que sugere a confirmação de associações indicadas pela literatura. Segundo Biroli et. al, 2020 percebe-se, nas últimas décadas, o fortalecimento de atores políticos divergentes, com os movimentos feministas e LGBTQIAP+ de um lado e os segmentos católicos carismáticos e evangélicos pentecostais de outro. A relação entre religião e política se torna essencial para a análise do Estado na região da América Latina, onde os novos arranjos políticos que resistem à agenda de gênero trariam à tona uma estratégia política que facilitou a atuação de atores marcadamente conservadores.

Na Argentina, por outro lado, a preponderância de informações classificadas na categoria "cenário político" (116 das 157 páginas web do corpus, ou 73.8%, apresentaram informações classificadas na categoria) serviu para ampliar o foco em políticas que situaram o acesso à informação como uma ferramenta fundamental para minorias sexuais. A análise da comunicação pública argentina sugere que as demandas sociais em prol do aborto legal encontraram um ambiente favorável ao avanço dos direitos reprodutivos que, posteriormente, culminou com a aprovação da lei para legalização da interrupção da gestação até a 14<sup>a</sup> semana de gestação. A disponibilidade de informação pública em cada um dos dois países

analisados sugere que esse é um fator que pode favorecer a abertura ou o enfraquecimento da defesa dos direitos sexuais e reprodutivos.

A oferta de informações de qualidade é uma das ferramentas da CP. Interessou à pesquisa a perspectiva de que a divulgação ativa de informações por parte do Estado pode contribuir para o crescimento de debates e na avaliação de políticas públicas.

A exploração das informações online disponibilizadas pelo grupo Católicas pelo Direito de Decidir apresenta outras características. Nas páginas web do grupo CDD em ambos os países, há maior parte de conteúdos com informações classificadas nas categorias “antecedentes”, “ações” e “cenário político”. A categoria com menos informações foi “fontes” em ambos os países.

A elevada presença de informações na categoria “antecedentes” (72.4% no Brasil e 89.6% na Argentina) pode ser um indicador da preocupação do grupo Católicas pelo Direito de Decidir dos dois países analisados com a projeção de conteúdos sobre acontecimentos e ações anteriores à determinada ação ou acontecimento atual. Nessa categoria estão as informações que inclusive contextualizam uma ação ou acontecimento no cenário de atuação das organizações de governo nacionais e multilaterais.

A apresentação de informações classificadas na categoria “cenário político” (71.4% no Brasil e 73.8% na Argentina) pode indicar uma preocupação com o diálogo do grupo CDD com o Estado, ao considerarmos que a participação da sociedade para o exercício da democracia tem papel crucial na formulação de políticas públicas. Tradicionalmente, conforme visto na revisão da literatura, a participação de movimentos religiosos nas pautas que envolvem direitos sexuais e reprodutivos busca projetar com frequência uma carga moral que condena o aborto e o casamento entre pessoas do mesmo sexo. Nota-se que o grupo Católicas pelo Direito de Decidir confronta esse cenário, ao realizar um ativismo feminista, que contraria aspectos da moral católica.

Consideramos de grande importância a comparação entre os cenários de enfrentamento simbólico construídos no Brasil e na Argentina, uma vez que, apesar de eles possuírem similaridades na formulação de suas leis sobre direitos sexuais e reprodutivos e também no histórico de conflito com a Igreja Católica, a legislação argentina avançou em dezembro de 2020 com a aprovação de um projeto de lei para legalizar a interrupção voluntária da gravidez, enquanto o Brasil experimentava retrocesso na matéria.

Acreditamos que uma comparação entre os dois países, tanto da comunicação governamental quanto da mobilização do CDD, colabora para o entendimento das potenciais contribuições da informação pública ao fortalecimento da sociedade para a consecução, em

tempos de pandemia, da meta 5.6 dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, da Organização das Nações Unidas, segundo a qual os países devem “assegurar o acesso universal à saúde sexual e reprodutiva e os direitos reprodutivo”.

No caso da comunicação pública realizada pelos portais oficiais do governo brasileiro, a disseminação de informações pelos canais oficiais pode não facilitar a formação do debate sobre direitos sexuais e reprodutivos, e os silenciamentos sobre determinados temas essenciais aos direitos humanos podem agravar um cenário marcado por desigualdades sociais e econômicas.

Nossa análise pode ser corroborada pelo volume de informações publicadas pelo Brasil em comparação com a Argentina, considerando que a Argentina publicou quase duas vezes mais que o Brasil sobre os temas. A afirmação do corpo de minorias sexuais, nesse contexto, estaria marcada pelas constantes violências que sofre, sem conseguir participar efetivamente das escolhas políticas que lhe dizem respeito. A falta de informações que não chegam a quem precisa é um cenário de enfrentamento que poderia colocar o corpo dessas minorias como parte de um grupo com participação na formulação, execução e avaliação de políticas públicas.

Dessa forma, ressaltamos que o fluxo de informações dentro da comunicação pública no Brasil apresenta características limitadas no que diz respeito à qualidade e quantidade de informações sobre direitos sexuais e reprodutivos durante o período analisado. Também buscamos caracterizar e compreender a atuação de movimentos sociais e a importância do engajamento da sociedade na defesa de direitos sexuais e reprodutivos. Essa busca vai ao encontro da segunda pergunta de pesquisa: quais são as estratégias comunicativas empregadas por ativismos sociais que buscam contribuir para a transformação da cultura desfavorável à afirmação de direitos sexuais e reprodutivos?

Como fruto das discussões do feminismo, do movimento LGBTQIAP+, dos estudos sobre sexualidade e das mobilizações étnico-raciais, os estudos de gênero nos auxiliaram a pensar sobre a forma como sexualidades antes consideradas patológicas podem ser pensadas em sua relação a outras categorias analíticas como raça, geração e nacionalidade. Para pensar sobre as desigualdades dentro das instituições sociais, as relações de gênero são vistas como algo que extrapola os corpos, consideração que se faz presente nos estudos da área abordados na dissertação.

Exploramos a literatura sobre teorias de gênero e a teoria queer e sua relação com as políticas de direitos sexuais e reprodutivos, foco da presente pesquisa. Para isso, realizamos uma revisão sobre os principais pontos da teoria de gênero na sua relação com os direitos

sexuais e reprodutivos e buscamos entender a realidade dos direitos sexuais e reprodutivos dentro do contexto dos dois países estudados, Brasil e Argentina, no período da pandemia.

Ressalta-se aqui a necessidade de abordar a relação entre saúde e convívio social pelo prisma da interseccionalidade, indicando que os temas relativos à saúde, à doença e ao corpo estão relacionados com condições locais, sociais, raciais, de gênero, classe e orientação sexual. A essas condições somam-se ainda as relações de poder e dominação. A falta de perspectiva interseccional agrava ainda mais contextos de desigualdades como no caso dos países da América Latina. Gravidez, contracepção e aborto são fenômenos complexos, envoltos em uma teia de relações sociais e de poder. Não se trata apenas de escolhas individuais sobre a relação com o próprio corpo, mas também das condições de corpos de minorias sexuais no contexto da busca de direitos sexuais e reprodutivos.

O contexto da pandemia trouxe entraves para a consecução do ODS 5.6, que inclui os direitos sexuais e reprodutivos. Nesse cenário, países da América Latina foram ainda mais afetados por desigualdades sociais, de gênero e raça. As minorias sexuais foram particularmente vulnerabilizadas em um período marcado por recomendações de distanciamento e isolamento social. A influência de setores religiosos sobre o aparato estatal e o conservadorismo moral e religioso nos países selecionados levaram a um fechamento para as pautas que envolvem o corpo, inclusive na comunicação pública brasileira no período.

Notamos, a partir dessa análise, que há, na comunicação do CDD com outros movimentos sociais, tanto do Brasil quanto da Argentina, uma oportunidade para ampliar a busca por visibilidade e pontes com movimentos que poderiam integrar a rede de ações sociais e políticas do grupo em busca da realização de pautas em comum, principalmente no período de pandemia, visto que as que envolvem direitos sexuais e reprodutivos podem dialogar, por exemplo, com movimentos LGBTQIAP+, movimentos feministas e movimentos de outras minorias sexuais.

O uso do enquadramento "construção de pontes" sustenta essa análise, uma vez que liga quadros ideologicamente desconectados, ressaltando a importância do diálogo com outros movimentos. Como colocado na seção 6.2 sobre o uso do enquadramento "construção de pontes", podemos verificar a ocorrência desse enquadramento quando os grupos CDD dialogam com outros grupos que possuem causas semelhantes. Como é o caso, muitas das pautas do CDD também estão presentes nas pautas que envolvem os direitos sexuais e reprodutivos, como os movimentos LGBTQIAP+. Como visto anteriormente, nas páginas da CDD Argentina há três publicações que buscam diálogo com outros movimentos, porém todas as páginas se referem à mesma campanha intitulada "Corpos e liberdade: vozes das

mulheres indígenas". Já nas páginas do CDD Brasil houveram três conteúdos envolvendo os direitos sexuais de cidadãos LGBTQIAP+.

Por fim, nossa investigação buscou relacionar as respostas às duas primeiras perguntas de pesquisa, de modo a ir ao encontro da última pergunta de pesquisa: como se caracteriza, respondidas as questões de pesquisa precedentes, o avanço dos fluxos e contrafluxos de informação e comunicação postos em ação por atores em pontos distintos da sociedade, incluindo poder público e ativismos sociais, como contribuição potencial ao fortalecimento da sociedade para a consecução do ODS 5.6 no cenário instalado pela Covid-19?

Entende-se que a comunicação pública em tempos de pandemia se torna diferenciada, uma vez que há a formação de novas prioridades no atendimento à saúde da população. A despeito de seu caráter transitório, buscamos uma contextualização da pandemia dentro dos ODS, uma vez que eles nos auxiliaram a estabelecer o foco para além do período e a oferecer perspectivas que possam ser úteis em estudos futuros sobre novas emergências.

A Agenda 2030 possui 17 ODS e 169 metas associadas. Apesar da sua dimensão global, as estratégias políticas para a implementação dos ODS são de responsabilidade nacional e devem ser implementadas tanto em escala nacional como regional. Essas metas, no entanto, encontram resistências para seu avanço, em especial nos países da América do Sul, uma vez que a agenda regional de gênero depende da vontade política dos governos e da contribuição de movimentos sociais e redes de apoio.

As políticas multidimensionais se mostram assim um enfoque para a consecução do ODS 5.6 e para a possível transformação das relações de gênero, levando em conta questões sociais do contexto da pandemia e não apenas o processo de saúde/doença. No entanto, o fortalecimento do neoliberalismo nos países da América Latina e a ascensão da extrema direita no Brasil se mostram uma das dificuldades para a atuação do Brasil como líder de uma visão crítica da governança global de saúde por meio da experiência com o SUS (VENTURA et. al 2017).

Percebemos, nas últimas décadas, o fortalecimento político de "atores coletivos com agendas conflitantes na América Latina: os movimentos feministas e LGBTQIAP+, por um lado, e os segmentos católicos carismáticos e evangélicos pentecostais, por outro" (BIROLI et. al, 2020, p. 13). O novo arranjo político do governo brasileiro que resiste à agenda de gênero traria à tona uma estratégia política que facilitou a atuação de diferentes atores conservadores.

A pandemia agravou a separação entre público e privado, uma vez que a casa se tornou o local de confluência de diversos aspectos da vida cotidiana, como o trabalho, o lazer e o descanso. O corpo, nesse contexto, não encontra legitimidade para participar ativamente das políticas públicas que lhes dizem respeito, e as pautas envolvendo direitos sexuais e reprodutivos se tornam motivo de luta política, não apenas dentro do aparato estatal, como também na privacidade dos lares. As fronteiras entre público e privado ficam mais diluídas e passam a afetar a democracia. O acesso à informação se torna ainda mais fundamental para minorias sexuais, uma vez que a falta de informação aumenta as desigualdades de gênero e sociais, ao considerarmos a dificuldade de participação e acesso na formulação e execução de políticas públicas do seu interesse. Esse quadro se agravou ainda à medida em que os serviços de saúde sexual e reprodutiva se concentraram na resposta à pandemia.

Os movimentos sociais, ao não buscarem inserção pela interseccionalidade, podem não abranger a pluralidade das suas pautas. Temas relativos à saúde, à doença e ao corpo estão, por exemplo, relacionados com diversas condições locais, sociais, raciais, de gênero, classe, de orientação sexual, e de relações de poder e dominação (BRANDÃO E CABRAL, 2021).

As ferramentas online podem contribuir para a criação de um ambiente favorável à divulgação de informações sobre a luta dos movimentos sociais. No contexto da pandemia, essa necessidade de dar lugar à novas falas assume um papel crucial na formação do diálogo com o contexto político e, posteriormente, nas ações políticas e sociais. Há aqui, reiterando a necessidade da expansão da comunicação pública do Brasil, uma lacuna que os movimentos sociais poderiam explorar: as pautas relacionadas ao tema do aborto, por exemplo, apareceram em seis páginas web (20.68% do total) do grupo Católicas pelo Direito de Decidir Brasil durante o período analisado, e temas envolvendo os direitos sexuais de cidadãos LGBTQIAP+ tiveram três ocorrências (10.34% do total).

Notamos, a partir dessa análise, que há, na comunicação do CDD com outros movimentos sociais, tanto do Brasil quanto da Argentina, uma oportunidade para ampliar a busca por visibilidade e pontes com movimentos que poderiam integrar a rede de ações sociais e políticas do grupo em busca da projeção de pautas em comum, principalmente no período de pandemia. O uso do enquadramento “construção de pontes” esteve presente em 10 páginas web no Brasil (50%) e em 6 páginas na Argentina (31.5%).

## 7 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A literatura especializada revisada nesta dissertação sugere que o arranjo político no Brasil resiste à agenda de gênero inscrita no ODS 5.6. Em conformidade com o projeto proposto, a fundamentação científica examinou a relação entre comunicação pública (CP) e direito à informação para o desenvolvimento da CP como uma ferramenta que busca esclarecer direitos e se configura como um serviço público essencial.

Os resultados colocados foram interpretados a fim de gerar o mapeamento e caracterização dos fluxos e contrafluxos de informação e comunicação postos em ação por movimentos e ativismos sociais em defesa dos direitos sexuais e reprodutivos. Esta análise buscou pela consecução do objetivo geral, centrando esforços na compreensão da potencial contribuição das fontes de informação pública e dos enquadramentos simbólicos que circulam em sociedades latino-americanas, especificamente Brasil e Argentina, para a afirmação de direitos, no contexto pós-pandemia e das possíveis consequências da Covid-19 para a consecução do ODS 5.6 da Agenda 2030.

Destacamos que a categoria predominante na comunicação pública tanto do Brasil quanto da Argentina foi "ações", com a presença de uma forma de comunicação centrada na divulgação de dados, porém com frequência sem elucidar o impacto desses dados aos cidadãos. Ressalta-se que o posicionamento político do governo no período analisado também se mostra uma característica essencial para indicar a forma como as políticas pelos direitos sexuais e reprodutivos foram divulgadas na comunicação pública do Brasil.

Na segunda categoria predominante, "cenário político", no Brasil, a comunicação pública, durante a pandemia, enfatizou o combate à violência doméstica, sem se aprofundar nos debates relativos ao corpo e à vivência da sexualidade, como as pautas sobre gravidez e sobre minorias sexuais historicamente excluídas. A interpretação dos dados da análise de conteúdo sugere que, no período analisado, teria havido a influência, sobre a comunicação pública no Brasil, de setores conservadores e religiosos alinhados à ofensiva antigênero e à luta antiaborto.

Na Argentina, por outro lado, a preponderância de informações classificadas na categoria "cenário político" serviu para ampliar o foco em políticas que situaram o acesso à informação como uma ferramenta fundamental para minorias sexuais.

A análise da comunicação pública argentina sugere que as demandas sociais em prol do aborto legal encontraram um ambiente favorável ao avanço dos direitos reprodutivos que, posteriormente, culminou com a aprovação da lei para legalização da interrupção da gestação

até a 14<sup>a</sup> semana de gestação. A visibilidade do posicionamento político dos dois países analisados indica que esse é um elemento que pode favorecer a abertura ou o enfraquecimento da defesa dos direitos sexuais e reprodutivos.

Conforme visto na revisão da literatura pertinente, na esfera pública os direitos sexuais e reprodutivos estão articulados à necessidade de debate não apenas a partir de uma ótica legal e política, mas também a partir de uma ótica moral relacionada com as pautas relativas à vivência da sexualidade. Essa preocupação vai ao encontro do que propõe a literatura sobre a necessidade de considerar o contexto político para identificar a forma como os movimentos sociais atuam e influenciam a política pública, uma vez que as políticas públicas impactam a emergência, o desenvolvimento e o sucesso dos movimentos. O grupo Católicas pelo Direito de Decidir, tanto do Brasil quanto da Argentina, fez uso da divulgação de informações referentes ao contexto político, uma vez que 68.9% das páginas web analisadas no Brasil exibiram informações classificadas na categoria, e 65.5% na Argentina.

Reiteramos que a apresentação de informações classificadas na categoria “cenário político” pode indicar uma preocupação com o diálogo do grupo CDD com o Estado, ao considerarmos que a participação da sociedade para o exercício da democracia tem papel crucial na formulação de políticas públicas. Com frequência, conforme visto na revisão da literatura pertinente (seção 2.2), a participação de movimentos religiosos nas pautas que envolvem os direitos sexuais e reprodutivos busca projetar uma carga moral que condena pautas relacionadas aos direitos sexuais e reprodutivos, como o aborto e o casamento entre pessoas do mesmo sexo. Nota-se que, nesse caso, o grupo Católicas pelo Direito de Decidir vai na contramão dessa atuação, ao realizar um ativismo feminista, que contraria aspectos da moral católica.

O grupo Católicas pelo Direito de Decidir se encontra assim em uma dupla identificação: com as pautas relativas aos direitos sexuais e reprodutivos enquanto mobilização feminista; e com uma forma de resistência a diversos discursos oficiais da Igreja Católica, uma vez que carrega no próprio nome a identificação com a religião. O CDD atua em um campo onde há uma atuação masculina e heteronormativa, mas também a presença de outros movimentos de minorias que não atuam, em geral, em acordo com instituições religiosas. A partir dessa perspectiva, notamos a necessidade de buscar a compreensão sobre como o CDD dialogou com as minorias que fazem parte de movimentos e pautas semelhantes, como o acesso ao aborto legal ou o casamento de pessoas do mesmo sexo.

No caso do grupo Católicas pelo Direito de Decidir, o uso do enquadramento “amplificação” teria fortalecido os valores do movimento como resultado de uma trajetória de

luta por direitos sexuais e reprodutivos no quadro da defesa de direitos humanos. O uso do enquadramento “construção de pontes” teria ocorrido quando o grupo CDD dialogou com outros grupos com causas semelhantes, como o movimento LGBTQIAP+. O uso do enquadramento "extensão" teve um baixo número de ocorrências (5 páginas web, ou 25% no Brasil e 5 páginas web, ou 26.3% na Argentina) e, quando ocorreu, teria buscado de forma limitada estender os limites do movimento social para abranger outros assuntos relevantes. Por fim, o enquadramento "transformação de perspectivas simbólicas" teria ocorrido a partir de uma mudança de chave interpretativa. No caso do grupo CDD, por exemplo, a visão que supõe a hegemonia da religião sobre a sociedade teria sido questionada em defesa da laicidade do Estado.

Durante a pesquisa reiteramos que as ferramentas online podem contribuir para a criação de um ambiente favorável à divulgação de informações sobre a luta dos movimentos sociais. No contexto da pandemia, essa necessidade de dar lugar à novas falas assume um papel crucial na formação do diálogo com o contexto político e, posteriormente, nas ações políticas e sociais. Há aqui uma lacuna que os movimentos sociais poderiam explorar de forma mais aprofundada, uma vez que pautas relacionadas ao tema do aborto, por exemplo, apareceram em seis páginas web (20.68% do total) do grupo Católicas pelo Direito de Decidir Brasil durante o período analisado, e temas envolvendo os direitos sexuais de cidadãos LGBTQIAP+ tiveram três ocorrências (10.34% do total).

Notamos, a partir da análise realizada, que há, na comunicação do CDD com outros movimentos sociais, tanto do Brasil quanto da Argentina, uma oportunidade para ampliar a busca por visibilidade e pontes com movimentos que poderiam integrar a rede de ações sociais e políticas do grupo em busca da projeção de pautas em comum, principalmente no período de pandemia.

A disseminação de informações pelos canais oficiais pode não facilitar a formação do debate sobre direitos sexuais e reprodutivos, e os silenciamentos sobre determinados temas essenciais aos direitos humanos podem agravar um cenário marcado por desigualdades sociais e econômicas.

Essa análise pode ser corroborada à luz dos dados que dizem respeito à quantidade e qualidade de informações publicadas pelo Brasil em comparação com a Argentina, considerando que a Argentina publicou quase duas vezes mais que o Brasil sobre os temas. O corpo de minorias sexuais, nesse contexto, estaria marcado pelas constantes violências que sofre e que pratica sem conseguir elaborar um repertório — uma vez que faltam as

informações — que poderia colocá-lo como parte de um movimento com participação regular dentro da formulação das políticas públicas.

Essa pesquisa se propôs a buscar entender o avanço dos fluxos e contrafluxos de informação e comunicação postos em ação por ativismos sociais. O fluxo de informações dentro da comunicação pública no Brasil apresenta características limitadas no que diz respeito à quantidade e qualidade de informações sobre direitos sexuais e reprodutivos durante o período analisado. Os movimentos sociais exercem assim uma forma de contrafluxo, uma vez que poderiam buscar suprir lacunas deixadas pela comunicação pública governamental. Em comparação, tanto a comunicação pública governamental quanto a comunicação do grupo CDD na Argentina se mostraram avançadas no que diz respeito ao debate sobre direitos sexuais e reprodutivos na busca pela consecução do ODS 5.6 da Agenda 2030.

Ressaltamos que a pesquisa encontrou limitações no que diz respeito à amostra geral, uma vez que precisaríamos de uma disponibilidade maior de tempo para a realização de análises a partir de uma amostra que abrangesse mais páginas web da comunicação pública do Brasil e da Argentina e mais páginas de outros movimentos sociais nos mesmos países. Nossa análise, portanto, não busca contemplar todos os aspectos da comunicação pública para a realização de uma democracia sexual e sim apenas uma pequena perspectiva que diz respeito aos contextos e amostras utilizados. Tais limitações, inerentes ao desenho de pesquisa, poderão ser enfrentadas por pesquisas futuras.

## REFERÊNCIAS

ABERS, R.; SILVA, M. K.; TATAGIBA, L. **Movimentos sociais e políticas públicas: pensando atores e oportunidades políticas**. Lua Nova, São Paulo, v. 105, p. 15- 48, 2018.

ALMEIDA, T.M.; BANDEIRA, L. M. A transversalidade de gênero nas políticas públicas. **Revista do Centro de Estudos Avançados Multidisciplinares** (Ceam), v. 2, Universidade de Brasília, 2013, p. 35-46.

ANDÍA, M. G.; NUÑEZ, P.; VALSANGIACOMO, A. Transparencia en las empresas públicas: de lo deseable a lo posible. **Documento de Políticas Públicas: Área de Estado Y Gobierno**, 2017. Disponível em: <https://www.cippec.org/publicacion/transparencia-en-las-empresas-publicas-de-lo-deseable-a-lo-posible/>. Acesso em: 3 jun. 2021.

ANTUNES, B. A Internet de Pessoas: a Web 3.0, a Exposição dos Usuários nas Mídias Sociais e a Polarização de Ideias na Rede. **Anuário Unesco/Metodista de Comunicação Regional**, ano 20, n.20, p. 191-203, jan/dez. 2016.

ARENDT, H. **O que é política?**. 12ª edição. Editora Bertrand, 2018.

ARGENTINA. **Decreto 1.172/2003**, de 3 de dezembro de 2003. Aprobación de los Reglamentos Generales para el ámbito del Poder Ejecutivo Nacional. Disponível em: <https://www.argentina.gob.ar/normativa/nacional/decreto-1172-2003-90763/texto>. Acesso em: 02 ago. 2021.

ARGENTINA. GOVERNO DE BUENOS AIRES. **Guía de Implementación de la interrupción voluntaria del embarazo en la provincia de Buenos Aires en el marco de la Ley Nacional N° 27.610**. Buenos Aires, 2021. Disponível em: <http://www.ms.gba.gov.ar/sitios/media/files/2021/02/Gu%C3%ADa-Interrupci%C3%B3n-Voluntaria-del-Embarazo.pdf>> Acesso em: 20 set. 2021

ARGENTINA. **Información Pública**. (s.d.). Disponível em: <https://www.argentina.gob.ar/jefatura/informacion-publica>. Acesso em: 3 jun. 2021.

ARGENTINA. **Lei n. 26.743, de 9 de maio de 2012**. Establécese el derecho a la identidad de género de las personas. Boletín Oficial de la República Argentina Buenos Aires, 24 maio 2012. Disponível em: <http://www1.hcdn.gov.ar/BO/boletin12/2012-05/BO24-05-2012leg.pdf>>. Acesso em: 21 ago. 2021.

ARGENTINA. **Lei n. 27.610, de 15 de janeiro de 2021**. Acceso a la interrupción voluntaria del embarazo. Boletín Oficial de la República Argentina Buenos Aires, 15 jan 2021. Disponível em: <https://www.boletinoficial.gob.ar/detalleAviso/primera/239807/20210115>>. Acesso em: 17 ago. 2021.

ARGENTINA. **Lei número 27.039, de novembro de 2014**. Créase el “Fondo Especial de Difusión de la Lucha contra la Violencia de Género”. Línea telefónica gratuita con alcance nacional “144”. 2014. Disponível em: <http://servicios.infoleg.gob.ar/infolegInternet/anexos/240000-244999/240242/norma.htm>>. Acesso em: 20 set. 2021.

ARGENTINA. **Resolução 15, de maio de 2020**. Buenos Aires, 2020. Disponível em: <<https://www.argentina.gob.ar/normativa/nacional/resoluci%C3%B3n-15-2020-336072/texto>>. Acesso em: 20 set. 2021.

BARDIN, L. **Análise de conteúdo**. São Paulo: Edições 70, 2011.

BENHABIB, S. Claiming rights across borders: International human rights and democratic sovereignty. **American Political Science Review**, p. 691-704, 2009.

BIDEGAIN, N. A Agenda 2030 e a Agenda Regional de Gênero: sinergias para a igualdade na América Latina e no Caribe. CEPAL - Serie Asuntos de Género N° 143, 2017.

BIROLI, F.; MACHADO, M. D. D. C.; VAGGIONE, J. M. Gênero, neoconservadorismo e democracia: disputas e retrocessos na América Latina. São Paulo: Editorial Boitempo, 2020.

BRABO, T.; DA SILVA, M.; MACIEL, T. Gênero, sexualidades e educação: cenário das políticas educacionais sobre os direitos sexuais e reprodutivos de jovens e adolescentes. **Práxis Educativa**, v. 15, p. 01-21, 2020.

BRANDÃO, E. Conceito de comunicação pública. In: DUARTE, J. (org.). **Comunicação pública: estado, mercado, sociedade e interesse público**. São Paulo: Atlas, 2012. p.01-33.

BRANDÃO, E. R.; CABRAL, C. S.. Justiça reprodutiva e gênero: desafios teórico-políticos acirrados pela pandemia de Covid-19 no Brasil. **Interface-Comunicação, Saúde, Educação**, v. 25, p. e200762, 2021.

BRANDÃO, E. R.; CABRAL, C. S. Justiça reprodutiva e gênero: desafios teórico-políticos acirrados pela pandemia de Covid-19 no Brasil. **Interface-Comunicação, Saúde, Educação**, v. 25, p. e200762, 2021.

BRASIL. 2019. **Guia de Transparência Ativa (GTA) para os órgãos e entidades do Poder Executivo Federal**. Disponível em: [https://repositorio.cgu.gov.br/bitstream/1/46643/1/gta\\_6\\_versao\\_2019.pdf](https://repositorio.cgu.gov.br/bitstream/1/46643/1/gta_6_versao_2019.pdf). Acesso em: 8 ago. 2021.

BRASIL. Câmara dos Deputados. **Projeto de Lei nº 219, de 26 de fevereiro de 2003**. Altera artigos da Lei nº 12527/2011 que Regulamenta o inciso XXXIII do art. 5º da Constituição Federal, dispendo sobre prestação de informações detidas pelos órgãos da Administração Pública. Brasília: Câmara dos Deputados, 2003. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=105237>. Acesso em: 02 ago. 2021.

BRASIL. **Decreto 7.037, de 21 de dezembro de 2009**. Aprova o Programa Nacional de Direitos Humanos - PNDH-3 e dá outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2009/decreto/d7037.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2009/decreto/d7037.htm). Acesso em: 17 ago. 2021.

BRASIL. **Medida Provisória nº 928, de 23 de março de 2020**. Altera a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de

saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019, e revoga o art. 18 da Medida Provisória nº 927, de 22 de março de 2020. 23 mar. 2020b. Disponível em: <https://pesquisa.in.gov.br/imprensa/jsp/visualiza/index.jsp?jornal=602&pagina=1&data=23/03/2020>. Acesso em: 3 jun. 2021.

BRASIL. **Norma Técnica de Atenção Humanizada ao abortamento**. Brasília, 2 edição, 2011. Disponível em: <[https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/atencao\\_humanizada\\_abortamento\\_norma\\_tecnica\\_2ed.pdf](https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/atencao_humanizada_abortamento_norma_tecnica_2ed.pdf)>. Acesso em: 20 set. 2021.

BRASIL. **Norma Técnica de Prevenção e Tratamento dos Agravos Resultantes da Violência Sexual contra Mulheres e Adolescentes**. Brasília, 3 edição, 2012a. Disponível em: <[https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/prevencao\\_agravo\\_violencia\\_sexual\\_mulheres\\_3ed.pdf](https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/prevencao_agravo_violencia_sexual_mulheres_3ed.pdf)>. Acesso em: 20 set. 2021.

BRASIL. **Nota Técnica 16, de junho de 2020**. Acesso à saúde sexual e saúde reprodutiva no contexto da pandemia de Covid-19. Secretaria de atenção primária à saúde, Brasília, 2020a. Disponível em: <[https://kidopilabs.com.br/planificasus/upload/covid19\\_anexo\\_46.pdf](https://kidopilabs.com.br/planificasus/upload/covid19_anexo_46.pdf)>. Acesso em: 28 ago. 2021.

BRASIL. **Portaria número 2.282, de agosto de 2020**. Dispõe sobre o Procedimento de Justificação e Autorização da Interrupção da Gravidez nos casos previstos em lei, no âmbito do Sistema Único de Saúde-SUS. Diário Oficial da União, Brasília, 2020c. Disponível em: <<https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-2.561-de-23-de-setembro-de-2020-279185796>>. Acesso em: 28 ago. 2021.

BRASIL. **Portaria número 467, de março de 2020**. Dispõe, em caráter excepcional e temporário, sobre as ações de Telemedicina, com o objetivo de regulamentar e operacionalizar as medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional previstas no art. 3º da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, decorrente da epidemia de COVID-19. Diário Oficial da União, Brasília, 2020d. Disponível em: <<https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-467-de-20-de-marco-de-2020-249312996>>. Acesso em: 20 set. 2021.

BRASIL. **Programa Nacional de Direitos Humanos- PNDH 3**. 2010. Disponível em: <https://www.ohchr.org/documents/issues/nhra/programmanacionaldireitoshumanos2010.pdf>. Acesso em: 16 ago. 2021.

BRASIL. **Supremo Tribunal Federal. Ação Direta de Inconstitucionalidade número 5581**. Distrito Federal, 2016. Disponível em: <<http://portal.stf.jus.br/processos/detalhe.asp?incidente=5037704>>. Acesso em: 18 abril. 2020.

BUTLER, J. **Problemas de gênero: feminismo e subversão da identidade**. Rio de Janeiro: José Olympio, 2018.

CASTELLS, M. **A sociedade em rede**. São Paulo: Paz e Terra, 2006.

CASTELLS, M. **Redes de indignação e esperança: movimentos sociais na era da internet**. Editora Schwarcz-Companhia das Letras, 2017.

CNS. **CNS repudia retirada de documento técnico sobre saúde sexual e reprodutiva das mulheres durante pandemia, do site do Ministério da Saúde**. Brasília, 2020. Disponível em: <http://conselho.saude.gov.br/ultimas-noticias-cns/1223-nota-cns-repudia-retirada-de-documento-tecnico-sobre-saude-sexual-e-reprodutiva-das-mulheres-durante-pandemia-do-site-do-ministerio-da-saude>. Acesso em 26 jun. 2020.

COHEN, Joshua. Procedure and substance in deliberative democracy. **Deliberative democracy: Essays on reason and politics**, v. 407, 1997.

COLEMAN, S. **Can the internet strengthen democracy?**. John Wiley & Sons, 2017.

CONFERÊNCIA EPISCOPAL ARGENTINA. 2012. Disponível em: <https://es.catholic.net/op/articulos/54020/cat/573/declaracion-episcopal-muerte-digna-e-identidad-de-genero.html#modal>. Acesso em: 17 ago. 2021.

CORRÊA, S; JANUZZI, P. M.; ALVES, J. D. **Direitos e saúde sexual e reprodutiva: marco teórico-conceitual e sistema de indicações**. UNFPA-Brasil, ABEP e IBGE: Rio de Janeiro, 2003.

CORRÊA, S. O percurso dos direitos sexuais: entre margens e centros. **Bagoas-Estudos gays: gêneros e sexualidades**, v. 3, n. 04, 2009.

COSTA, J. R. V. **Comunicação de Interesse Público: Ideias que movem pessoas e fazem um mundo melhor**. São Paulo: Jaboticaba, 2006. Disponível em: [https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/981744/mod\\_resource/content/1/Bob%20Costa%20Comunica%C3%A7%C3%A3o%20de%20Interesse%20P%C3%ABablico.pdf](https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/981744/mod_resource/content/1/Bob%20Costa%20Comunica%C3%A7%C3%A3o%20de%20Interesse%20P%C3%ABablico.pdf).

COULDRY, N. Do mito do centro mediado ao mito do Big Data: Reflexões sobre o papel da mídia na ordem social. **Comunicação Mídia e Consumo**, v. 16, n. 47, p. 407-431, 2019.

COULDRY, N. Media e modernidade: uma bela desarrumação de instituições. **Journal of Communication and Languages**, n. 51, 2017.

CREMERJ. Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio de Janeiro. **Dois dedos de prosa com Raphael Câmara**. 2019. Disponível em: <https://www.cremerj.org.br/informes/exibe/4295>. Acesso em: 18 ago. 2021.

DAHLBERG, L. Re-constructing digital democracy: An outline of four 'positions'. **New media & society**, v. 13, n. 6, p. 855-872, 2011.

DARBISHIRE, H. **Proactive transparency: the future of the right to information?** Washington, DC: World Bank Institute, 2010. ESPING, A. G.

DE LAURETIS, T. **Queer Theory: Lesbian and Gay Sexualities, differences: a Journal of Feminist Cultural Studies** 3, 2, pp.iii-xviii, 1991.

DESLANDES, K. **Formação de professores e direitos humanos: construindo escolas promotoras da igualdade**. Belo Horizonte: Autêntica, 2016.

DUARTE, J. Instrumentos de comunicação pública. In: DUARTE, J. (org.) **Comunicação Pública: Estado, mercado, sociedade e interesse público**. São Paulo: Atlas, 2012.

FASSIN, E. Campanhas antigênero, populismo e neoliberalismo na Europa e na América Latina. **Cadernos de Gênero e Diversidade**, v. 7, n. 1, p. 22-32, 2021.

FASSIN, E. **La démocratie sexuelle et le conflit des civilisations**. Multitudes, n. 3, p. 123-131, 2006.

FOLHA. **Casamento gay**, 19 Jul. 2010. Disponível em: <<https://www1.folha.uol.com.br/fsp/opiniao/fz1907201002.htm>> .Acesso em: 17 ago. 2021.

FOUCAULT, M. **História da sexualidade 1: a vontade de saber**. 13. ed. Rio de Janeiro: Graal, 1999.

FUNG, A. Receitas para esferas públicas: oito desenhos institucionais e suas conseqüências. In: COELHO, V. S. P.; NOBRE, M. **Participação e deliberação: teoria democrática e experiências institucionais no Brasil contemporâneo**. São Paulo: Ed. 34, 2004. p. 173-209.

GAJANIGO, Paulo Rodrigues; SOUZA, Rogério Ferreira de. Manifestações sociais e novas mídias: a construção de uma cultura contra-hegemônica. **Caderno CRH**, Salvador, v. 27, n. 72, set./dez. 2014, p. 577-592.

GOHN, M. da G. **Movimentos sociais no início do século XXI: antigos e novos atores sociais**. Petrópolis: Vozes, 2003.

GOMES, C.; SORJ, B. Corpo, geração e identidade: a Marcha das vadias no Brasil. **Sociedade e Estado**, v. 29, p. 433-447, 2014.

GOMES, R.D.; PAULINO, F.O.; FARRANHA, A.C. Leis de acesso à informação na América Latina: uma análise comparativa entre o Brasil e a Argentina. In: **Revista Confluências**, 2020, v. 22, n. 3. Disponível em: <https://periodicos.uff.br/confluencias/article/view/47120/27127>. Acesso em: 2 jun. 2021.

GOMES, W. Painel Comunicação de Interesse Público entre o Estado, Mercado e Sociedade. **Congresso Abracorp**, 4., 2010, Porto Alegre: PUC/RS, 2010.

HABERMAS, J. **Comunicação política na sociedade mediática: o impacto da teoria normativa na pesquisa empírica**. *Líbero*, p. 9-20, 2004.

HABERMAS, J. **Comunicação política na sociedade mediática. Political communication in media society: does democracy still enjoy an epistemic dimension**, p. 411-426, 2008.

HABERMAS, J. **Direito e democracia: entre facticidade e validade**. Vol II. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1997.

LAVALLE, A. G. et al. (orgs). **Movimentos sociais e institucionalização: políticas sociais, raça e gênero no Brasil pós transição**. Rio de Janeiro: UERJ, 2018.

LEMAITRE, J. Laicidad y Resistencia. **Para entender y pensar la laicidad. Cuadernos Jorge Carpizo**. Cidade do México: instituto de investigaciones jurídicas - unam, 2013.

LOCATELLI, C. Comunicação pública e barragens Estratégias e atores. In: WEBER, M. H.; COELHO, M. P.; LOCATELLI, C. (Org.). **Comunicação Pública e Política—pesquisa e práticas**. Florianópolis: Insular, 2017.

LÓPEZ, J. C. J.. La sociedad es lo que los seres humanos queremos que sea: reflexiones sobre abogacía y comunicación pública. In: **Programa Latinoamericano De “Advocacy” en Salud**, Encontro Anual, São Paulo, 2010.

LUVIZOTTO, Caroline Kraus. Cidadania, ativismo e participação na internet: experiências brasileiras. **Comunicação e Sociedade**, v. 30, p. 296-312, 2016.

MATTAR, L. D. Reconhecimento jurídico dos direitos sexuais: uma análise comparativa com os direitos reprodutivos. **Revista Internacional de Direitos Humanos**, São Paulo, v. 5, n. 8, p. 60- 83, jun. 2008.

MISKOLCI, R. **Teoria Queer: um aprendizado pelas diferenças**. Autêntica, 2017.

MISKOLSCI, R.; CAMPANA, M. “Ideologia de gênero” : notas para a genealogia de um pânico moral contemporâneo. **Sociedade e Estado**, v. 32, n. 3, p.723- 745, 2017.

NOVELLI, A. L. C. R.. O papel institucional da Comunicação Pública para o sucesso da governança. In: **Revista Organicom**, 2006, 3 v., n. 4. Disponível em: <<https://www.revistas.usp.br/organicom/article/view/138912>>.

OAS – **Organization of American States. Model Inter-American Law on Access to Public Information and its implementation guidelines**. Washington, DC, 2012.

ONU- Organização das Nações Unidas. **Declaração e Plataforma de Ação da IV Conferência Mundial sobre a mulher**. 1995. Disponível em: [http://www.onumulheres.org.br/wp-content/uploads/2015/03/declaracao\\_pequim1.pdf](http://www.onumulheres.org.br/wp-content/uploads/2015/03/declaracao_pequim1.pdf). Acesso em: 15 ago. 2021.

ONU - **Organização das Nações Unidas. Final Act of the International Conference on Human Rights** (Teheran, 22 April to 13 May 1968), New York, U.N., 1968. Disponível em:<[https://legal.un.org/avl/pdf/ha/fatchr/fatchr\\_ph\\_e.pdf](https://legal.un.org/avl/pdf/ha/fatchr/fatchr_ph_e.pdf)> Acesso em: 22 abr. 2020.

ONU. **Relatório da Conferência Internacional sobre População e Desenvolvimento**. Cairo, 1994.

PARKER, M. X. Comunicação radical e democracia direta: As ocupações universitárias (Brasil, 2016). In: WEBER, Maria Helena; COELHO, Marja Pfeifer; LOCATELLI, Carlos (Org.). **Comunicação Pública e Política—pesquisa e práticas**. Florianópolis: Insular, 2017.

PEREIRA, M. A. Internet e mobilização política - os movimentos sociais na era digital. In: IV Encontro da Compolítica, 2011, Rio de Janeiro. **Anais do IV Encontro da Associação Brasileira de Pesquisadores em Comunicação e Política**, 2011.

POLISCHUK, L.; FAY, D. L. Administrative response to consequences of COVID-19 emergency responses: Observations and implications from gender-based violence in Argentina. **The American Review of Public Administration**, v. 50, n. 6-7, p. 675-684, 2020.

PORTO, M. Enquadramentos da mídia e política. In: RUBIM, A. A. C. (org.) **Comunicação e política: conceitos e abordagens**. São Paulo: Unesp; Salvador: Edufba, 2004, p. 73-104.

PRECIADO, P. B. **Testo yonqui**. Madrid: Espasa Calpe, 2008.

PRODANOV, C. C.; DE FREITAS, E. C. **Metodologia do trabalho científico: métodos e técnicas da pesquisa e do trabalho acadêmico**. 2ª Edição. Editora Feevale, 2013.

REIS, A. P. et al. Desigualdades de gênero e raça na pandemia de Covid-19: implicações para o controle no Brasil. **Saúde em Debate**, v. 44, p. 324-340, 2021.

RUIBAL, A. M. Feminismo frente a fundamentalismos religiosos: mobilização e contramobilização em torno dos direitos reprodutivos na América Latina. **Revista Brasileira de Ciência Política**, n. 14, 2014, p. 111-138.

SABSAY, L. **Fronteras sexuales: espacio urbano, cuerpos y ciudadanía**. Buenos Aires: Paidós, 2011.

SNOW, D. A. et al. Frame Alignment Processes, Micromobilization, and Movement Participation. **American Sociological Review**, v. 51, n. 4, 19, 1986, p. 464-481.

SOARES, M. C. Análise de enquadramento. In: BARROS, A.; DUARTE, J. **Métodos e técnicas de pesquisa em comunicação**. São Paulo: Atlas, 2006, p. 450-465.

SOUSA, J.; GERALDES, E.; PAULINO, F. O. **A participação das assessorias de de São Paulo**, v. 10, ed. 1, p. 159-173, enero-abril 2016. Disponível em: [https://www.researchgate.net/publication/306527477\\_A\\_participacao\\_das\\_assessorias\\_de\\_co\\_municacao\\_do\\_GDF\\_na\\_aplicacao\\_da\\_Lei\\_de\\_Acesso\\_a\\_Informacao](https://www.researchgate.net/publication/306527477_A_participacao_das_assessorias_de_co_municacao_do_GDF_na_aplicacao_da_Lei_de_Acesso_a_Informacao). Acesso em: 1 jun. 2021.

UNFPA. Unfpa Brasil. FAQ: **Perguntas frequentes sobre a COVID-19. 2020**. Disponível em: <<https://brazil.unfpa.org/pt-br/news/faq-perguntas-frequentes-sobre-covid-19>>. Acesso em: 20 abr. 2020.

VENTURA, D. F. L. et al. Desafios da pandemia de COVID-19: por uma agenda brasileira de pesquisa em saúde global e sustentabilidade. **Cadernos de Saúde Pública**, v. 36, n. 4. Disponível em: [https://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0102-311X2020000400502&lng=pt&nrm=iso&tlng=pt](https://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-311X2020000400502&lng=pt&nrm=iso&tlng=pt). Acesso em: 17 ago. 2022.

WEBER, M. H. Balizas do campo comunicação e política. **Tríade: Revista de Comunicação, Cultura e Mídia**, v. 8, n. 18, p. 6-48, 18 set. 2020.

WHO - WORLD HEALTH ORGANIZATION. Q&A: **Self-care interventions for sexual and reproductive health and rights (SRHR) and COVID-19**. New York, 2020. Disponível em:  
<https://www.who.int/emergencies/diseases/novel-coronavirus-2019/question-and-answers-hub/q-a-detail/q-a-on-self-care-interventions-for-sexual-and-reproductive-health-and-rights-and-covid-19>  
. Acesso em: 30 mai. 2020.

ZÉMOR, P. As formas da comunicação pública. In: DUARTE, J. (Org.). **Comunicação Pública: Estado, mercado, sociedade e interesse público**. São Paulo: Atlas, 2012. p. 214-241.